SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3633

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PL 02/2024 PE 01/2024

Pregão Eletrônico: 001/2024 l Processo Licitatório 002/2024
Objeto: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, aquisição de medicamentos e material médico hospitalar (mmh), para futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado.
O Consórcio dos Munícipios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições legais, TORNA PUBLICO o adiamento da licitação acima identificada, em razão de adequações e alterações pertinentes ao Instrumento Convocatório, logo que as correções sejam concluídas o COMUPE republicará a referida licitação, obedecendo os novos prazos legais.

Recife, 12 de julho de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9EC32176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 042/2024, que tem por Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses para aquisição de Fórmulas Especiais, Dietas e Suplementos Alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de Saúde e/ou portadores de doenças crônicas, acompanhadas pelo SAD(Serviço de Atendimento Domiciliar)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme exigências estabelecidas neste Edital. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresa: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº09.021.664/0001-01 vencedora dos itens: **03,04,05,08,09,11,12,22,24 e 26,** com proposta no valor total de R$109.108,70(Cento e nove mil, cento e oito reais e setenta centavos)**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ nº26.325.797/0001-90 vencedora dos itens:**25 e 30,** com proposta no valor total de R$12.936,00(Doze mil, novecentos e trinta e seis reais)**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº50.044.781/0001-94 vencedora dos itens:**01,02,06,07,10,14 e 15,** com proposta no valor total de R$76.595,50(Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.626.340/0001-58 vencedora dos itens:**23 e 28,** com proposta no valor total de R$14.172,15(Quatorze mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos)**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL E CENEP-LTDA**, CNPJ nº 01.687.725/0001-62 vencedora dos itens:**16,17,19 e 27,** com proposta no valor total de R$23.832,95(Vinte e três mil,oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) Setenta e Doze mil, que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 11 de Julho de 2024.

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B5477FEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2024 - PL N.º 031/2024. EMPRESA VENCEDORA: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.539.545/0001-21, com proposta no menor valor global de **R$ 651.973,91** (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 12 de julho de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:25944E24

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDEno uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGAM, nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada,**LISTA DE CONVOCAÇÃO**na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOTA
6859	MAXIMILIANA GOMES DE ARAÚJO	009.142.004-02	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	69

TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	PCD	NOTA
4029	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	037.951.234-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	Sim	75

LEIDJANE VIRÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:14D732EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, **CNPJ:** 09.487.738/0001-08. **Objeto:** Contratação da empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor REY VAQUEIRO, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 047/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 014/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 150.000,00. **Data:** 11/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Maria Valmiria Silva de Oliveira – **Rey Vaqueiro Shows Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AE28C1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.638, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina no exercício de 2024, na importância de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinados a custear as despesas administrativas e com premiações e fomentos para trabalhos de manifestações culturais e audiovisuais, em conformidade ao que dispõe a Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, lei que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a seguinte codificação orçamentária:

20 - PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13 - Cultura		
13.392- DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.1303 – AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS		
13.392.1303.2.284	**Manutenção das Ações de Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**	**203.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	50.000,00
3.3.60.00.00 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	5.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	85.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
Total		**203.000,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § lº, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Ficam autorizadas suplementações na dotação constante do crédito especial de que trata o artigo 1º, até o limite definido na Lei de Orçamentária Anual vigente, utilizando, para tanto, os recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § lº, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O impacto financeiro e orçamentária resultante da aplicação desta Lei, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), foi calculado levando em consideração o valor destinado ao município pela Lei complementar 14.399, de 08 de julho de 2022 e tem adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7D4990A4

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.640, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Agrestina, para o período da Legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, para a Legislatura 2025 a 2028, com base no disposto do inciso VI, art. 29, da Constituição Federal, são fixados nos seguintes valores:

I - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II - R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
III - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;
IV - R$ 11.000,00 (onze mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2028;

§ 1º O valor do subsídio fixado nos incisos III e IV, somente poderá ser pago, desde que respeite a legislação em vigor nos exercícios financeiros listados, especialmente a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 29, inciso VI, alínea b, o qual delimita que o subsídio dos Vereadores em cidades que detenham de 10 mil a 50 mil habitantes será limitado a 30% do subsídio do Deputado Estadual, em caso contrário o valor do subsídio será automaticamente reduzido ao valor possível para possibilitar o cumprimento desta lei e enquadramento legal.

§ 2º O total da remuneração (subsídios) dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal), nem tampouco poderá ultrapassar 70% da despesa de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º Ocorrendo extrapolação de despesa de pessoal, redução de receita ou elemento similar, o subsídio dos Vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 2º O Presidente da Câmara perceberá mensalmente, além do subsídio de Vereador, a importância de 100% do valor do subsídio fixado, a título de Verba de Representação de Caráter Indenizatório, devido pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento Municipal, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.

§ 1º O Vereador que por qualquer motivo substituir o Presidente da Câmara terá direito em perceber a verba de representação de caráter indenizatório, de forma proporcional.
§ 2º O Presidente da Câmara, enquanto afastado das suas funções, sofrerá proporcional redução da verba prevista no caput deste artigo.

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco ocupantes dos cargos da Mesa Diretora de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, para a Legislatura 2025 a 2028, com base no disposto do inciso VI, art. 29, da Constituição Federal, são fixados nos seguintes valores:

I - R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II - R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025;
III - R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
IV - R$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;
V - R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2028;

§ 1º O valor do subsídio dos vereadores ocupantes da Mesa Diretora, exceto o Presidente, fixado nos incisos III, IV e V, somente poderá ser pago, desde que respeite a legislação em vigor nos exercícios financeiros listados, especialmente a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 29, inciso VI, alínea b, o qual delimita que o subsídio dos Vereadores em cidades que detenham de 10 mil a 50 mil habitantes será limitado a 30% do subsídio do Deputado Estadual, em caso contrário o valor do subsídio será automaticamente reduzido ao valor possível para possibilitar o cumprimento desta lei e enquadramento legal.

§ 2º Ocorrendo extrapolação de despesa de pessoal, redução de receita ou elemento similar, o subsídio dos Vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 4º O subsídio percebido pelos Vereadores, equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. A falta não justificada às sessões, ou não abonadas pela Presidência na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio.

Art. 5º Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A convocação ou a desconvocação de sessão legislativa da Câmara Municipal para o período anual de seu funcionamento não propicia direito à percepção de qualquer verba de natureza indenizatória.

Art. 6º Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos Vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei desde que seja respeitado o limite constitucional.

§ 1º É assegurado aos Vereadores o abono natalino, com base no subsídio integral, a ser pago dividido em duas parcelas, sendo uma delas no mês de junho e a outra no mês de dezembro de cada ano, desde que não extrapole os limites constitucionais ou ainda em parcela única no mês de dezembro, consoante o que dispõe o art. 29A (A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores).

§ 2º A concessão integral do pagamento do 13º Subsídios será feita ao Vereador que efetivamente se fizer presente nos doze meses da sessão legislativa.

§ 3º A ausência injustificada implicará no recebimento proporcional aos meses de atuação legislativa.

§ 4º Os suplentes receberão de forma proporcional aos meses que atuaram nas sessões legislativas.

Art. 7º Aos subsídios fixados por esta Lei será assegurado às garantias previstas na Constituição Federal.

§ 1º O Vereador nomeado para exercer o cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre os subsídios

correspondentes ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão, com ônus para a Prefeitura Municipal, ou outro órgão requisitante.

Art. 8º Os Vereadores farão jus ao gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 constitucional, coincidindo preferencialmente as férias com os recessos parlamentares, observado o interesse público à época da concessão.

§1º O gozo das férias poderá ser interrompido mediante convocação extraordinário de reunião, nos termos regimentais.

§2º O requerimento que solicitar férias deverá ser encaminhado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao início do gozo, para percepção do terço constitucional juntamente com o pagamento do mês anterior.

§3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a expedir atos administrativos para adequação da remuneração dos Vereadores e das despesas frente aos limites impostos pela Constituição Federal, sempre que houve necessidade de ajustamento.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 012/2024, de 28 de fevereiro de 2024. Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:681AED69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 060/2024

Matéria publicada no dia 10/07/2024. Edição 3630
Código Identificador: 4B8E64D0

ONDE SE LÊ:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **ASAS MORENAS** , para apresentação no dia **04/08/2024** em comemoração as Festividades de Emancipação Politica no Distrito da usina Santa Tereza do Município da Água Preta/PE;
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); **Contratado:** THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES; **inscrita no CNPJ n°** 43.453.655/0001-28; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 09 de Julho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE :

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **ASAS MORENAS** , para apresentação no dia **04/08/2024** em comemoração as Festividades de Emancipação Politica no Distrito da usina Santa Tereza do Município da Água Preta/PE;
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); **Contratado:** THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES; **inscrita no CNPJ n°** 43.453.655/0001-28; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 12 de Julho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8D09F2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do **Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021**, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 034/2024, a Dispensa de Licitação Nº. 005/2024, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO, INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, ESTRUTURAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUAS BELAS-PE, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES**, em favor da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA, sob o CNPJ Nº 17.126.655/0001-03,** situada a Rua Antonia de Carvalho, 69 – Ipueiras – Picos – PI – CEP: 64.604-340. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 56.448,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), sendo 08 parcelas de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais),** conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei 14.333 de 01 de abril de 2021**.

Águas Belas-PE, 09 de julho de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:07E51E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2024.

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024.

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X – PANORÂMICO PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 226.307,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2024 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 29/07/2024 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 às 10:01 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2024 às 11:00 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - Situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: **16010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde**.

Águas Belas-PE, 12 de julho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:AC6B6315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 042/2024.
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS PARA UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 132.353,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2024 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2024 às 10:01 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2024 às 11:00 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - Situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: **16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**

Águas Belas-PE, 12 de julho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:706423CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2024.
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024.

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL DR. JOAO SECUNDINO DE SOUZADO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 250.209,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVE REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 31/07/2024 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2024 às 10:01 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2024 às 11:00 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - Situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: **16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

Águas Belas-PE, 12 de julho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:BECDFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2024.
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024.

OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E ELETROELETRONICOS PARA HOSPITAL DR. JOAO SECUNDINO DE SOUZADO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 132.087,00 (cento e trinta e dois mil e oitenta e sete reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2024 às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 às 10:01 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2024 às 11:00 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - Situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: **16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**

Águas Belas-PE, 12 de julho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:198AECBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 017/2022/PMA

-Processo Licitatório nº 012/2022/PMA
- Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2022.
-Comissão: CPL.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, na zona urbana e rural do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 017/2022/PMA
-Contratado: João Vianey de Almeida.
-CPF nº 386.603.504-72.
-Valor Contratado: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 28 de Maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1B8A0B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 018/2022/PMA

-Processo Licitatório nº 012/2022/PMA
- Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2022.
-Comissão: CPL.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, na zona urbana e rural do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 018/2022/PMA
-Contratado: Maria Lucia Galindo Rozendo.
-CPF nº 065.426.114-87.
-Valor Contratado: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 28 de Maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FE0FF1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 020/2022/PMA

-Processo Licitatório nº 012/2022/PMA
- Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2022.
-Comissão: CPL.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de fornecimento de água potável para distribuição em carro pipa, na zona urbana e rural do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 020/2022/PMA
-Contratado: José Marcelon de Almeida.
-CPF nº 734.093.164-34.
-Valor Contratado: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 28 de Maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:61AC764D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 010/2021/PMA

-Processo Nº: 005/2021/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: Contratação de assessoria jurídica especializada para acompanhamento do contencioso judicial do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2021/PMA
-Contratado: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
-CNPJ sob o 25.172.959/0001-35.
-Valor Contratado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 20 de Junho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AF75EBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 042/2022/PMA

-Processo Nº: 025/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 042/2022/PMA.
-Contratado: BIG MAGAZINE LTDA.
-CNPJ nº 19.771.678/0001-04.
-Valor Contratado R$ 462.164,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 12 de Abril de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F1B9FD06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 025/2024/PMA.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado R$ 32.408,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 15, 16, 18, 21, 26, 30 e 35.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2F7868D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 026/2024/PMA.
-Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
-CNPJ nº 32.859.799/0001-62.
-Valor Contratado R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 3, 5, 6, 9, 10 e 38.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6D61D4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 027/2024/PMA.
-Contratado: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA.
-CNPJ nº 70.175.336/0001-70.
-Valor Contratado R$ 112.132,00 (cento e doze mil e cento e trinta e dois reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 4, 13, 33 e 36.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6AECF4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024/PMA

-Processo Nº: 009/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Contrato Nº: 028/2024/PMA.
-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado R$ 320.370,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 7, 8, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34 e 37.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D6B884D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/FMAS

-Processo Nº: 002/2024 /FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 002/2024/FMAS.
-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 418.652,50 (quatrocentos e dezoito mil, e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Alagoinha - PE, 11 de junho de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:04E625B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024/FMAS

-Processo Nº: 002/2024/FMAS.

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2024/FMAS.
-Contratado: VERVANA HORTI FRIOS.
-CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 255.915,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, e novecentos e quinze reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 3 e 10.

Alagoinha - PE, 11 de junho de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:30487B91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/FMAS

-Processo Nº: 002/2024 /FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 004/2024/FMAS.
-Contratado: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 53.634.346/0001-08.
-Valor Contratado: R$ 7.050,00 (sete mil, e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1.

Alagoinha - PE, 11 de junho de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B006D774

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 015/2023/FMS

-Processo Nº: 005/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás liquefeito de petróleo – GLP, Botijão de 13 kg (recarga), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 015/2023/FMS.
-Contratado: ROCHA & ASSIS LTDA.
-CNPJ nº 09.235.187/0001-87.
-Valor Contratado: R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
-Valor Acrescido: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:314CC86B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 020/2023/FMS

-Processo Nº: 008/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 020/2023/FMS.
-Contratado: 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS.
-CNPJ nº 50.669.482/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 13.477,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e sete reais), referente ao fornecimento dos itens nº 31, 32, 33, 34, 38, 39 e 40.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 3.369,25 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Alagoinha - PE, 13 de Junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8B1B8EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 047/2022/FMS

-Processo Nº: 010/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 047/2022/FMS.
-Contratado: BIG MAGAZINE LTDA.
-CNPJ nº 19.771.678/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 82.349,92 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 04 de Abril de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E89536A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO EM 11 DE MARÇO DE 2023.REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR.RILDO REIS GOUVEIA,EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020,PROCESSO TCE-PE Nº 21100513-7

O Exmo. Sr. Presidente coloca para votação o Processo do Tribunal de Contas nº21100513-7, referente a Prestação de Contas do Sr. Rildo Reis Gouveia, no exercício financeiro de 2020,ficando assim, reprovadas por cinco votos contrários dos vereadores: Amaro Vieira, Cláudio Roberto, Marcelo Antonio, Júlia Beatriz e José Erom e três votos favoráveis dos vereadores: Maria Soares, Ozéas João e Daniel de Lima. Encerrando o expediente do dia o Exmo. Sr. Presidente faculta a palavra . Os vereadores presentes justificaram seus votos e não havendo mais quem queira fazer uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente encerra a reunião do que eu Alice Dayane dos santos, amanuense, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Alice Dayane dos Santos , Maria José Soares, Marcelo Antonio da Silva, Amaro Vieira de Melo Filho, Cláudio Roberto Azevedo da Silva, José Erom da Silva, Daniel de Lima Silva, Júlia Beatriz de brito Gouveia, Edson Gersino da Silva, Ozeas João da Silva.

Amaraji,12 de julho de 2024

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:26D10AC3

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORÊNCIA 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024. CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORÊNCIA 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA Dr. JORGE COELHO DA SILVEIRA – AMARAJI – PE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL SILENO GUEDES – TERMO 172/2024.**
Valor Máximo Global: R$ **510.375,21** (quinhentos e dez mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). A Sessão acontecerá através do site: **www.licitaamaraji.com.br**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: **16/07/2024** até **31/07/2024 ÀS 08:00H**, abertura das mesmas ocorrerão no dia: **31/07/2024 às 9:00hs** seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 15/07/2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AE6D79D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2022 - CPLC

Processo Licitatório nº 011/2022 - PMA.
Concorrência nº 001/2022- PMA.
Objeto: Aditamento para reprogramação do **Contrato Nº 047/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Miguel Calado Borba no Município de Angelim/PE. **Fica acrescido** ao instrumento contratual o valor de **R$ 142.673,35** passando a vigorar com o total de **R$ 1.145.084,63.** CONTRATADA: **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ: 37.730.683/0001-42.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1CDAE125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024-PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – PMA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – PMA – CONTRATO Nº 046/2024-PMA,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: RAPHAELLA SANTOS, através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 46.654.544/0001-78, com endereço à AV. Santos Dumont, nº 1510 – Sala 801 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.150-161, representado pelo Sr. EDER SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/08/1974, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 861.737.074-20, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:93437EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024-PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – PMA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO e ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou o **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – PMA– CONTRATO Nº 047/2024-PMA,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** que tem como **TENDO COMO ATRAÇÃO: WALLAS ARRAIS, através da empresa ZEROFURO EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.142074/0001-00, com AV. Fagundes Varela nº 00950 – LJ 15 – Jardim Atlântico – Olinda – PE – CEP: 53.140-080, representado pelo Sr. DIEGO MIRANDA JUCA, brasileiro, nascido em 02/07/1982 casado, em comunhão parcial de bens, publicitário, CPF Nº 041.736.634-55, Carteira de Identidade nº 274461 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Gomes de Matos Júnior nº 125 – Aptº 1102 – Encruzilhada – Recife – PE – CEP: 52.050-420, conforme valor constante nos autos do processo e após isso autorizado empenho da despesa em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Araçoiaba-PE, 09 de julho de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:749ADE58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010.2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao Portal da Transparência. **Contratada: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45. Nova Vigência: 28/06/2024 a 30/06/2025**.

Araripina/PE, 28 de junho de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº. 240/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7400F55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.621/2024

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Belo Jardim-PE, acrescentando-se, uma área de terras, situada no Município, as margens da BR-232, seguindo pelos eixos de coordenadas -8.343015, -36.390340; entrando ao sul na estrada de terra que dá acesso às margens do Rio Ipojuca com curva suave ao oeste, parando no ponto de coordenada -8.344901, -36.390269 fazendo uma linha reta ao oeste com a propriedade denominada Chácara Santa Bárbara, perfazendo o perímetro deste imóvel até a coordenada -8.345051, -36.391262, formando uma linha reta ao sul até a coordenada -8.346566, -36.394782 continuando em linha reta ao oeste até o ponto -8.347952, -36.397808, indo em linha reta ao sul até o ponto -8.348191, -36.397721, formando ao oeste uma linha reta até as coordenadas -8.348335, -36.398007, e em linha reta ao ponto -8.348562, -36.398802, passando ao norte até o ponto -8.348562, - 36.398802, indo em linha reta ao oeste pelos pontos de coordenada -8.348562, -36.398802, e depois no mesmo sentido até -8.349311, - 36.403848, continuando em linha reta ao oeste até o ponto -8.349683, -36.405691, e fechando no ponto mais ao leste do eixo da BR-232. Parágrafo único. As especificações da área de terras descrita no caput, e demais informações complementares que atendem aos pré-requisitos contidos no art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/2001 encontram-se no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 03 de julho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1EF655B7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 062/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 33/2024. Objet Nat: Aquisição de materiais, ferramentas e lâmpadas, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, para garantir a qualidade, agilidade e eficiência nas atividades de manutenção e infraestrutura, nas creches e escolas da rede municipal de ensino de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 100.520,05. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/07/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90033-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15 de julho de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:41AAC3D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 011/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para consumo até dia 31 de dezembro de 2024.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **Genilza Maria da Silva Souza 04017546420 - ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.109.829/0001-46,** vencedor do Itens (01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27), com o valor global de **R$ 170.114,55 (cento e setenta mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os itens (04, 05, 25) foram considerados **FRACASSADOS.** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 11/07/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:48B8FBD0

CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº 003/2024

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – SRP.

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições legais, considerando que o PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024, Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura **Contratação de empresa para Elaboração de projeto executivo e implantação de usina solar fotovoltaica on- grid em coberta, incluindo fornecimento de equipamentos e execução. As usinas serão dimensionadas a partir de cada setor demandante e determinado a potência de cada uma delas, podendo ser a partir de 5kwp até 3mwp, incluso todos os acessórios necessários para a homologação na rede da concessionária de energia local.**
RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido Processo em fundamento na Lei nº 8.666/93, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa em favor da seguinte empresa: **ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, CNPJ 19.795.706/0001-15, com valor total de **R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais).**

Betânia, 12 de julho de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:754AC141

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A prefeitura municipal de Betânia/PE, torna público a dispensa eletrônica número 010/2024 para eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de assessoria na manutenção e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE; Serviços de georreferenciamento das rotas escolares, e; Fornecimento de software específico para operacionalização dos equipamentos, concernentes ao rastreamento e monitoramento veicular, voltados para a instrumentalização dos serviços administrativos necessários a informatização das atividade de transporte escolar, bem como, a estruturação e alimentação das respectivas despesas no portal da transparência, nos moldes estabelecidos pela Resolução 156/2021 TCE-PE.** O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail cplbetaniape@gmail. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o julgamento ocorrerá no dia 17/07/2024, no www.portaldecompraspublicas.com.br , às 11:00 horas. Para mais informações, entrar em contato com a comissão permanente de contratação sediada na praça Anfilófio Feitosa, - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000, ou pelo e-mail cplbetaniape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 9 9926 3686.

Betânia, 12 de julho de 2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:FDA0988D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg e aquisição de vasilhame de metal para acondicionamento de Gás (GLP) com capacidade de 13 kg, de acordo com a demanda da prefeitura municipal de Bezerros – PE. Valor total estimado: R$ 512.296,16 (quinhentos e doze mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **29/07/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

12 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F5879DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO N.º 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE. **ERRATA:** informamos que, conforme apresentado na proposta readequada encaminhada pela empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,**onde se lê**: **Valor Global de R$ 1.458.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) . Leia-se**: **Valor Global de R$ 1.455.618,11 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e onze centavos)**.

12 de julho de 2024

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:BAC1F30A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES POR ORDEM JUDICIAL E DEMANDA EXPONTÂNEA, SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Valor: R$ 584.980,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 12/07/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D546A943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 031/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 026/2023; Tomada de Preço Nº 003/2023. Prorrogação de Prazo. Cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DO HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido 03 (três) meses. Novo prazo: 01/06/2024 a 21/09/2024.

Bom Jardim/PE, 28 de maio de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E7B9196B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 007/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa para serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxias controle de pragas e sanitização de combate ao Covid–19, nos prédios públicos do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.260.523/0001-40, Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 25/02/2024/ a 25/02/2025. Data da Assinatura 23/02/2024,

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BA23FFD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de nº 079/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS Pindobinha, conforme modelo padronizado Tipo I, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 29.644,70 (vinte e nove mil, seicentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Valor total do contrato atualizado R$ 933.496,36 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta seis centavos). Conforme 6º reprogramação. O acréscimo percentual acumulado é de 12,61%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 22 de abril de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:34286380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 101/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00001/2024. Pregão Eletrônico Nº 0001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: contratação de empresa para Fornecimento de hortifruti destinados ao Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município de Bom Jardim - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61, Valor total: R$ 129.670,38 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Data da Assinatura 27/06/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 27 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5B1A7357

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00070/2024
Inexigibilidade Nº 00044/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00044/2024. Processo Nº: 00070/2024. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do MESTRE ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE para apresentação artística, nos festejos de Sant'Ana, a ser realizada no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 23 de julho de 2024, no Município de Bom Jardim-PE
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: **S R DE OLIVEIRA MELO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.919.669/0001-60**. Valor R$ 10.000,00.

Bom Jardim, 12/07/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1C084EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00071/2024
Inexigibilidade Nº 00045/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00045/2024. Processo Nº: 00071/2024. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do PADRE NILSON NUNES para apresentação de show artístico, com o objetivo de evangelizar através da música cristã, nos festejos de Sant'Ana, a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, no dia 25 de julho de 2024, no Município de Bom Jardim-PE
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: **FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.624.280/0001-89**. Valor R$ 28.000,00.

Bom Jardim, 12/07/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:372C5A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 139/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 031/2023; Tomada de Preço Nº 003/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresas de engenharia para realização de pavimentação em diversas ruas do município de Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Valor Acrescido R$ 51.642,01 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois mil e um centavos). Valor total do contrato R$ 2.173.758,96 (dois milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme 3º reprogramação.

Bom Jardim/PE, 28 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B88A1E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Concorrência Nº 002/2022. Prorrogação do prazo de vigência e execução. Objeto Nat. Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 14/08/2023 até 14/11/2023.
Bom Jardim, 10 de agosto de 2023.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Concorrência Nº 002/2022. Prorrogação do prazo de vigência e execução. Objeto Nat. Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.292.978/0001-75. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência de 14/11/2023 até 14/02/2024.

Bom Jardim, 08 de novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:24200E59

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2024 – PM

Contrato Nº 090/2024 PM. Processo Licitatório Nº 038/2024. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas) do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Data da Assinatura 14/06/2024. Vigência 12 (doze) meses.
Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2024 - FMS

Contrato Nº 087/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 038/2024. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas) do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 168.276,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta **e seis reais).** Data da Assinatura 14/06/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 - FME

Contrato Nº 032/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 038/2024. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas) do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 216.524,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Data da Assinatura 14/06/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2024 - FMAS

Contrato Nº 027/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 038/2024. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do Município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas) do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). Data da Assinatura 14/06/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E7F33A03

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 065/2024 PM, Processo Licitatório nº 038/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RETIRADA EM CARRO–PIPA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (MATADOURO PÚBLICO, AÇOUGUE PÚBLICO, CRECHE, UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS) DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE. Valor total da Ata R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil). Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/06/2024.

Bom Jardim, 14 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9CEBE9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - PM

Contrato Nº 091/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) EDGAR SEVERINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 558.xxx.xxx-04. Representante da Atração: "CIRANDA MARAVILHOSA". Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 14/06/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.
Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - PM

Contrato Nº 092/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024 Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a): MARIA BÁRBARA DOS SANTOS SALVADOR, portadora do CPF nº 176.xxx.xxx-69. Representante da Atração: "Quadrilha Junina ROSA VERMELHA'. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Data da Assinatura 14/06/2024. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9BD44809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2024 (ERRATA)

Promulga a Lei Municipal nº 1.351/2024, a qual Dispõe sobre a Denominação da Quadra Poliesportiva no Pátio de Eventos de "Quadra Poliesportiva Prefeito Valdomiro de Souza Lima", e dá outras providências correlatas, em virtude da sanção tática pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §5º da Lei Orgânica.

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE, do Projeto de Lei 13/2024, de autoria do Poder Legislativo, na sessão realizada em 06/06/2024;
CONSIDERANDO que o citado Projeto de Lei foi devidamente encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, *caput*, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 12/06/2024, e até a presente data, não houve comunicação de sanção ou veto;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;
CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 153, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu Promulgo a seguinte **Lei Municipal nº 1.351/2024:**
Art. 1º Fica denominada a quadra poliesportiva localizada no Pátio de Eventos, na Rua Vinte de Maio, nº 230-258, deste Município do

Bonito/PE, sem atual denominação própria, de "Quadra Poliesportiva Prefeito Valdomiro de Souza Lima"
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, existentes na Lei Orçamentário vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 13 de julho de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal
(Republicado Por Incorreção)

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:C4C26CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Pregão Eletrônico 015/2024, Processo Licitatório 042/2024, que tem como seu objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR (ITENS SECOS E FRIOS), DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO/PE. Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência, em conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021. 11 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR –
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2A07E29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CENTRO, BREJÃO - PE.**

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global,** na **execução indireta,** sob o **Regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

DA REAZALIÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A sessão pública de processamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 15.07.2024. 08h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 05.08.2024, as 00h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 06.08.2024, as 10h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Modo de Disputa:	**ABERTO E FECHADO**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R$ 548.807,74 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos),** Valor Desonerado.

Brejão (PE), 12 de julho de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DBD66D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **020/2022**. Pregão Eletrônico nº **007/2022 - SRP.**

O MUNICIPIO DE BREJÃO, através de seu Gestor, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 078-09/2022, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA, MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES – CALÇAS, BERMUDAS E BLUSAS PARA DOCENTES (PROFESSORES); E BLUSAS PARA OS DEMAIS COLABORADORES DA EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME DEMANDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

em favor da empresa: VIKANE FARDAMENTOS LTDA – (VIKANE FARDAMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.498.712/0001-61, sediada na Pç. Dom Pedro II, n° 91, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE.

Brejão/PE, 11 de julho 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0D48437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 059-07/2023, referente ao Processo Licitatório nº 020/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 008/2023** cujo objeto **contratação de empresa para confecção de fardamentos/uniformes e assessórios para serem distribuídos para os funcionários da secretaria de saúde-FMS, conforme condições, quantidades aduzidas no termo de referência. Em favor da Empresa: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55295475, no e-mail eletrônico: universocomercioeservicos@outlook.com, neste ato representada pela Procurador, **Sra. Sra. Elizangela Vieira De Gois,** brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6817095, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº 049.257.744-76. **Nova Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025.**

Brejão - PE, 11 de julho de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A9AAC2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA apresentou recurso contra a Empresa VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA, em relação ao item 01 da referida licitação.

Sem maiores delongas, é de esclarecer que o recurso não merece prosperar, pelo simples fato que a empresa vencedora cumpriu os termos do edital, especificações essa mínima, não podendo essa edilidade cobrar algo que não pede-se no edital.

No momento da entrega a edilidade irá analisar o item, caso não seja adequado, será devolvido e punido a empresa.

Isto posto, resta mantida a decisão da CPL e julgado improcedente o recurso.

Publique a decisão.

Brejinho – PE, 11 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C651B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rito do procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V – Sistema de licitações - ferramenta informatizada, utilizada pelo Município de Buenos Aires para cadastramento dos interessados ou fornecedores e disponibilização de editais de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos da administração pública municipal.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio do Sistema de licitações utilizado pelo Município de Buenos Aires, combinada ou não com a forma presencial e/ou por e-mail, conforme disciplinado no instrumento convocatório, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI – de divulgação da lista de credenciados.

§1º Para acesso ao Sistema de licitaçõeseoperacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo sistema, os quais estarão previstos no Edital.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV docaputdo art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II docaputdo art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado, nos termos do artigo 54 da Lei 14.133, e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§1º As modificações no edital serão publicadas no PNCP e divulgadas de acordo com o caput desse artigo, observando os prazos inicialmente previstos no edital e respeitando o tratamento isonômico dos interessados.

§2º Bimestralmente, a Administração deverá divulgar, em seu Diário Oficial, que o credenciamento permanece aberto à participação de novos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sistema de licitações utilizado pelo Município de Buenos Aires e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§1º O instrumento convocatório poderá prever outras formas de inscrição para credenciamento e requerimento de participação, além daquela realizada pelo Sistema de licitações.

§ 2º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. Para fins de habilitação será verificada a relação dos documentos exigidas no edital.

§1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados pelo Sistema de licitações ou por outra forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do credenciamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

III – Comprovação de situação fática preexistente à época da entrega dos documentos de habilitação.

a) Para os fins do disposto no inciso III é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo interessado antes da entrega dos documentos de habilitação.

b) Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do interessado sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

§3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e nos termos do artigo 54 da Lei 14.133.

§3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema de licitações no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial do Município de Buenos Aires e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19.Após divulgação da lista de credenciados, o órgão poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para identificar possível impedimento de licitar e contratar e verificar a manutenção de condições de habilitação.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22.O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art.23. O órgão credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II -perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I docaputnão desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III docaput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art.26. A Administração poderá editarnormas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Buenos Aires/PE, em 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- Prefeito –

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1F8FC283

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, I, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE 01 NO BAIRRO SANTA ANA DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, com mão de obra e materiais da contratada, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

CLASSIFICADA E HABILITADA: **COMERCIAL Carcará EMPREENDIMENTO LTDA**; CNPJ n°. **17.539.386/0001-07** no Valor de R$: 111.977,58 (cento e onze mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Buenos Aires/PE, 12 de julho de 2024.

EUDES VIRGINIO DE SOUSA
Diretor de Departamento de Obras
P/ Secretaria de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7E00B695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0390/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 664/2024 - SMPROS de 05/07/2024, Requerimento feito pela servidora LAIS SANDINA CARVALHO DE OLIVEIRA de 05/07/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **LAIS SANDINA CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 34.609,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AC1268E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/CABOPREV/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO PENAL, PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF: 06.215.973/0001-24. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2024 a 27/06/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6A787C53

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0457/2024.

Ementa: Suspender Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 055/2024 de 08/07/2024 – Suspensão de Cessão, C.I nº 078/2024 – GAPRE de 16/062024, Ofício nº 556/2024 – GAB/SEDUC de 14/05/2024, Portaria SEARH nº 144/2024 de 19/02/2024 e Despacho CESSÃO de 08/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO à Prefeitura Municipal de Ipojuca, da servidora **PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 03,** mat. **32.726**, a partir de 21 de abril de 2024, concedida através da **Portaria SEARH nº 0144/2024** de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 21 de abril de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:90175B64

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0458/2024.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 056/2024 de 08/07/2024 – Cessão Inicial, Ofício nº 098/2024 – GAPRE de 17/06/2024, Ofício nº 190/2024 – GAB/ALEPE de 13/05/2024 e Despacho CESSÃO de 08/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE,** a servidora **SIMONE LYRA PINHEIRO DE MELO,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMD – 02,** mat. **32.747**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:16A8F8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCRREÊNCIA N° 012/PMCSA- SEOBP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Obras Públicas, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 11B26CE0, no dia **09/07/2024,** Edição 3629a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Processo Administrativo**: Nº 220/2024 - **Processo Licitatório:** Nº 122/PMCSA-SEOBP/2024 - **Modalidade**: **Concorrência Nº** 012/PMCSA - SEOBP/2024
LEIA-SE: **Processo Administrativo**: Nº 220/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 122/PMCSA-SEOBP/2023 - **Modalidade**: **Concorrência Nº** 012/PMCSA - SEOBP/2023

Ademais vimos determinar a desconsideração da exigência para a **Qualificação Técnica** dos licitantes , item 6.0 do Termo de Referência, subitem 6.2.1 alínea IV – Pedra argamassada com cimento e areia, bem como o subitem 6.4.1 alínea IV - Pedra argamassada com cimento e areia.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1° e 2° CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:283CC57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 165/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2024 de 05/06/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 051/2024 de 06 de junho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 009/2024 de 05/06/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2024 de 06/06/2024, postada em 06 de junho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654784BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **DEYVERSON SOARES BARROS**, inscrito no CPF nº **115.552.154-40**, candidato classificado em 8º Lugar, com número de inscrição **1210500** para o cargo de **GARI.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 10 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:73DF1C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 169/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 007/2023 de 09/08 /2023 que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para a renovação do contrato, com base no Ofício nº 091/2024 - SMEC de 11/07/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 079/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato nº 079/2023 deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 12 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 12 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:BAB5A04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 166/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2024 de 05/06/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 052/2024 de 06 de junho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 009/2024 de 05/06/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2024 de 06/06/2024, postada em 06 de junho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654798BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **ALISSON RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **130.082.644-41**, candidato classificado em 9º Lugar, com número de inscrição **1221883** para o cargo de **GARI.**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:184EF8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 167/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 009/2024 de 05/06/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 053/2024 de 06 de junho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 009/2024 de 05/06/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2024 de 06/06/2024, postada em 06 de junho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654807BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **062.225.814-12**, candidato classificado em 25º Lugar, com número de inscrição **1218287** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 10 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5AE2CCDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - FMAS
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2024 - FMAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 001/2024 - FMAS, Dispensa em Razão do Valor nº 001/2024 – FMAS. Objeto: Aquisição de equipamentos de meios auxiliares de locomoção – mal e equipamentos médicos, para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Caetés/PE. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTD – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. Valor: R$ 50.790,00. Fundamento Legal: **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 12/07/2024.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D38234C0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, sediada à Rodovia BR 423, nº 173, Sala B, Loja J Paulista B Q D L 1, Bairro Parque Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.297-130, Fone: (87) 9.9635-3496, endereço eletrônico: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo de Contratação 003/2024 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 003/2024 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123009**, para atender as necessidades da Equipe

Multiprofissional de Atenção domiciliar - EMAD do município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 13 de maio do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 036/2024 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados pela empresa ora notificada. Ressalta-se que os aludidos documentos foram assinados e devolvidos por e-mail, na mesma data.

Enfatiza-se que no momento do envio dos documentos acima citados, frisou-se à empresa que a Ordem de Fornecimento já representava o pedido, devendo o item contratado ser entregue em até 30 dias, conforme item 12 do Termo de Referência, documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório. Vejamos:

12.0 – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues a partir da emissão das respectivas ordens de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:

(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar os equipamentos solicitados.

Ocorre que até a presente data, a empresa ora notificada não promoveu a entrega do item contratado (COMPUTADOR DESKTOP), fato que vem ensejando transtornos à execução dos serviços que são desenvolvidas pela Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, levando-se em consideração que o referido item será destinado a atender as necessidades do aludido setor.

Destarte, insta salientar que conforme a cláusula décima primeira, alínea c, do instrumento convocatório "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato. Trata-se de uma conduta que se encontra disciplinada no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Por consequência venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, notificar a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02 para que, em até 3 (três) dias, promova a entrega do item 11 – Computador Desktop, contratado através do instrumento contratual 036/2024 – FMS, uma vez que entre a data do pedido 06/06/2024, até o presente momento, já foi transcorrido mais de 30 (trinta) dias, sem que a referida empresa tenha cumprido com a avença pactuada.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme a informações acima explanadas.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 12 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2DAC90BD

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, estabelecida na Rua Santa Vitória, n° 123 - Bairro – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos/ SP, CEP: 07.223-120, Fone: (87) 9.8837-3257, endereço eletrônico: meridionaldistribuidora@outlook.com.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo de Contratação 002/2024 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 002/2024 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número **123988010001123013**, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 26 de abril do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 036/2024 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail meridionaldistribuidora@outlook.com, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados pela empresa ora notificada. Ressalta-se que os aludidos instrumentos foram assinados e devolvidos por e-mail, na mesma data.

Enfatiza-se que no momento do envio dos documentos acima citados, frisou-se à empresa que a Ordem de Fornecimento já representava o pedido, devendo o item contratado ser entregue em até 30 dias, conforme item 12 do Termo de Referência, documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório. Vejamos:

12.0 – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues a partir da emissão das respectivas ordens de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:

(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar os equipamentos solicitados.

Ocorre que até a presente data, a empresa ora notificada não promoveu a entrega dos itens contratados (Item 7 – Aquecedor de marmita e item 28 – Forno Industrial), fato que vem ensejando transtornos à execução dos serviços que são desenvolvidas no âmbito no Hospital Municipal, tendo em vista que os itens serão destinados a consecução dos serviços essenciais de saúde no referido local.

Destarte, insta salientar que conforme a cláusula décima primeira, alínea c, do instrumento convocatório "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato. Trata-se de uma conduta que se encontra disciplinada no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Por consequência venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, notificar a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82 para que, em até 3 (três) dias, promova a entrega dos itens 07 e 28 - Aquecedor de marmita e Forno Industrial, contratados através do instrumento contratual 021/2024 – FMS, dado que entre a data do pedido (26/04/2024) até o presente momento, já foi transcorrido mais de 30 (trinta) dias sem que a notificada adimplisse com a obrigação contratual de promover a entrega dentro do prazo previamente estabelecido.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme a informações acima explanadas.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 12 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4B40FA2D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, convoca os agentes culturais e representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação de Arte, Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, através da sociedade Civil, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com a Lei Municipal nº 701/2024 e as disposições que seguem.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de Caetés/PE.

DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital a convocação para inscrição e eleições dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, composto de acordo com a seguinte disposição:

– 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 1 (um) representante, sendo o Secretário de Cultura;
Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante;
Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante;
Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) representante;
Poder Legislativo Municipal, 1 (um) representante.

II – 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
Setor de artesanato, 1 (um) representante;
Setor de cultura popular, 1 (um) representante;
Setor musical, 1 (um) representante;
Setor do áudio visual, 1 (um) representante;
Setor de dança, 1 (um) representante;
Mais 1 (um) representante de setor com inscritos e que não fora abarcado pelos anteriores ou, na falta deste, do setor com mais inscritos.
Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados por cada entidade ou segmento mediante inscrição previa;
Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Caetés/PE.
Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria.
2.5. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

2.6 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de Caetés.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente entre os inscritos em cada setorial em reunião no dia **17 de julho de 2024**, na Rua Melquíades Borrego, s/n, centro, Caetés/PE, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMPC no biênio 2024/2025;
A eleição ocorrerá através de indicação das entidades que demonstrarem interesse e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.
O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.
Da escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

indicação dos nomes dos candidatos;

escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;

apuração;

resultado;

A Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (todos os conselheiros juntos: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):
indicação dos nomes dos candidatos / chapas

escolha por voto;

apuração;

resultado;

AO PLENÁRIO DO CONSELHO COMPETE:

4.1. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
4.2. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
4.3. colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
4.4. aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
4.5. definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
4.6. estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
4.7. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
4.8. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
4.9. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
4.10. apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
4.11. apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
4.12. contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
4.13. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
4.14. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
4.15. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
4.16. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
4.17. delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
4.18. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
4.19. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após a portaria de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal, com a lista com os nomes, e, posteriormente publicação da Portaria no Diário Oficial dos Municípios, na AMUPE.
As entidades, agentes culturais e setoriais que compõe o Conselho Municipal de Cultura, deverão manifestar sua intenção em compor o conselho, até o início das eleições, através de ficha de inscrição (modelo em anexo) a ser entregue junto à equipe da SECULT, na Rua Melquíades Borrego, s/n, centro, Caetés/PE.
Maiores informações poderão ser obtidas na SECULT de cultura, pelo e-mail: sec.culturacaetes@gmail.com.

Caetés, 11 de julho de 2024.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2021

ANEXO I

Ficha de inscrição

Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2024/2025

Venho através da presente manifestar minha intenção em compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Caetés/SC.
Dados Pessoais:

Nome completo: Nome artístico: Data de nascimento: /_/_RG: CPF: Telefone:
e-mail:

Endereço: nº
Bairro:

Segmento cultural:
Movimento ou Entidade a que pertence:

Faça uma breve descrição de sua atuação e a atuação de sua entidade na cultura:

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CEAED8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÂO ELETRÔN N° 010/2023
CONTRATADA: AC DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, ESTABELECIDA A Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N - Lt 01 - QD L, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE- FONE (87) 3761.7658 – EMAIL: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Considerando que estes serviços estão sendo executados através do contrato nº 0178/2023 firmado junto à empresa AC DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, cujo Contrato inicial possui vencimento previsto para 15 de junho de 2024.
Considerando que este Município deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos para limpeza urbana decorrentes das atividades administrativas da Secretaria de Limpeza, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos.
Considerando que a execução de serviços de limpeza urbana municipal, tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, solicitamos a presente prorrogação e renovação contratual, sob pena de sérios prejuízos de toda ordem à municipalidade.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra. A lei 8.666/93 atenta a essa possibilidade estabelece o mecanismo de realinhamento de preços para que em casos de quebra do equilíbrio contratual se possa realinhá-lo, conforme Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0178/2023.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO.
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do Contrato original.
Conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, índice de reajuste 3,925950% do IPCA.
O valor do reajuste é de R$ 782,90 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) por veículo. Desta forma o valor global do contrato nº 178/2023, passa a ser R$ 497.391,36 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado firmado em 15 de junho de 2023.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho/PE, 14 de Junho de 2024.

SANDRA REJANLOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:48D0685A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE CANHOTINHO, em favor das empresas MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05, perfazendo um total de R$ 114.923,07 e MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.673.034/0001-57, vencedora dos itens 03 e 06, perfazendo um total de R$ 81.912,45. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura das de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 12 de julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT’ANA SÁ –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:15DC8956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADM: Nº 001/2024
ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADM: Nº 001/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde Buccal do Município de Capoeiras – PE, através da Proposta de equipamento nº 08807619000123008, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital.Empresas vencedoras valor total: R$ 182.631,01(cento e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e um centavo):**ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**(55979736000145) com o lote: 8 no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP**(05021932000134) com os lotes: 4 e 10 no valor total de R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).**CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA**(43684445000140) com o lote: 18 no valor total de R$ 4.585,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**FRONT COMERCIAL LTDA ME**(43731740000100) com o lote: 5 no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 2, 7, 9, 13, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 14.726,01 (quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais e um centavo).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**(30323616000164) com os lotes: 1, 3 e 6 no valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).**Item fracassado:**16

CAPOEIRAS - PE, 12 de julho de 2024

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:87F5C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2024 – DISPENSA Nº 010/2024 - ERRATA

Na **Edição nº 3557** do DOM de **26/03/2024**, código identificador: **EF6E3676.** Onde **lê-se: "**SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)**.". Leia-se: "**SAEPE (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco)**.".**

Na **Edição nº 3605** do DOM de **04/06/2024**, código identificador: **49CE7340.** Onde **lê-se: "**SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)**.". Leia-se: "**SAEPE (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco)**.".**

Capoeiras/PE, 12 de julho de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0CA74FCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.941.977/0001-88** com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar 2160, CEP Nº 52.021-195, Encruzilhada, Recife/PE - Fone: (81) 8859-1572/ (81) 8172-2805 - e-mail: licitacao@adtsa.com.br, representada pelo Srº **Bruno Melo das Neves**, Gerente de Vendas Diretas, brasileiro, residente a Av. Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2061, Encruzilhada – Recife – PE, CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**, RG: X.XXX.XXX XXX/XX, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).** Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura de contrato.

Carnaíba (PE), 12 de julho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B5BD55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 065/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **REGENCE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.941.977/0001-88.** Valor total **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).** Data de assinatura do contrato: **12/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 12 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA384502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICÍPIAL DE SEGURANÇA – CMS, CARNAÍBA – PE. Nº 001 DE 11 DE JULHO DE 2024.

1- REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - CMS. 2- PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA SO CMS, E DOS DEMAIS MEMBROS. 3- IMPLEMENTAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES. 4- APRECIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

A presidente do CMS - Conselho Municipal de Segurança de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do decreto Nº 013/2018, e em conformidade com as

deliberações da Reunião de reativação do CMS no dia 11 de julho de 2024, lavrada em Ata neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar por unanimidade a reativação do Conselho Municipal de segurança – CMS.

Art. 2º. Aprovar por unanimidade a seguinte composição do CMS:
I – Representante da Prefeitura de Carnaíba – PE; Sr.ª José Junior Gomes Tenório.
II – Representante da Polícia Militar; Esperdito de Lisboa Lima Neto.
III – Representante da Policia Civil; Antônio Gleydson Nunes Carvalho.
IV – Representante da Guarda Civil; Douglas de Andrade Alves.
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Graciete Daniele da Silva.
VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação; Alicia caroline de Almeida.
VII – Representante do Poder Judiciárioi; Rafael Mendes de Souza.
VIII – Representante do Ministério Público; Jairon Machado Ferraz.
IX – 8 (oito) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- Igreja Católica: Luzenilda Paulino de Assis.
- Igreja Evangélica: José Edvaldo da Silva Filho.
- Associações Rurais: Romério Oliveira Bezerra.
- Núcleo de Dirigentes Lojistas: Luiz Gustavo Neves de Araújo.
- Conselho Tutelar: Maria Solange de Medeiros.
- Centro Espírita: Silvio Paulo Rodrigues Campos.
- Assistência E Inclusão Social: Venúsia Maria de Oliveira.
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Maria Aparecida da Silva.

Art. 3º. A Presidência do referido Conselho Municipal de Segurança será exercida pelo mandato de 2 (dois) anos cuja composição será da seguinte forma:
I – Presidente: Risoneide Miguel da Silva.
II – Vice-Presidente: Venúsia Maria de Oliveira.
III – Secretário(a): Maria Solange de Medeiros.

Art. 4º. Aprovado por unanimidade a reapreciação do Plano Municipal de Segurança – PMS.

Art. 5º. Registre-se Publique-se e cumpra-se

Carnaíba-PE, 12 de julho de 2024.

RISONEIDE MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B5762F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO 001 DE 12 DE JULHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARNAÍBA/PE COMSEA

Considerando a Lei Federal 11.346 de 15 de setembro de 2006
Considerando o Decreto Estadual nº 25.576 de 25 de junho de 2003
Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Resolve:
Art.1º - nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o Biênio 2024-2026.
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Sra. Elisa Pereira de Oliveira (titular)
Sra. Josilaine Maria de Araújo Silva (suplente)
2-Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Wedyla Heleni Oliveira Patriota (titular) secretária
Sra. Juliana Pereira da Silva (suplente)
3-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sr. Jose de Anchieta Alves de Queiroz (titular)
Sra. Maria Edna de Andrade (suplente)
4-Secretaria Municipal de Educação
Sra. Paloma Maiara de Souza Maranhão (titular)
Sra. Maria Auxiliadora Mendes Oliveira (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1- Associações Quilombolas
Sra. Lucicléa Alves Vieira (titular)
Sra. Aline Moura da Silva (suplente)
2- Associações Rurais
Sra. Risoneide Miguel da Silva (titular)
Sr. Edvaldo Francisco dos Santos (suplente)
3- Sindicato dos Trabalhadores da Educação
Sra. Elenice Barreto Bezerra (titular)
Sr. Genival Cassiano da Silva (suplente)
4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sra. Maria Aparecida da Silva (titular)
Sra. Josefa Katarina Maia Silva (suplente)
5- **Instituições Religiosas**
Sr. Marcos Antonio Panta dos Santoss (titular) presidente
Sra. Tertuliana Henriques de Souza Oliveira (suplente)
6-Representantes dos usuários
Sra. Thauanna Mayara Marques da Silva (titular)
Sra. Janiele Vaz da Silva (suplente)
7-Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Sra. Maria Caroline Rodrigues Bessa Cunha Arruda (titular)
Sra. Maria Edneide da Silva Oliveira (suplente)
8-Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA
Sra. Tereza Cristina de Vasconcelos Veras (titular)
Sra. Constança Maria Florêncio (suplente)

Carnaíba, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO PANTA DOS SANTOS
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:31E51CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 15/07/2024, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as festividades em Comemoração a 20ª Edição da Festa do Milho de Cedro/PE;
CONSIDERANDO que no domingo (14/07/2024) será o último dia de festa e que grande parte dos servidores públicos estão trabalhando na organização do evento.
DECRETA:
Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 15 de julho de 2024 (segunda-feira), exceto quanto aos serviços considerados essencias e de responsabilidade da administração pública municipal.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 12 de julho de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:4CDEBF80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 041/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – Descrição do Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D) destinados para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.167.576,63. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/07/2024** as **07h00min**, até o dia **16/07/2024** as **08h59min**. **Abertura das Propostas: 26/07/2024** as **09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/07/2024** as **09h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/297

Chã Grande-PE, 12 de julho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5603FB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
CANDIDATURAS HABILITADAS NA FASE PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano. Divulga as Candidaturas Habilitadas na Fase Preliminar Documental do segundo edital do Registro do Patrimônio Vivo do Condado -PE RPV 2024. Conforme a lei Municipal N°1.128 de 19 de setembro de 2022.

1- Pessoa Física;
Proponente, Severino Pedro da Silva (Biu de Laro)

2- Pessoa Jurídica;
Proponente, Cavalo Marinho Estrela de Ouro.

Condado 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7744A579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023 CAAP

Pela presente, notifico a empresa **AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 09.088.143/0001-71,** para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 05/2023 – CAAP, tendo em vista descumprimentos de requisitos do edital do processo licitatório, atraso injustificado na entrega de itens para formar kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal, o qual após extrapolar período limite e não ter havido a entrega, solicitou desistência.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591, endereço eletrônico: caap@cupira.pe.gov.br.

Cupira (PE), em 09 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B59D6867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023 CAAP

Pela presente, notifico a empresa **OVERHALL SOLUÇÕES, CNPJ nº 21.082.142/0001-15,** para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 06/2023 – CAAP, tendo em vista comportamento de desídia para com a Administração Pública, não atendendo os telefonemas e e-mails, para que fosse dado cumprimento a ordem de fornecimento, além de não apresentar justificativa sobre sua incomunicabilidade, caracterizando, portanto, descumprimento das condições da ata de registro de preço, fato que culminou no seu cancelamento, referente ao Processo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021 – Ata nº 008/2021.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591, endereço eletrônico: caap@cupira.pe.gov.br.

Cupira (PE), em 09 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B725AC4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - PMC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 004/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 0004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO HOSPITAL ELIZABETH BARBOSA – HMEB CONFORME EMENDA Nº 175/2023. Itens 18, 26, 51, 62, 65, 66: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$16.428,60 Itens 9, 10, 14, 20, 21, 28, 36, 37, 40, 41, 45, 52, 54, 56, 57, 60, 63, 69, 73: Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.. CNPJ: 53.000.455/0001-73, pelo valor de R$24.421,10 Itens 44, 67: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$8.625,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 61, 64, 68, 70, 72: Sertão Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$132.150,40 Itens 16, 47, 53, 71: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$11.637,00.

Custodia, 08/07/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:352603A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020- PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
OITAVO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019
ADITIVO(S) AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2020- FMS. Aditivo de VALOR ao contrato referente à (**Registro de Preço) para a eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para sempre realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE, de acordo com termo referência Anexo I deste Edital.** Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.457.039/0001-59. Valor atual da hora: 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito seis centavos) Valor da repactuação: R$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos), representando um percentual de 3,42% (três vírgula quarenta e dois).

Custódia, 12/07/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS,
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:15157563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 016-FUNPREDOR, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 330/2024,
Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Raimunda Barboza Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 474.983.674-00, Auxiliar de Serviço Educacional, 120H, Classe VII, Nível D, matrícula n. 174, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 12 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:953859DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$684.940,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 684.940,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas 8.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

87 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.2091.0000 Transporte 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

150 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 36.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

173 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

209 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 37.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

239 10.301.0012.1202.0000 Viva Saúde 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

607 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

682 08.244.0026.2177.0000 Proteção Social para Nosso Povo 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

693 08.244.0026.2200.0000 Proteção Social para Nosso Povo 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

762 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

994 12.361.0004.1008.0000 Juntos pela Educação 103.940,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 01 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

6 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

12 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas -5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

14 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

20 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

21 13.392.0005.2068.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -4.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

129 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI -37.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

990 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro -103.940,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 01 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

274 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -16.311,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

279 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

342 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

350 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

579 08.244.0026.1100.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

580 08.244.0026.1100.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

696 08.244.0026.2201.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

751 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -12.688,50
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

760 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-684.940,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 01 de julho de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3B94DF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 – Abertura realizada em 09/07/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, DIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, End.: Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 09 de julho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:D1866CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2024, Data da Adjudicação: 02/04/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 251.757,53 (Duzentos e cinquenta um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), DIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, End.: Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP, Valor: R$ 41.018,66 (Quarenta e um mil e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Exu-PE, em 09 de julho de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:F983E866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, End.: Rua Pedro Apolinário, 293 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 251.757,53 (Duzentos e cinquenta um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), DIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82, End.: Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP, Valor: R$ 41.018,66 (Quarenta e um mil e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Exu (PE), 09 de julho de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:80CD28D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024

EMENTA: CONCEDER A SERVIDOR(A) LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor(a) o Sr(a). **MARCELO FELIX DE FREITAS,** brasileiro(a), casado(a), Médico**,** portador(a) da Cédula de Identidade nº 99029035812 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 928.508.043-04, matrícula nº **10853**, licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Artigo 2º Deverá o servidor apresentar junto ao órgão de recursos humanos o registro, deferido, da candidatura, afim de que seja validado sua licença.

Artigo 3º Contar os efeitos da presente portaria a partir do dia **06/07/2024.**

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 05 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:15EFBCBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTATAXISTAS DE FEIRA NOVA - PE. ASSOMOTAXI

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação dos Mototaxistas de Pernambuco - ASSOMOTAXI, neste ato, representado pelo senhor: Isaias Eugênio dos Santos, portador do CPF: 039.606.43454 e RG nº 5.818.003 - SSP/PE, Brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço: rua Firmino Silva s/n, centro, Feira Nova/PE. Convoca a todos os Mototaxistas do município de Feira Nova - PE, interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 20 de julho de 2024, às 15h em primeira convocação, em seguida às 16h em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Jose Araújo de Lima, SN - Centro,*Feira Nova–PE, a* fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a fundação da Associação ASSOMOTAXI

2. Aprovação do Estatuto Social da entidade

3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal

4. Assuntos de interesse geral.

Feira Nova, 11 de julho de 2024

Cordialmente

ISAIAS EUGÊNIO DOS SANTOS, :_____

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0EBC8AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024.

Processo Licitatório nº 015/2024. Dispensa nº 014/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**. SERGIO & SHIRLEY INFORMATICA LTDA (SL INFORMATICA

& CONSULTORIAS), CNPJ nº 05.163.665/0001-30. Período: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 30.000,00.

Flores – PE, 01/07/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:CEA34A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 014/2024 – FMS. Processo Licitatório nº. 007/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123004 do Ministério da Saúde. CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor Global: R$ 5.809,53 (Cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

Gameleira/PE, 10 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B8F98A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Regulamenta, em âmbito municipal, a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada PNAB, Programa Nacional Aldir Blanc, criada para garantir o fomento direcionado ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

DECRETA:

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º 0 Município de Gameleira recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 178.532,28 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o plano de ação Nº 30882120230005-019379 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Gameleira, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, executará diretamente os recursos de que trata a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, denominada "PNAB", mediante editais e programas por meio de edital público para o setor cultural.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude criará um Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do PNAB, com as seguintes atribuições:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Gameleira, para a distribuição dos recursos na forma prevista na LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Gameleira;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Gameleira.

Art. 4º O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022;

S 1°Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser nascidos no Município de Gameleira, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Gameleira a pelo menos 06 meses;
S 2°Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;
S 3°0 Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
S 4°A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Gameleira, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;

S 5°A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 5º O apoio de que trata este Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor cultural, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:

Meta 1, CHAMAMENTO PÚBLICO – FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – Projeto (Decreto 11.453/2023) R$ 169.605,68 para a Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

Meta 2 - SERVIÇO DE CONSULTORIA - R$ 8.926,60
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

S 1°Compete a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º, META 1 de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor cultural e suas diversas categorias;
S 2°Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentações gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
S 3°Caberá a Secretaria de Cultura verificar o cumprimento da contrapartida dos beneficiários dos recursos
S 4°Fica vedada a concessão de apoio a funcionários, profissionais com cargos comissionados com portaria vinculada na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Gameleira ou com contrato de prestação de serviços em vigor até a data de publicação dos editais, com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Gameleira.

Art. 6º O beneficiário do apoio apresentará contrapartida referente ao uso do benefício a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único – O beneficiário do apoio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 meses, após o final do prazo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Art. 8º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.gameleira.pe.gov.br.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira /PE, 11 de julho de 2024

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A173F28A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Ferragem e Hidráulico, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA. CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAGRADA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.746.619/0001-80, estabelecida na Avenida Oliveira Lima, nº 412, Heliópolis, Garanhuns/PE CEP: 55.295-520, por ter oferecido o menor preço global, totalizando um valor de R$ 6.984,45 (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Garanhuns, 11 de julho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:350B247A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0228/2024

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0211/2024 de 3 de julho de 2024, que concede férias ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, professor, no período de 08 a 22 de julho de 2024, totalizando 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade do retorno do referido servidor, conforme justificado pela Presidência desta Autarquia, em virtude de demandas relacionadas a processos de contratação e aquisição de materias para 2024.2.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **12 de julho de 2024** as férias concedidas através da Portaria nº 211/2024 ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** Professor.

Art. 2º - O residual de 10 (dez) dias, serão gozados mediante solicitação do servidor e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotado, precedida de autorização da chefia imediata.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:781A8177

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0229/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 76 (setenta e seis) dias para acompanhamento de pessoa da família;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1,** Agente Administrativa**,** pelo período de 76 (setenta e seis) dias a partir de 17 de abril de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 2 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C92600E9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0230/2024

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 07/2024, o qual recomenda a elaboração de Portaria de fiscal de contrato em momento prévio a formalização do contrato a ser fiscalizado;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Wilson Tertuliano da Silva**, mat. nº 1140, portador do CPF nº ***.259.794** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Processo Licitatório
021/2024	COMPESA	Empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário para a AESGA.	Nº 006/2024 Inexigibilidade nº 001/2024

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9965FF8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) atravésdeCompra Direta,paraaquisição deMATERIAISDE AVIAMENTOS,destinadosaatenderas Unidades,programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e DireitosHumanos,CRAS e Serviço de Convivência.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,10dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CDB54C0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS,paraPrestação de Serviços na Confecção dePrateleiras (tipo prancha), para armário de arquivo do Gabinete daSecretáriade Assistência Social e DireitosHumanos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,10deJulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CC1EBFA3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2024

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO AAPURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº101/2022, REALIZADO ENTRE AANUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTASE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SEACONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOSÁS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,CONSIDERANDOa prestação do serviço objeto do Contrato nº101/2022, Processo Licitatório nº051/2022 e Pregão Eletrônico nº038/2022, celebrado entre aNUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTASE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-seCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOSDESTINADOS ÁS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

RESOLVE:

Art. 1º.DesignaroservidorEVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO(Mat.728)Agente Administrativoefetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando aAPURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DEFAZERAOCONTRATO101/2022,entreaNUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOSDESTINADOS ÁS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 2º. Designar a servidoraMARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA(Mat.6400) Auxiliar deServ. Gerais, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidoraAMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS(Mat.31704)Gestora de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária deAssistência Social e Direitos Humanosde GaranhunsINÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRApara ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação defazeràNUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

Art. 5º.Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SECRETARIADE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DEGARANHUNS Em15dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretáriade Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E05E6276

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em15de julho de 2024, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinarde n°003/2024.

A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaramao descumprimentodo Contrato n°101/2022que tem como objetoa contratação de empresapara Aquisição Equipamentos Eletrônicos destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos., realizado com aNUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, tendo em vistao não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimentono fornecimento

dos Equipamentos Eletrônicos,objetocontratual, semapresentar nenhuma justificativa pelo descumprimentoda cláusuladécima nonado Contrato Supramencionado.

Com este fim e para constar, eu,Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanosdo Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.
Publique-se.

Garanhuns/PE,15de julhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária deAssistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº004/2021 –GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:13251262

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 016/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de show do artista "**Marcelo Jeneci**", no dia 27 de julho de 2024, totalizando o importe de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa VIA MODERNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.651.880/0001-95, durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 11 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9495F427

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 015/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, cujo objeto é a contratação do artista "Thiago Lacerda", o qual realizará a apresentação da peça "Quem está aí? - Monólogos de William Shakespeare" no dia 19 e 20 de julho de 2024, cachê de R$40.000,00 (quarenta mil reais) por apresentação, totalizando o importe de R$80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa IBIRAPEMA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 46.617.405/0001-74, durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 11 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:23EC38E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar Proposta de Preço, em conformidade com o art. 75, I, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES LUIZ LESSA. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com/ou por telefone: (87)98835-5003 em até (03)três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 12 de julho de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FB523DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 39/2024

Em 10 de julho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 39/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, Contrato nº 024/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023-FMS Pregão Eletrônico nº 043/2023-FMS, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 10 de julho de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C12DC90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA/CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024

Processo N° 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2024 – OBJETO: **Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá, durante o período de**

12 (doze) meses. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem **a sessão de retomada / continuação que ocorrerá no dia 17/07/2024 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado.

Glória do Goitá, 12 de julho de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:8BA16655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2024. Processo Nº: 240621DV00005. AGC. Serviço. Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração, adequação de projetos na área de prevenção a incêndios para execução e liberação do AVCB da Autarquia de Ensino Superior Goiana. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Marilene Pereira de Sousa Extintores. CNPJ: 22.778.535/0001-20. Valor R$6.000,00.
Goiana, 28/06/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C4B02D64

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2024. Processo Nº: 240621DV00005. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração, adequação de projetos na área de prevenção a incêndios para execução e liberação do AVCB da Autarquia de Ensino Superior Goiana. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.364.0276.2216.0000..674.3.390.39.00. Contratado: Marilene Pereira de Sousa Extintores. CNPJ: 22.778.535/0001-20. Valor R$6.000,00. Vigência: de 28/06/2024 a 31/12/2024.

Goiana, 28/06/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:3EC0D13D

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 240621DV00005. AGC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração, adequação de projetos na área de prevenção a incêndios para execução e liberação do AVCB da Autarquia de Ensino Superior Goiana. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 28/06/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:4DD4D4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 003/2024.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE PREVENTIVO A SER REALIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.103/2009, que tratam do sistema de controle interno Municipal, das competências e atribuições específicas:

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Goiana/PE exercer a fiscalização financeira e orçamentária das entidades da administração direta e indireta, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;

CONSIDERANDO, que é uma das atribuições da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno zelar pela observância dos Princípios da Administração Pública, bem como artigo 169 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.626 de 2023, que criou a Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), vinculada à Secretaria de Planejamento Estratégico, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações voltadas para execução de processo de contratação pública;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 15, XI do Decreto Municipal nº 079/2023, que regulamenta a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Goiana/PE;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 007/2024 de 01/02/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às contratações diretas, dispensas e inexigibilidades de licitação, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Goiana/PE;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2024 de 11/03/2024, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goiana/PE.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 027/2024, publicado em 23/05/2024, que dispõe sobre a pesquisa de preço, o Sistema de Registro de Preço, a Licitação pelo critério de julgamento por menos preço ou maior desconto e as competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 038/2024, publicado em 26/06/2024, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços no Município de Goiana/PE.

RESOLVE,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Devendo ser observado o formalismo moderado e todos os princípios e normas que regem os procedimentos de contratação pública.

Art. 2º Todos os procedimentos deverão estar em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos aplicadas à espécie, bem como outras leis e decretos que tenham influência direta nas licitações, devendo ter a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados como sigilosos pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominado de Lei de Acesso à Informação, tornando-se corresponsável em caso de violação do dever de manutenção de sigilo.
§ 1º. As contratações públicas, conforme dispõe o artigo 169, incisos I, II e III da Lei Federal 14.133/2021, deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 2º. Compete aos servidores públicos responsáveis pelo controle preventivo dos procedimentos de contratação pública:

I – Avaliar a conformidade das condutas e procedimentos de contratação pública;

II – Adotar medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no procedimento de contratação pública;

III – Adotar as medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no procedimento de contratação pública;

IV- Adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE PREVENTIVO

Art. 3º A formalização da demanda e as peças dos artefatos preparatórios, bem como todo o procedimento de contratação pública, serão objeto de controle preventivo.

§1º O controle preventivo será realizado de forma contínua e permanente, devendo ser adotado por todos os servidores públicos que, direta e indiretamente, participe do procedimento de contratação pública.

§2º Toda irregularidade constatada pelo servidor deverá ser formalmente apontada à autoridade competente, que analisará e decidirá pelo regular andamento do procedimento.

Art. 4º O Gerente de Licitações e Contratos, vinculados à Secretaria Demandante, antes da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e Executivo realizará formalmente o controle preventivo das peças já existentes do procedimento de contratação pública, tais como, o Documento de Formulação de Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a pesquisa de preço, entre outros.

§1º Compete ao Gerente de Licitações e Contratos a elaboração do termo de referência garantindo que estejam em conformidade com as exigências legais e técnicas, no âmbito de sua respectiva unidade e ou secretaria demandante, conforme a Lei Municipal nº 2.626/2023.

§2º O Gerente de Licitações e Contratos responsável pelo controle preventivo, em respeito ao princípio da segregação de funções, não poderá ter realizado ou assinado as peças da fase preparatória que serão objeto de sua avaliação.

§3º A análise terá como fundamento mínimo *Check List*, a ser definido pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno através de Recomendação Técnica, que tem como objetivo avaliar as ocorrências de eventuais irregularidades na formação do procedimento de contratação pública.

§4º Para o regular prosseguimento do feito, o Gerente de Licitações e Contratos deverá assinar o *Check List* confeccionado de forma identificada (por meio de carimbo ou complementada com número de documento de identificação e/ou matrícula) e verificar se o procedimento foi devidamente instaurado, com tombamento e páginas enumeradas.

§5º Verificando irregularidade ou vícios sanáveis, o Gerente de Licitações e Contratos deverá anotá-las no campo de observações constante no *Check List* e adotar as medidas de saneamento de irregularidades meramente formais. No caso de impossibilidade, deverá encaminhar o *Check List* ao Chefe do Setor e Secretário da Pasta, junto com todo o procedimento, para que haja a correção e o regular prosseguimento do feito.

§6º. Sendo verificadas pelo Gerente de Licitações e Contratos irregularidades manifestamente ilegais, ou que contenham vícios insanáveis com perigo de danos ao erário, este comunicará imediatamente ao Chefe do Setor e Secretário da Pasta, que decidirá pelo andamento do procedimento de contratação pública.

§7º. Não havendo nos quadros da Secretaria Demandante o cargo de Gerente de Licitações e Contratos, estando este impossibilitado de realizar o controle preventivo ou não estando devidamente nomeado, deverá o(a) Secretário(a) da pasta designar servidor específico para realização de controle preventivo no âmbito de seu órgão.

Art. 5º. A Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), como primeira linha de defesa estabelecida pelo artigo 169 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá formalmente realizar o controle preventivo dos procedimentos de contratação pública no Município de Goiana.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE PREVENTIVO REALIZADO PELA COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º. Poderão ser encaminhados previamente para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) do Município os Procedimentos de Contratação Pública, desde que motivadamente apresentem relevância nas matérias abordadas pela representatividade dos recursos envolvidos e/ou tenha risco alto associado à consecução dos objetivos nas contratações realizadas.

§1º. No caso do caput deste artigo, o procedimento de contratação pública deverá ser encaminhado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), após a análise do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 53 e 72, III da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e a realização formal por parte da própria Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP) de procedimentos de controle preventivo.

§2º. Os procedimentos de controle preventivo por parte da Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP), para fins do §1º do art. 7º desta Instrução Normativa, deverá constar *Check list* devidamente assinado pelo Agente de Contratação ou Coordenador de Licitações e Contratos Públicos, conforme o caso, versando sobre todo procedimento de contratação realizado até o momento da análise.

§3º O procedimento de contratação pública deverá ser enviado à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) após o devido tombamento e autuação por parte da Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP) através de Termo devidamente assinado, que deverá identificar quem realizou o ato por meio de carimbo ou complementada com número de documento de identificação, portaria e/ou matrícula.

§4º Todos os documentos do procedimento de contratação pública (DFD, ETP, pesquisa de preço, TR, minuta do Edital, Parecer Jurídico, entre outros) deverão ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, conforme art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021.;

§5º Poderá a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) devolver o procedimento de contratação pública sem análise caso não conste os documentos caracterizadores dos atos previstos nos §1º, §2º, §3º e §4º do art. 6º desta Instrução Normativa.

§6º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis por processo para a análise do procedimento de contratação, podendo o referido prazo ser prorrogado, desde que justificadamente, por igual período.

§7º Após a análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI), caberá a Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP) o julgamento dos documentos caracterizadores dos atos que porventura foram recomendados pelo Órgão de Controle, conforme o art. 2º, inciso VIII e XI da Lei Municipal nº 2.626/2023.

Art. 7º. Serão considerados procedimentos de contratação pública de alto risco para fins do controle preventivo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno:

I – Que tenha representatividade de recursos;

II – Que tenha mesmo objeto ou similar que foi auditado recentemente por parte dos Órgãos de Controle Externo;

Art. 8º. Considera-se representatividade dos recursos para fins do controle preventivo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno:

I- Concorrência: que possuam valor global estimado superior ao valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

II- Pregão: que possuam valor global estimado superior ao valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

III- Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade): que possuam valor global estimado seja superior ao valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IV – Adesão Interna de Ata de Registro de Preços: que possuam valor global estimado seja superior ao valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único: No que concerne o inciso III do caput, quando se tratar de inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, o valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será considerado individualmente por artista.

Art. 9º A análise referente ao controle preventivo ocorrerá de forma a verificar a existência de documentos caracterizadores da realização do ato, sendo vedada qualquer análise quanto ao mérito e conveniência do ato administrativo praticado.

Parágrafo Único: O objetivo do controle preventivo realizado pela Administração Pública Municipal é a de análise da regularidade do procedimento adotado, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitar demandas desnecessárias, infrações administrativas e responsabilização indevida dos agentes públicos.

CAPÍTULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10º. A inobservância das disposições desta Instrução Normativa importará na responsabilização do servidor que der causa ao descumprimento, e dela a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno dará imediata ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana/PE, 04 de julho de 2024.

WÉRICA CHAVES DE QUEIROZ
Coord. do Controle Interno

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BE1A61F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.674/2024

Dispõe sobre denominação do Pátio de Eventos da Praça Deputado Osvaldo Rabelo – Pátio Vereador Zilde Barbosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O pátio de eventos situado na Praça Deputado Osvaldo Rabelo, localizada no Loteamento Pilar, na comunidade de Carne de Vaca, no distrito de Ponta de Pedras, município de Goiana, fica denominado "Pátio de Eventos Vereador Zilde Barbosa".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AE7325E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Colocar o servidor **TARCIZIO OLIVEIRA BARBOZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.137.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.211.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D2A74D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.816/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 680/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o servidor **EDSON DA SILVA FILHO,** brasileiro, matrícula 5867, portador da cédula de identidade nº 4.108.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 802.242.***-**ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D3400A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 861/2024 assim como a Parecer Jurídico de nº 678/2024 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE SILVA TEIXEIRA LIMA,** brasileira, matrícula 618037421, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.125.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 072.256.***-**, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F9C646A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.046/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 672/2024.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FABIANA MATIAS BARRETO,** brasileira, matrícula 618033021, portadora da Cédula de Identidade n.º5.282.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 033.187.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A5C0C9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.037/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 679/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 5143, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.714.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 025.307.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DCDE2C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **MARCOS JOSÉ RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE** portador da Cédula de Identidade nº

6.373.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 047.957.***-**, matrícula nº 927026121, e o servidor **THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM,** portador da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 063.865.***-**, matrícula nº 927014723, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 494/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2023, Atas de Registro de Preço nº 135/2024, 136/2024, 137/2024, 138/2024, 139/2024, 140/2024, 141/2024, 142/2024, 143/2024 e 144/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4B9FBC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 778/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º681/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **WANDEOGNI GONÇALVES DE ARRUDA,** brasileiro, matrícula 618056821, portador da Cédula de Identidade n.º 3.770.*** SSP/PE inscrito no CPF sob o n.º 754.184.***-**o enquadramento para Pedagogo, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:040AEB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **RÔMULO GONÇALO DO BONFIM** portador da Cédula de Identidade nº 21.742.*** SSP/SP, inscrito no CPF nº 112.139.***-**, matricula nº810012423, e o servidor **PETRÚCIO WAGNER DA SILVA CAMPOS,** portador da Cédula de Identidade nº 6.776.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 046.044.***-**, matrícula nº 927020023, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 059/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Contrato nº 159/2024, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS VAN/MINI-VAN, (REPETIÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023) ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, ZERO QUILÔMETRO,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F7CEDFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **LARYSSA HAYANNE GOMES SANTIAGO** portadora da Cédula de Identidade nº 9.165.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.172***-**, matrícula nº 927010921, e a servidora **THUANNI NAIRA DE ANDRADE CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.171.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 089.909.***-**, matrícula nº 927149473, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 074/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Ata de Registro de Preço nº 125/2024, 126/2024, 127/2024, 128/2024, 129/2024, 130/2024, 131/2024, 132/2024, 133/2024 e 134/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:416A58B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS** portadora da Cédula de Identidade nº 8.072.***

SDS/PE, inscrita no CPF nº 080.632.***-**, matrícula nº 927080921, e a servidora **CAROLINE COSME DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.416.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 113.394.***-**, matrícula nº 927036523, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 068/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preço nº 118/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VIA REGISTRO DE PREÇO, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PUBLICO E SERVIÇO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA , NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D0CB531C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **RÔMULO GONÇALO DO BONFIM,** portador da Cédula de Identidade nº 21.742.*** SSP/SP, inscrito no CPF nº 112.139.***-**, matricula nº 810012423, e o servidor **WELLINGTON DA SILVA RAMALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 6.670.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 060.881.***-**, matrícula nº 9271017022, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n° 501/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2023, Contrato nº 174/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO OU SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E INITERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3B4EFAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **CRISTIANA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.899.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.959.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento Comunitário, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9A6A1D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 414/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º673/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **TIAGO FERNANDES RODRIGUES DE MELO,** brasileiro, matrícula 618025821, portador da Cédula de Identidade n.º 10.631.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 040.498.***-**o enquadramento para Técnico em Informática, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0F41F9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **PEDRO BERNARDINO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2621***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.427.***-**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-6, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:99C82F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.116/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 674/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder o servidor **MARCÍLIO VICENTE DO NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, matrícula 618035621, portador da Cédula de Identidade n.º 8.648.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.928.***-**o enquadramento para Professor, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D32A1EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2024

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Goiana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA no uso das suas atribuições legais, fundamentado no artigo 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal n° 2.666/2024 que "cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastres no Município de Goiana, pela execução financeiro-orçamentária e captação de recursos financeiros e materiais, destinados às ações de resposta a serem executadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, o qual será administrado pelo Conselho Gestor do FUMPDEC."

CONSIDERANDO o artigo 31 e 32 da referida Lei Municipal que Institui o Conselho Gestor do FUMPDEC, sendo este colegiado de caráter deliberativo.

CONSIDERANDO o artigo 33 da mesma Lei que delimita a composição do Conselho Gestor do FUMPDEC com 07 (sete) membros oriundos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goiana e nomeados por ato do Poder Executivo, sendo obrigatória a participação de dois membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil."

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme o disposto no artigo 33 da Lei Municipal n° 2.666 de 27 de maio de 2024, a saber:

I – **GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 112.227.***-** e da Cédula de Identidade n° 8.841.*** SDS/PE, representando o Gabinete do Prefeito;

II – **JORGE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 464.600.***-** e da Cédula de Identidade n° 2.667.*** SDS/PE, representando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III – **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 099.394.***-** e da Cédula de Identidade n° 8.703.*** SDS/PE, representando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV – **BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 068.966.***-** e da Cédula de Identidade n° 7.645.*** SDS/PE, representando a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio;

V – **MEDHEIA CARLA COSTA DE MOURA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 949.045.***-** e da Cédula de Identidade n° 4.812.***SDS/PE, representando a Secretaria de Políticas Sociais;

VI – **EDUARDO BARROS SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 009.734.***-** e da Cédula de Identidade n° 5.798.*** SSP/PE, representando a Secretaria de Planejamento Estratégico.

VII – **PALOMA GALVÃO DORNELAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 118.803.***-** e da Cédula de Identidade n° 10.083.*** SDS/PE, representando a Secretaria de Arrecadação e Finanças.

Art. 2°. Estes membros têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para elaborar o Regimento Interno deste Conselho, conforme o disposto no artigo 34 da Lei Municipal n° 2.666/2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D70F7FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.334/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 676/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SILVIA CARLA DE ASSIS ALEXANDRE,** brasileira, matrícula 5719, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.348.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 057.744.***-** o enquadramento para Veterinária, Classe III, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6F324D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2023

CONTRATANTE: **Gabinete Do Prefeito**; Da **Secretaria De Educação E Inovação**; **Secretaria De Políticas Sociais**; **Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Arrecadação E Finanças**; **Secretaria De Turismo E Desenvolvimento Artístico E Cultural**; **Secretaria De Administração E Gestão De Qualidade**; **Secretaria De Agricultura Pesca E Meio Ambiente**; **Secretaria De Segurança Cidadã, Trânsito E Transporte Urbano**; **Secretaria De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos**; **Secretaria De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico**; **Agência De Desenvolvimento De Goiana – Ad Goiana**; **Secretaria De Esportes E Juventude**; **Secretaria De Planejamento**; **Secretaria De Comunicação Social**; **Secretaria Municipal Da Mulher de Goiana/PE**. CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.** OBJETO: gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com a operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão, com tarja magnética (transmissão por meio de linha automotores de frota da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, tendo em vista o constante e decidido**, Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo n° 041/2023,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratual R$ 11.568.103,28 (Onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e três Reais e vinte e oito centavos) **SECRETARIA DE SAÚDE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE .** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2224.0000/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2225.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2227.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0102.2223.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO**. DOMICILIAR – SAD DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2231.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2232.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2234.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL** / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD** . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2239.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU** / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS E TEJUCUPAPO, E POLICLÍNICA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2301.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2303.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0108.2244.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0109.2245.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: IMPLANTAR E MANTER A FARMÁCIA VIVA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0106.2247.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÂO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VICI-ÁGUA**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2041.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE. **SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0226.2135.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **GABINETE DO PREFEITO** - AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE** . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0285.4018.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**. **SECRETARIA DA MULHER**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0283.4016.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER** . **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.208.2015.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**. **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0264.2148.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**. **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS** . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0210.2113.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUNTENÇAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0046.2299.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: CONSELHO TUTELAR**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.280.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: CASA DA CIDADANIA** D. OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.2282.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: VACA MECANICA** / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0215.2265.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL (FMAS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0217.2275.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: PROTEÇAO SOCIAL ESP MOD ABRIGO INSTITUCIONAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)** .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0058.2278.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0064.2279.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PAIF/CRAS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0215.2277.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: APOIO GERENCIAL TECNOL. DO FMAS E DCA – GESTÃO DO IGD DO SUAS (IGD/SUAS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0216.2272.0000.**AÇÃO: FORT. DAS AÇÕES EM POL. PUBL.POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA GESTÃO DO IGD PROG.BOLSA FAMILIA (IGD PBF).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.2283.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. AÇÃO: PROG. DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA ACESSUAS TRAB./PRONATEC.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0278.2291.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA AD – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0275.2254.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.** AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – AD **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO GERAL.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0237.2053.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO GERAL**. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0223 2116 0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS**. SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÂ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2163.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÂ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0276 2166 0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL**. **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0097.2158.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO CULTURAL** -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.122.0098.2204.0000/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.2093.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL/GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**. **SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS**. DOTAÇÃO: 04.122.0223.2068.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Goiana, 10 de maio de 2023.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Gabinete Do Prefeito

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretaria De Educação E Inovação

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretaria De Políticas Sociais

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde

ANTONIA LUCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretaria De Arrecadação E Finanças

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretaria De Turismo E Desenvolvimento Artístico E Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretaria De Administração E Gestão De Qualidade

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretaria De Agricultura Pesca E Meio Ambiente

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretaria De Segurança Cidadã, Trânsito E Transporte Urbano

ELIANE DE SILVA
Secretaria De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos

ISABELLA SOARES LOPES
Secretaria De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico

CARLOS GIBERTO GODIM TORRES FILHO
Agência De Desenvolvimento De Goiana – AD GOIANA

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretaria De Esportes E Juventude

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretaria De Planejamento.

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretaria De Comunicação Social

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Coordenadoria da Mulher

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:AD8DE3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Arrecadação E Finanças de Goiana/PE. CONTRATADA: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77**.** OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPAL DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido**,** Processo Licitatório n° 168/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023, Ata de Registro de Preços n° 157/2023, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de global **R$ 46.657,56 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta sete reais e cinquenta e seis centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. **Unidade Gestora: SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0223.2068.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 / FICHA: 8004 / EMPENHO Nº: 2655**

Goiana, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretaria Municipal De Arrecadação E Finanças.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9F57C118

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024

LOCATÁRIA: Secretaria De Comunicação Social de Goiana/PE. LOCADOR: **EDUARDO GOMES DE MOURA NETO,** inscrita no CPF/MF sob o N.º **960.332.584-87.** OBJETO: **locação de imóvel será destinado ao fornecimento da nova sede da Secretaria Municipal de Comunicação Social ,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 168/2024, Processo nº 193/2024,** bem como pela Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais).**Vigência: 9 (nove) meses. **Dotação: 04.122.0208.2015.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.36.00– Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Goiana, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação Social .

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C9038D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 377/2023

Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA me,** inscrita no CNPJ sob o N.º **26.636.436/0001-65.** OBJETO: **MAIARA E MARAISA, NA FESTIVIDADE DA ABERTURA DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2023,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 245/2023, Processo nº 428/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil Reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empenho: 0387**

Goiana, 09 de novembro de 2023.

LUCIANA DE CESAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5C859014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 430/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: **SHOW DAS LUZES- RODRIGO E FORRÓ DE 3, ORQUESTRA MAESTRO NININHO, GRUPO SENSÍVEIS, ALCEMAR GOMES E FORRÓ DO SAFADÃO, COCO DA VANDA, MARCOS SOUZA, ROSANGELA AMORIM E BANDA, OS PARALELOS, JULIANA ALVES E BANDA, SANDY CHAMEGO A MIL, ROBERTO DO BREGA, BANDA FATAL.COM, GRUPO MADRUGADA, TENDA DO SAMBA, VAL DO BANJO, SEM PRECONCEITO, GRUPO ACONCHEGO, BANDA ARRECIFES, BANDA CAÇUÁ DE MANGAI, EDUARDO VELOSO E BANDA, BANDA NAMORO SERTANEJO, WELLINGTON MELO, ORQUESTRA EXPLOSÃO E ORQUESTRA RAIO DO SOL, NA FESTIVIDADE DO GOIANATAL 2023 E RÉVEILLON 2024, DIAS 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 01 DE JANEIRO DE 2024,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 275/2023, Processo nº 477/2023,** bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,. Valor total de **R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos Reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empenho: 0457**

Goiana, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANA DE CESAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0CAA85DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 180/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **GRUPO ARTÍSTICO PRÍNCEPE DO PAREDÃO representado pelo Sr. DAVYSON PEDRO MONTEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o N.º **115.706.134-60.** OBJETO: **apresentação do PRÍNCIPE DO PAREDÃO nas festividades da apresentação de banda durante A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR,** tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 151/2024, Processo nº 176/2024,** bem como pela Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Funcional Programática: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Goiana, 30 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B4AAC278

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO N° 002 /2024 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **CONTRATADA:** empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95. DECISÃO: **APLICAÇÃO DAS PENALIDADES em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato n° 145/2023,** execução dos serviços de enganharia para recapeamento as fático e pavimentação em paralelo em diversas ruas da Portelinha em Goiana/PE**. 1. a aplicação da penalidade de multa prevista na alínea "a", IV, da Cláusula Décima Segunda, no percentual de 0,3% (três décima por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada, resultando no valor de R$ 137.883,98 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); 2. a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no item I.c, da Cláusula Décima Segunda c/c com o art. 87, III, da Lei Federal no 8.666/93,** tendo em vista o constante e decidido na Processo Administrativo de Penalidade n° 001/2024, Processo licitatório nº 034/2023, CONCORRÊNCIA nº 002/2023, na Lei Federal nº 8.666/93**.**

Goiana, 25 de abril de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2FCCA154

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 133/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE**

JULGAMENTO é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização do Casarão da FITEG para receber a secretaria de turismo e desenvolvimento cultural de goiana, no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 257.855,72 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 27/08/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 12 de julho de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:1C03EEEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pelas **Portarias nºs 133/2024, Portaria nº 639/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO Nº 067/2024, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO OFERTA DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA (SEDE E DISTRITOS)**, com valor global estimado pela administração de **R$ 456.106,92 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e seis reais e noventa e dois centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 12 de julho de 2024.

WELLINTON JORGE LEANDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C1DC0F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 137, DE 05 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A SR.ª FRANCINEIDE ASSIS DOS SANTOS ROZA, SERVIDORA EFETIVA, COM FULCRO NO ART. 3º DA ECF Nº 47/2005 E NO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral a Sr.ª FRANCINEIDE ASSIS DOS SANTOS ROZA, servidora efetiva, com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **FRANCINEIDE ASSIS DOS SANTOS ROZA**, portadora da CI - RG nº 3804564, SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 477.274.974-87, matricula nº 153-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS I - SEDE, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais a 01/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8EF2FEE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, ; Valor Máximo Estimado: R$ 762.835,74 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 15/07/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/07/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 25/07/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:44572F2D

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2024,** referente ao **Processo nº 090/2024**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto Contratação Direta, Via Dispensa de Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica, em caráter emergencial, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool/etanol, diesel S-10 e arla-32), para Prefeitura Municipal de Gravatá, pelo prazo de 5 (cinco) meses. EMPRESA:** BEZERRA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 15.774.503/0002-72, localizada na Rua Quatro de Outubro, S/N, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE. **Valor Global:** R$911.507,72 (novecentos e onze mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Gravatá, 12 de julho de 2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:ADF4ED0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3964/2024

EMENTA: Revoga a Lei 3863/2022 para dispor no âmbito do município de Gravatá, do repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei::
Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiro por desempenho do Programa Previne Brasil aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde com base na Portaria MS/GM 2.979 de 12 de novembro de 2019, ou outras normativas que venham a ser editadas para tratar sobre incentivo financeiro por desempenho.

Art. 2º - Serão contemplados com o Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil todos os profissionais vinculados a Atenção Primária do Município de Gravatá-PE.

Art. 3º - Será destinado 100% (cem por cento) do valor referente ao "Incentivo Financeiro por Desempenho" do Programa Previne Brasil repassado ao Município de Gravatá-PE pelo Ministério da Saúde, para pagamento de Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil aos profissionais da Atenção Primária (sejam eles comissionados, efetivos ou de contratos temporários).

Parágrafo único – Em caso de cedência, desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço, o profissional perderá o direito ao incentivo financeiro do Previne Brasil, com exceção:

I – Férias
II – Licença prêmio até 90 dias;
III – Demais licenças até 90 dias;
IV - Licença Maternidade.

Art. 4º - O resultado do desempenho das Equipes será divulgado pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final - ISF.

Parágrafo Único – A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser criados indicadores de saúde que irão fazer parte do rol de indicadores utilizados para pagamento de Incentivo Financeiro por Desempenho do Programa Previne Brasil aos profissionais de saúde.

Art. 5º - O repasse do incentivo financeiro do Previne Brasil terá natureza indenizatória, com vantagem pecuniária e a título de gratificação, não se incorporando, assim, aos vencimentos do servidor.

Art. 6º - Fica o Secretário (a) Municipal de Saúde autorizado a expedir as Portarias, Resoluções e Normativos que estabelecerão as metas, indicadores e definirão valores dos incentivos a serem rateados e pagos para os profissionais de saúde.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº 3863/2022.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de junho de 2024 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:60BC0371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024-PMI

Processo Administrativo nº 013/2024-PMI
Dispensa de Licitação nº 004/2024-PMI
Contrato nº 010/2024-PMI

Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto Desc.: Aquisição de Equipamento agrícola (Ensiladeira) destinada a secretaria de agricultura e pecuária, para auxílio ao homem do campo.

Contratante:Prefeitura Municipal de Iati.
Contratada: Beda Maquinas Agrícolas Ltda.
CNPJn°: 18.835.068/0001-56.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência:03/07/2024 à 03/10/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de janeiro de 2024.

IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:17AE2752

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 018/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 015/2021-PMI.
- Tomada de Preços nº 003/2021-PMI.
- Contrato nº 018/2021-PMI.

- 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no município de Iati-PE, através do contrato de repasse: 1058.265-60 Convênio: 873917/2018 - Gestor: Ministério da Cidadania - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos, neste município, através da Secretaria de Cultura e Desportos.

- **Contratado:** ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- **CNPJ sob o nº**: 10.771.018/0001-40.
- **Prazo Acrescido:** 06 (seis) meses.
- **Nova Vigência:** de 09/01/2024 a 09/07/2024.
- **Data de Assinatura:** 09/01/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 09 de janeiro de 2024.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:BF37D9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 021/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestar serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas para transporte escolar do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Valor máximo estimado do certame é de R$ 92.098,89 (noventa e dois mil, noventa e oito reais, e oitenta e nove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 26/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:01 horas do dia 26/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 26/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C20B0DDB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 022/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar destinado aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 416.835,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 26/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:31E3A6C5

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 021/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestar serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas para transporte escolar do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasnoEdital. Valor máximo estimado do certame é de R$ 92.098,89 (noventa e dois mil, noventa e oito reais, e oitenta e nove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 26/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:01 horas do dia 26/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 26/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:8365F92B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 023/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria do Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R$ 283.691,34 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais, e trinta e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/07/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS

PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 29/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A39F976C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 E CONCORRÊNCIA Nº 008/2023
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção dos postos de Saúde do Salgado e no Sítio Barro Branco no MunicípiodeIbimirim/PE. **LOCADOR: CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CPF nº 22.199.887/0001-21. Valor do contrato **LOTE I: R$ 168.394,44** (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e LOTE II: R$ 155.289,36, (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) perfazendo um valor total de R$ 323.683,80 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Ibimirim, 12 de julho de 2024

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5F641941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 078/2023

Extrato do termo de apostilamento nº 001/2023 do contrato nº 078/2023, pactuado entre a prefeitura de Ibimirim, por intermédio da Secretaria de Saúde e a empresa: Torre Construção e Consultoria em Engenharia EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA DE SAÚDE IBIMIRIM/PE, nos termos do §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93 esuasalterações.

Leia-se: **A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA DE SAÚDE IBIMIRIM/PE, nos termos do §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93 esuasalterações.**

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E4DC7488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 E DISPENSA Nº 007/2023

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual. **LOCADOR: Sr. ADRIÃO NETO DE DEUS** portador do CPF nº 446.609.103-00.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B0DCEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 011/2021.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços contábeis para a Secretaria Municipal De Educação De Ibimirim. **EMPRESA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79.**

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Em cumprimento ao determinado na cláusula 5ª do contrato. Será ajustado em 4,492%, ficando no valor mensal de R$ 6.015,10 (seis mil e quinze reais e dez centavos). E valor Total de R$ 72.181,20 (setenta e dois mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:65CE7E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2021.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 026/2021.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços contábeis para a Secretaria Municipal De Saúde De Ibimirim. **EMPRESA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79.**

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Em cumprimento ao determinado na cláusula 5ª do contrato. Será ajustado em 4,4692%, ficando no valor mensal de R$ 4.511,32 (quatro mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos). E valor Total de R$ 54.135,84 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2482BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 023/2021.

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços contábeis para a Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim. **EMPRESA CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79.**

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Em cumprimento ao determinado na cláusula 5ª do contrato. Será ajustado em 4,4962%, ficando no valor mensal de R$ 4.511,32 (quatro mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos). E valor Total de R$ 54.135,84 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3AFB5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2021.

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 008/2021.
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da locação de imóvel para funcionamento do IBIPREV, situado na rua Santa Izabel, 118, Centro, Ibimirim/PE, pelo período de 12 meses. **LOCADOR: JOELMA MARIA LARANJEIRA BATISTA**, inscrito no CPF nº 808.825.364-00.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Diretora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F08D90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATONº 094/2023.

Constitui objeto do presente termo o aditivo de acréscimo de prazo para finalização da execução de serviços conforme parecer técnico em anexo, bem como dos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e que encontram-se no parecer técnico em anexo, que subsidia o presenteaditivo. **EMPRESA CONTRATADA: ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA Inscrita no CNPJ Nº 34.737.334/0001-64.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 - Em decorrência da necessidade de acréscimo dos serviços para a conclusão da obra, o valor do contrato será acrescido em R$ 67.305,32 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos) conformeplanilhaem anexo.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.
Vigência: 120 dias.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E07E7AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATONº 094/2023.

O Presente contrato é tem por objeto ter ficado a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PADRE CICERO E CANTEIRO CENTRAL**, conforme planilha orçamentária, cronograma físicos financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, composição analítica do BDI e projetos técnicos de engenharia que passam a ser parte integrante do projeto básico e demais anexos deste edital. **EMPRESA CONTRATADA: ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA Inscrita no CNPJ Nº 34.737.334/0001-64.** Valor total do contrato é de R$ 177.783,66 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.
Vigência: 6 meses.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C198BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 109/2023.

O Presente instrumento tem como objeto o acréscimo de quantitativo dos serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida. **EMPRESA CONTRATADA: J. S. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Inscrita no CNPJ Nº 11.933.937/0001-36.** Vencedora do item 1 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 4.050,00 (quatro

mil e cinquenta reais), item 2 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), item 3 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) e item 4 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **Perfazendo o valor total do contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Ibimirim, 12 de julho de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:607ECBED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024
Contratação de empresa Prestação de Serviços para Levantamento Topográfico, Cadastral e Planialtimétrico, para Adequação de Estradas Vicinais no Município de Ibirajuba/PE, referente ao contrato de repasse n° 954545/2023/MIDR/CAIXA E OP. 1092000-73. O projeto atende a instrução normativa 02 de 09/10/2017 do ministério de planejamento, desenvolvimento e gestão. Acrescentam-se dotações orçamentárias das despesas decorrentes da clausula quinta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba/PE, 11 de Março de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:FFD2F642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 06/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 06/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção na contratação direta para o seguinte objeto: A contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha abaixo.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 15/07/2024, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 17/07/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE PREÇOS. Condições de Participação: Poderão participar da presente contratação as empresas legalmente constituídas, que atendam a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e que comprovem aptidão para o desempenho das atividades descritas. Critérios de Julgamento: A escolha da empresa vencedora será baseada na proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração o menor preço global, a qualidade dos materiais ofertados.

Item	Descrição do Produto	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (18,00 X 2,00)M	1	R$	R$
2	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (6,00 X 2,00)M	1	R$	R$
3	Fachada feita em ACM com texto e logomarca em PVC (4,00 X 2,00)M	2	R$	R$
4	Placas de Identificação	40	R$	R$
5	Fachada lateral com estrutura tubular galvanizada em tudo 20X30MM - Com aplicação de lona Front Light 440G	1	R$	R$
6	Fachada Frende com Estrutura tubular Galvanizada em Tudo 20X30MM - Com a aplicação de lona Front Light 440G	1	R$	R$
7	Placa de inauguração em alumínio em 2mm com Impressão OFF SET	4	R$	R$
8	Impressão de banner em lona 380G	1	R$	R$
9	Placas de identificação em PVC	16	R$	R$
10	Impressão de álbum de fotos	200	R$	R$
11	Placa de Moldura em PVC	1	R$	R$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONTRATO SOCIAL devidamente consolidado ou com todas as suas alterações/REQUERIMENTO
CNPJ – (Obs. Deve ser emitido até 60 dias antes da autuação da dispensa.)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL
CERTIDÃO NAGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE, PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJ-E);
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Original, assinada e datada)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (conforme modelo)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO (conforme modelo)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
RG E CPF

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA
Setor Jurídico
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C6CB8441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaíba, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº.

003/2024, em favor da vencedora do certame, a empresa: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ Nº 20.703.059/0001-53, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 200.060,00 (duzentos mil e sessenta reais).

Itaíba/PE, 12 de julho de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A7A72531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o ofício nº 46/2024, recebido pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, que devolve servidor cedido em razão de pedido de desincompatibilização para concorrer às eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Cessão GP nº 034/2024 que dispõe sobre a cessão do servidor municipal FLAVIANO TENÓRIO MARTINS, Matrícula Funcional Nº 33402, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, que volta a prestar seus serviços no seu órgão de origem.

Art. 2º Fica determinada a lotação do servidor qualificado no artigo anterior na Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Parágrafo único – o servidor, que está atualmente afastado para concorrer a cargo eletivo por meio da Portaria nº 114/2024, passará a cumprir carga horária na atual lotação ao final de tal afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 12 de julho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:60112923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido de desistência de afastamento por desincompatibilização protocolado por servidor público municipal afastado para concorrer a cargo eletivo e

CONSIDERANDO que não houve afastamento efetivo do servidor do cumprimento de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido a Portaria de Afastamento GP nº 119 de 02 de julho de 2024, reestabelecendo, com isto, o vínculo do servidor GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula funcional nº 31302, junto ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 03 de julho do corrente ano.

Itaíba/PE, 12 de julho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3E74975E

GABINETE DO PREFEITO
ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

A Secretária Municipal de Administração do Município de Itaíba, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, em favor das vencedoras do certame, as empresas: ALDO I SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 52.650.309/0001-20, vencedora do item 191, no valor total de R$ 37.182,60 (trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.553.425/0001-42, vencedora dos itens 097, 103, 116, 123, 129, 130, 131, 133, 145, 149, 160, 167, 168, 169, 170, 175, 180, 181, 184 e 189, no valor total de R$ 75.381,50 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); FOX ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 19.721.072/0001-56, vencedora dos itens 152 e 153, no valor total de R$ 523.203,00 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e três reais); IMPORTA FULL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.434.094/0001-00, vencedora do item 161, no valor total de R$ 7.916,15 (sete mil novecentos e dezesseis reais e quinze centavos); JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 43.052.849/0001-11, vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 0,51, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, e 265, no valor total de R$ 2.806.026,12 (dois milhões oitocentos e seis mil, e vinte e um reais e doze centavos) e a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.496.174/0001-92, vencedora dos itens 185, 186 e 187, no valor total de R$ 137.575,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Ao mesmo tempo, declara o item 132 cancelado.

Itaíba/PE, 12 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BC592E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido de desistência de afastamento por desincompatibilização protocolado por servidora pública municipal afastada para concorrer a cargo eletivo e

CONSIDERANDO que não houve afastamento efetivo da servidora do cumprimento de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido a Portaria de Afastamento GP nº 105 de 07 de junho de 2024, reestabelecendo, com isto, o vínculo da servidora DANIELA CARVALHO DA SILVA, matrícula funcional nº 370, junto ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 10 de junho do corrente ano.

Itaíba/PE, 12 de julho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A2845136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - S.R.P. nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento de materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itambé-PE. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Licitantes vencedoras: 1-Kaline Kessia da Silva-ME(CNPJ nº 31.341.238/0001-04) - Ata nº 001/2024 - R$ 223.203,50(duzentos e vinte e três mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos) e 2-Jessica da Silva Correia-ME(CNPJ nº 21.363.897/0001-98) - Ata nº 002/2024 - R$ 74.642,50(setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12(dose) meses.

Itambé-PE, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Mário Júnior de Sales Pimentel
Código Identificador:8C33BDE3

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - S.R.P. nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento contínuo de Gases Medicinais, incluindo cessão dos cilindros, para atender as unidades da rede Municipal de Saúde de Itambé - PE. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Licitante vencedora: Laudenor Borba de Carvalho Comércio de Gases Medicinais-EPP(CNPJ nº 33.822.265/0001-24) - Ata nº 001/2024 - R$ 182.340,00. Vigência: 12(dose) meses.

Itambé-PE, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:3C0D52F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Itapetim - PE, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº PE 00011/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para subsidiar a oferta de serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0007/2024 ter obtido alguns itens fracassados; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J S LOPES DO NASCIMENTO.
33.241.564/0001-75
Valor: R$ 73.286,50

Publique-se e cumpra-se.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0F0E72C8

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré–moldado em diversas ruas no perímetro urbano da Sede, do Povoado de Piedade e do Distrito de São Vicente, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$2.387.269,92. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de julho de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 12/07/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5DB9BE36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal para suprir demanda específica da Unidade Hospitalar Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. Contrato Nº: 00065/2024. Contratado: Gipagel Auto Pecas Ltda. CNPJ: 35.588.102/0001-54. Valor R$22.880,00. Vigência: de 11/07/2024 a 11/07/2025. ., 11/07/2024. Contrato Nº: 00066/2024. Contratado: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio. CNPJ: 23.384.632/0001-00. Valor R$25.234,00. Vigência: de 11/07/2024 a 11/07/2025. ., 11/07/2024.... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:2B2FF048

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Nº: 0039/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2024 e autorização, para Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para subsidiar a oferta de serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0007/2024 ter obtido alguns itens fracassados. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$73.286,50.

Itapetim, 10/07/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7DA93A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00083/2024. Processo Nº: 0039/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para subsidiar a oferta de serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão do Pregão Eletrônico nº. 0007/2024 ter obtido alguns itens fracassados. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Atv. Administrativa da SEC 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo SCFV 2086 – Man. do CRAS 2125 – Man. do IGD – SUAS 2144 – Man. do Programa PAEFI 2145 – Man. do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Manutenção do PAIF 2169 – Man. Programa Cozinha Comunitária Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 394, 414, 436, 450, 482, 489, 497, 509 e 515. . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$ 73.286,50. Vigência: de 12/07/2024 a 12/07/2025.

Itapetim, 12/07/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CA667C8E

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 09/2020, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCA 01/2023, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Considerando os extratos do Edital publicado, resolve retificar o cronograma da eleição suplementar para Conselheiro Tutelar suplente.
ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO 2024/2028

20 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023
21 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA SUPLENTES 2024-2028
27 DE JUNHO A 10 DE JULHO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
11 E 12 DE JULHO	PRAZO PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
15 DE JULHO	RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO-EDITAL
16 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
18 DE JULHO	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
22 DE JULHO	AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
24 JULHO	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS
26 DE JULHO	PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DAS INSCRIÇÕES IMPUGNADAS
29 DE JULHO	RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES- EDITAL
30 DE JULHO	DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS
01 DE AGOSTO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
05 DE AGOSTO	PERÍODO DE RECURSO PARA OS CONSIDERADOS INAPTOS
07 DE AGOSTO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS APTOS AO CURSO
12 E 13 DE AGOSTO	CAPACITAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS / APLICAÇÃO DO EXAME / PROVA DE HABILITAÇÃO (caráter eliminatório)
14 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE HABILITAÇÃO
15 A 16 DE AGOSTO	PERÍODO DE RECURSO
20 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS PÓS RECURSO
23 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
01 DE SETEMBRO	ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA QUADRIÊNIO 2024/2028
04 DE SETEMBRO	SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
9 A 11 DE SETEMBRO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS EMPOSSADOS.

* calendário sujeito a alterações

Leia-se:

CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO 2024/2028

20 DE JUNHO	DIVULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023
21 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA SUPLENTES 2024-2028
27 DE JUNHO A 10 DE JULHO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
11 DE JULHO	PRAZO PARA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
12 DE JULHO	RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO-EDITAL
15 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
18 DE JULHO	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
19 DE JULHO	AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
22 JULHO	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS
23 DE JULHO	PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DAS INSCRIÇÕES IMPUGNADAS
25 DE JULHO	RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES- EDITAL
26 DE JULHO	DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS
30 DE JULHO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
31 DE JULHO	PERÍODO DE RECURSO PARA OS CONSIDERADOS INAPTOS
02 DE AGOSTO	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS APTOS AO CURSO
05 E 06 DE AGOSTO	CAPACITAÇÃO DOS PRÉ CANDIDATOS / APLICAÇÃO DO EXAME / PROVA DE HABILITAÇÃO (caráter eliminatório)
07 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE HABILITAÇÃO
08 A 09 DE AGOSTO	PERÍODO DE RECURSO
12 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS PÓS RECURSO
14 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
25 DE AGOSTO	ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA QUADRIÊNIO 2024/2028
30 DE AGOSTO	SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
02 A 03 DE SETEMBRO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS EMPOSSADOS.

* calendário sujeito a alterações

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Itapetim-PE, 12 de julho de 2024.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F0DC9028

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Itapetim-PE, constituida na forma da Resolução CMDCA n° 02/2024, no uso de suas atribuições e para fins de cumprimento das normas editalícias, torna pública a relação preliminar dos candidatos inscritos para Eleição de suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028. Ao tempo em que informa que está aberto, até o dia 15/07/2024, o prazo de impugnação aos pedidos de registro de candidaturas, para quem desejar fazê-lo, conforme estabelecido também no Edital nº 01/2024.

Nº	NOME
1	Janderson Antônio de Sousa Santos
2	Lázaro Roberto Silva Leite
3	Maria Gilvânia Gomes da Silva
4	Morgana Lacet Lucena Lopes
5	Natália Ferreira Barros

Itapetim-PE, 12 de julho de 2024.

MARIANA LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A21440D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00007/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024.

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PEÇO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$ 3.102.116,37.Abertura da sessão pública**: 09:30 horas do dia 26 de Julho de 2024**. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de Julho de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br;www.gov.br/pncp, a partir de 16 de julho de 2024, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 12/07/2024.

POLIANA LIMA
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F2E997BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0006/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024.

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$ 215.300,00.Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 29 de Julho de 2024. I**nício da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br;www.gov.br/pncp, a partir do dia 17 de julho de 2024 ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 12/07/2024.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:DC30AB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PROCESSO 140/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANÇA, CONTROLADORIA, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO,MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, E PROCURADORIA, PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPREENDENDO RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. . Julgamento: "Menor Preço por item "

Valor estimado **R$ 296.695,93 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão :**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 26/07/2024, as 09:00.

Itapissuma, 12 de julho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4D3ED267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 PROCESSO Nº: 042/2024

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 PROCESSO Nº: 042/2024. SERVIÇOS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**

PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE. VALOR: MÁXIMO ADMISSÍVEL R$ R$ 2.133.463,69 (DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) ONDE-SE-LÊ ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2024, LEIA-SE, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2024, .MANTENDO-SE O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO INICIAL

Itaquitinga, 12 de julho de 2024

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9E11BA2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,88 para R$ 6,08 aumento em números percentuais de 3.40%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D8114F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA PROJETADA 1, LOTEAMENTO BIBIU ANDRADE, NA PROJETADA 02 – LOT. CESAR ROMERO, BAIRRO BOA VISTA, 1° TRAVESSA JOSÉ ALVINO DE LIMA – PROLONGAMENTO NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024 – Processo Administrativo nº 00003/2024. ADITAMENTO: acréscimo de valor contratual. Fundamento: Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00019/2024 – J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - 1º Aditivo – acresce o valor contratual em R$ 895,74 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), passando contrato a ter o valor de R$ 360.895,74 (TREZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme justificativa técnica, planilha de reprogramação e solicitação, além de Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD21E373

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,88 para R$ 6,08 aumento em números percentuais de 3.40%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7AE68DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,88 para R$ 6,08 aumento em números percentuais de 3.40%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DF0ED077

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

04° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente ao item 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R$ 5,88 para R$ 6,08 aumento em números percentuais de 3.40%. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ADF4C80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 107/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomeia o **Sr. MARCELO RICARDO SANTANA FERREIRA**, CPF nº 114.739.874-74, do cargo de Chefe de Divisão de Controle Contábil, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2024.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4F21F0B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Processo Licitatório Nº 038/2023- Pregão Eletrônico 017/2023, A secretaria de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04**,** Objeto: Registro de preço para Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco – PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 27 de Dezembro de 2024, Valor: R$ 37.654,07 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), Data de Assinatura: 28/12/2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:98846DD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

Processo Licitatório Nº 014/2024- Pregão Eletrônico 004/2024, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ:** 42.111.920/0001-27**,** Objeto: **Aquisição de Veículo Ambulância Furgoneta tipo A, para a Frota do Hospital, PSF e do Fundo de Saúde de Municipal de Joaquim Nabuco-PE da Emenda Parlamentar nº 428/2023,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Doze) meses, Valor: R$ 286.963,02,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), Data de Assinatura: 10/07/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4492AC38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa EXOMED MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES; CNPJ sob nº 12.882.932/0001-94, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através dos contratos n° 44/2024, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 6ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa nos dias 07/06/2024 e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, portanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 17/07/2024, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas no referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 12 de julho de 2024.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:693D47BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 03/2024 - Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da praça na Vila Neves pertencente ao município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 101.096,15 (cento e um mil noventa e seis reais e quinze centavos). Data e hora da abertura: 31/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 11 de julho de 2024.

SILVIA CLAUDIA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:39066B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato Nº: 029/2024 do Processo: 011/2024.Pregão Eletrônico: 04/2024. Alteração no valor do Contrato com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Contratado: T C DE ARRUDA LTDA – EPP, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor do acréscimo: R$ 116.480,00.

Jupi/PE, 03 de junho de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:ED02C022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o atendimento ao pedido do Secretário Municipal da Pasta, conforme o teor do ofício nº 008/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia **04 de cada mês,** conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	MÊS	PERÍODO
301462	MARIA ELAINE DO NASCIMENTO SILVA	Julho	2023/2024
301462	MARIA ELAINE DO NASCIMENTO SILVA	Agosto	2020/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:6C8E9428

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Termo aditivo para Reequilíbrio de Preços. **CONTRATO Nº 131/2023** – CPLC. **Objeto**: a contratação de empresa de engenharia para construção dos pontos de ônibus em diversos locais no município de Jurema-PE**. CONTRATADA: PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS TLDA.** CNPJ Nº 34.520.492/0001-68. **Valor Contratado: R$ 91.513,27**. **Valor reajustado: R$ 100.768,98.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:643C1ABF

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2024-PMJ Pregão Eletrônico nº 005/2024-PMJ – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Jurema-PE. **Valor Máximo admitido: R$ 133.770,00.** Início do acolhimento das propostas: 16/07/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/07/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:4894C2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE

ABERTURA DE CRÉDITO N. 40/00060-5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A
OBJETO: Operação de crédito destinada ao financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Lagoa do Ouro-PE, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e Lei Municipal nº 613/2023, de 05/09/2023.

Vigência:10/07/2024 a 10/07/2034

Valor Global:R$ 1.920.000,00 (Um milhão e Novecentos e Vinte mil reais)

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5E86E919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Licitatório Nº: 006/2024. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Aquisição. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor: **R$40.123,16** (quarenta mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos). Data da Sessão de Abertura: **29/07/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 16 de julho de 2024**. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 12 de julho de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:A5A1867E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. 40/00063-X

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos - PE
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Operação de crédito destinado ao financiamento de despesas e capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos pexercícios subsequentes, do Municipio de Lagoa dos Gatos - PE, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17/03/1996 e na Lei Complementar nº 101. de 04/05/2002 e Lei Municipal nº 372/2024, de 06/05/2024.

VIGÊNCIA: 10/07/2024 a 10/07/2034

VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0EE57B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003-2024. Dispensa Nº: 003/2024. CPL. Contratação de profissional especializado em Gestão Pública Municipal, com auxílio e orientação técnica à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado: CARLOS GABRIEL DUARTE POSSIDIO, CPF: 057.661.435-16.
Valor Global: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de julho de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D1744C94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034-2024. Pregão Eletrônico nº 06/2023. Fornecimento vinculado às Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Escolar, dos tipo ORE ZERO 4 X 4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar dos tipos ONUREA, piso alto e ONUREA, piso baixo pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.
Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10.
Valor Global: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Vigência: 320 (dias).

Lagoa Grande/PE, 12 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0A87AF56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006-2024. Dispensa Nº: 010/2024. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de galão água mineral destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: JOSÉ OZENALDO NUNES DA SILVA MEI, CNPJ: 21.406.627/0001-17.
Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato Nº: 007-2024. Dispensa Nº: 010/2024. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de galão água mineral destinado a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: JOSÉ OZENALDO NUNES DA SILVA MEI, CNPJ: 21.406.627/0001-17.
Valor Global: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de julho de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretaria Municipal de Educação

ITALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:030F67E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO FMS N° 010/2024 - CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública FMS nº 001/2024, referente ao processo FMS n° 010/2024, que teve como objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados de forma complementar à rede Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos**.** Sendo credenciada a seguinte empresa: **PLUSMED SERVICOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.893.413/0001-43**. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone **(87) 3773-4732**.

Lajedo/PE, 27 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C1524D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2022 – Concorrência Nº 001/2022. Objeto: Adição de valor correspondente a 0,34% (por cento) do Contrato referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, META PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 821911, OPERAÇÃO Nº 1026725-44. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Valor do Acréscimo: R$ 32.903,98. Valor Atual do Contrato: R$ 10.037.003,44.

Limoeiro, 05 de Junho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9E480B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.503/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art.29 e dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais, 01/1992,16/1997,19,1998,25/2000 e 58/2009, fixada nos termos desta Lei o subsídio dos Vereadores, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios a serem pagos aos Vereadores, em parcela única com assento a Câmara Municipal de Limoeiro, que integrará próxima legislatura 2025/2028, para a qual foram eleitos, será de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os subsídios pagos constante do Art.1º, desta lei, não poderão ultrapassar, individualmente, 40% (quarenta por cento), do Subsídio dos Deputados Estaduais por Pernambuco, e nem 5% (cinco por cento), da Receita Orçamentária efetivamente arrecadada pelo Município no exercício financeiro anterior, bem como o Subsídio paga ao Prefeito do Município, nos termos do inciso XI do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Vereador Presidente da Câmara Municipal, pelo exercício do cargo, além do Subsídio, receberá, a título de verba de representação de caráter indenizatório, 100% (cem por cento) do Subsídio fixado no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º - O vereador que convocado para assumir o cargo de Secretário Municipal, terá seu subsídio pago pelo Poder Executivo.

Art. 6°- O Vereador que, sem motivo justo, faltar às reuniões conforme Regimento Interno, terá descontado no seu Subsídio o equivalente ao valor pago pelas reuniões ordinárias, considerando-se a quantidade de reuniões no Período Legislativo.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - As fontes de recursos serão de impostos de transferências constitucionais, nos termos definidos na Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º Janeiro de 2025.

Art. 10º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1A1F4D1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 2.504/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art.29 e dos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais, 01/1992,16/1997,19,1998,25/2000 e 58/2009, fixada nos termos desta Lei o subsídio dos Vereadores, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios a serem pagos ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2025/2028, para o qual foram eleitos e os últimos nomeados passam a ser:
I – O Subsídio mensal do Prefeito, fica fixado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II – O Subsídio mensal do Vice – Prefeito, fica fixado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
III – O Subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado em R$ 13.000,00 (treze mil reais);

§1° - O Vice- Prefeito eleito, optando pelo cargo de Secretário Municipal irá receber conforme o cargo assumido, não podendo acumular os Subsídios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelo inciso VI e VII do artigo 29, XI do artigo 37 e §4° do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - As fontes de recursos serão de impostos de transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º Janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B2E93211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora especificada abaixo para desempenhar a função de fiscal de contrato do Fundo Municipal de Educação - FME:

Servidora	Matrícula	Objeto do Contrato	Nº Contrato
JASIEDY DA SILVA LIMA	44.083	Merenda	46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 76 e 88.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de julho de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:71450A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 140/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício SNº/2024, datado de 28 de junho de 2024, firmado pela vereadora Denise Almeida,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2024, o Senhor **MILTON MANOEL DOS SANTOS**, CPF nº ***.402.404-**, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BA0083DB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 236/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGPA Nº 236/2024
A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1 º Designar para a função de agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, a servidora **Carolina Whitehurst Rio Valença**, matrícula nº 63415/8, para atuar nos processos relacionados a Obras e Serviços de Engenharia, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, em substituição a Sra. **Karoline Saraiva Zovka**, matrícula nº 063399/2, que entrará em gozo de férias.

Art. 2º Para licitação na modalidade Pregão, a Agente de Contratação acima designada, atuará como Pregoeira.

Art. 3º Para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a servidora atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e no caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como Pregoeira.

Art. 4º Findo o período estipulado no art. 1º fica automaticamente dispensada da função a Sra. **Carolina Whitehurst Rio Valença**, matrícula nº 63415/8, reassumindo a titular da referida função, a Sra. **Karoline Saraiva Zovka**, matrícula nº 063399/2.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º Revoguem-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de julho de 2024

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão e Administração de Pessoas

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:542B9BC5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 268/2024/PMO. Tomada de Preços nº 003/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DELMIRO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO (TRECHO), DO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA–PE. CLASSIFICADA as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar - BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA; 2º lugar – JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA e em 3º lugar - CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), no valor global de R$ 335.864,62. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 11 de julho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9A70E225

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 268/2024/PMO. Tomada de Preços nº 003/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELIRO DOURADO – TRECHO 2, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44), no valor global de R$ 335.864,62.

Olinda, 11 de julho de 2024.

ALUÍSIO ANDRADE.
Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:791422BB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 – CPL/OBRAS - COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 270/2024/PMO. Tomada de Preços nº 005/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO NO BAIRRO OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, contra o julgamento de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou telefone nº 9-9242-5459.

Olinda, 12 de julho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:87E3CFFD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 273/2024/PMO. Tomada de Preços nº 008/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DELMIRO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO (TRECHO), DO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA–PE. CLASSIFICADA as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar - GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e em 2º lugar – NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ Nº 19.221.997/0001-38), no valor global de R$ 739.238,67. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 12 de julho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:10D87813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.389.000,00 em favor da

Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1500-721	Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.30-1552-723	Material de Consumo	65.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1500-27143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.239.000,00
	TOTAL	**1.389.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.243.7021.4.129	**Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade**	
3.3.90.92-1500-26992	Despesas de Exercícios Anteriores	211.000,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1500-733	Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39-1500-736	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845.200,00
3.3.90.39-1552-738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
3.3.90.92-1500-26945	Despesas de Exercícios Anteriores	169.800,00
12.363.3001.4.138	**Acesso à Tecnologia da Informação, Comunicação e Idiomas - NTECI**	
3.3.90.39-1500-759	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52-1500-760	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	**1.389.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DBB9B8B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.414.783,76 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 3.414.783,76 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-734	Material de Consumo	442.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.04-1543-27181	Contratação por Tempo Determinado	2.943.654,14
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-1550-923	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.129,62
	TOTAL	**3.414.783,76**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 3.414.783,76 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), são provenientes do excesso de arrecadação das fontes de recursos "1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR" e "1550 - Transferência do Salário-Educação", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	3.414.783,76
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	3.414.783,76
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	3.414.783,76
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	471.129,62
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário - Educação	471.129,62
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário - Educação - Principal (Fonte 1550)	471.129,62
1.7.1.5.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.943.654,14
1.7.1.5.52.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.943.654,14
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal (Fonte 1543)	2.943.654,14
	TOTAL	**3.414.783,76**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F6E1F1EB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 142/2024

Espécie: CONTRATO Nº142/2024
Modalidade: Adesão n0 008/2024 - Ata de Registro de Preços n.0 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Processo Licitatório n0 038/2023, Oriunda da Secretaria municipal de Saúde de Paulista/PE
Contratante: Município de Olinda
Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.904.492/0001-64
Objeto: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE (IMPRESSORAS) NA FORMA DE OUTSOURCING PARA PROVER MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE OLINDA- PE.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora -PMO; **Programa -**7020, **Projeto/Atividade nº:** 8025 **Sub-Ação nº:** 001 **Elemento de Despesa nº:** 3.390.40 **Fonte nº:** 1500
Vigência: O presente Contrato terá a vigência por mais de **12 (doze) meses**, a partir de 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025, com fundamento legal no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 10/06/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: **LUCIANO RAMOS BRASILEIRO** - Secretária da Fazenda. Pela empresa **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -JOSÉ LAURENTINO DA SILVA FILHO**

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:0C4172E9

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99064/2024

ANEXO
CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99064/2024

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana – SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99057/2024, Processo Administrativo nº 99064/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de **Locação de Aparelhos de Ar Condicionados** para atender as necessidades da SGU.

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do código identificador **nº 10404184000109-1-000049/2024.**

O prazo para participação no processo será de 03 (três) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 15 de julho de 2024, finalizando no dia 17 de julho de 2024.

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: nlsguolinda@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 12 de julho de 2024

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:C6B24B2A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99069/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99069/2024

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana – SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99058/2024, Processo Administrativo nº 99069/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados** para atender as necessidades da SGU.

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do código identificador **nº 10404184000109-1-000055/2024.**

O prazo para participação no processo será de 03 (três) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 17 de julho de 2024, finalizando no dia 19 de julho de 2024.

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: nlsguolinda@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 12 de julho de 2024

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:A0DEF091

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99037/2024

Formalização de dispensa de licitação nº 99037/2024, do Processo Administrativo nº 99042/2024, oriundo do Contrato 006/2024 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº 14.438.757/0001-76 **contratada.**
OBJETO: A presente dispensa tem como objetivo a contratação do serviço PABX em nuvem, através de Dispensa em razão de valor, por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do 08/07/2024,

Olinda, 11 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:125B6902

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - REPUBLICAR COM CORREÇÃO

PORTARIA Nº 091 /2024
Republicada com correção

A Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB através da Autoridade de Trânsito O Secretario Maxwel Behar de Albuquerque, no uso de suas atribuições definidas pela Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e demais legislação em vigor;
Considerando a Resolução 798, de 02 de setembro de 2020, do CONTRAN que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques e demais legislação em vigor;

Considerando a Resolução 920, de 28 de março de 2022, do CONTRAN que regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação em vigor;

Considerando a necessidade de disciplinamento do Trânsito na Cidade de Olinda;

R E SO L V E:

ALTERAR o horário de operação do equipamento de fiscalização eletrônica **de** "todos os dias da semana durante 24h/dia " **PARA *todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h***. localizados no logradouro abaixo descritos, que fiscaliza o avanço de semáforo, a parada sobre a faixa de pedestres, e a conversão proibida à esquerda pela sinalização:

Endereço do Equipamento: AV PRES GETULIO VARGAS X RUA CEL JOAO JOAQUIM ANTUNES, Bairro: BAIRRO NOVO, Latitude: -8.008180, Longitude: -34.841975, Local: SEMAFORO GV001, Sentido: JANGA/BAIRRO NOVO E BAIRRO NOVO/JANGA, Equipamento nº MISTO0224A00783, Tipo SAnMFT

Este equipamento, fiscaliza o AVANÇO SINAL VERMELHO, A PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE, TRANSITAR VEICULO NA VIA REALIZANDO CONVERSAO A ESQUERDA NO TRECHO FISCALIZADO CONVERSÃO PROIBIDA (ART.207 DO CTB), todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h.

A alteração do horário de operação da fiscalizações eletrônicas em tela, entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:AC45BF3D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

Portaria nº.092/ 2024.

O **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município,

CONSIDERANDO a ocorrência de colisões, irregularidades de veículos e/ou condutores, que podem comprometer a segurança viária e a integridade física dos usuários da via;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento dos veículos e condutores a uma Delegacia de Polícia, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas regulamentares de segurança e ordem pública;

CONSIDERANDO que esse encaminhamento deverá estar devidamente documentado para garantir a transparência, a legalidade dos procedimentos e a devida prestação de contas à sociedade e aos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, quando houver necessidade de encaminhamento de condutores e/ou veículos, o Agente de Trânsito deverá preencher o Boletim de Condução, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de junho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:A38333AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Processo Nº: 047/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 007/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Sítio Varjão – Orobó/PE, 1ª etapa - Valor Máximo Aceitável: R$ 3.834.914,50 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Data da Sessão de Abertura: 19/08/2024 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de julho de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63049864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA – Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal dos Palmares comunica o Adiamento do Processo Licitatório Nº: 014/2024; CPL; Concorrencia Eletronica – Nº 005/2024; Obra; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO TRAVESSA COSTA MAIA – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO (SEE - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 17/2024 (52736075) SEI 1400005192.000063/2023-51). R$ 1.110.838,93. Cujo Recebimento das propostas: seria até 23/07/2024 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/07/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).
Nova Data da Sessão: Recebimento das propostas: até 30/07/2024 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília).
Motivo do Adiamento: Alteração do Critério de Julgamento para Menor Preço Global Por Lote.
Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de julho de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:09E674BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 110/2023, 148/2023, 024/2024 E 003/2024

O MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, em face da Ata de Registro de Preços Nº 110/2023, oriunda do Processo Licitatório Nº 056/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 018/2023; Da Ata de Registro de Preços N° 148/2023, oriunda do Processo Licitatório N° 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 022/2023; Da Ata de Registro de Preços N° 003/2024, oriunda do Processo Licitatório N° 063/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 023/2023; Da Ata de Registro de Preços N° 024/2024, oriunda do Processo Licitatório N° 063/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 023/2023, que tem como Detentora a empresa **LRF DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, vem **CANCELAR UNILATERALMENTE** as referidas nos termos do art. 19, IV do Decreto Municipal nº 40/2022 e supletivamente no art. 78, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo nº 010/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral das Atas de Registro de Preços Corporativas nº 110/2023, 148/2023, 024/2024 e 003/2024. Conforme disposto no art. 19, §1º, I do Decreto Municipal nº 40/2022 e supletivamente inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Panelas-PE, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:A1D8D132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.182A.2024

Fornecedor: ENGENHARIA DE PREVENÇÃO CONTRAINCÊNDIO LTDA

CNPJ n°: 41.663.455/0001-74

Objeto: Contratação de empresa especializada em RECARGAS DE EXTINTOR A BASE DE PÓ BC 04 KG para serem utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Idoso.

Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9C120859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.199.2024

Fornecedor:GUSTAVO COSTA ARAÚJO

CNPJ n°: 46.520.308/0001-69

Objeto:Contratação de empresa especializada na confecção de FAIXAS 2,5x1,0 MT, BANNERS 1,2x 0,8 MT, PANFLETOS 10x14 CM, CARTAZES A3, BANNERS 1,2x0,8 MT, BANNERS 1,5x1,0 MT e ADESIVOS 30x40 CM para serem utilizados na Campanha de Desarmamento infantil realizado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Valor: R$ 1.823,00 (um mil oitocentos e vinte e três reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviço da Proteção Social - Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D0F0DB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.214.2024

Fornecedor:G G SANTOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n°: 44.044.248/0001-20

Objeto:Contratação de empresa especializada em aluguéis de MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS e TENDAS, para serem utilizadas na ação itinerante de cadastramento e atualização dos usuários do programa CadÚnico/Bolsa Família que será realizada durante 05 dias nas vilas e sítios do município.

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8978F2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.216.2024

Fornecedor: ANDERSON & ARAÚJO MÓVEIS E ELETRO LTDA

CNPJ n°: 01.769.395/0001-54

Objeto:Aquisição de 04 COLCHÕES D20 para ser entregue a família atendida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ED6E2CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.221.2024

Fornecedor:CLEONICE MARIA DE JESUS

CNPJ n°: 18.695.319/0001-44

Objeto:Aquisição de 30 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F5B3C2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.223.2024

Fornecedor:STYLUS MÓVEIS PANELAS LTDA

CNPJ n°: 09.113.968/0001-07

Objeto:Aquisição de 20 MESAS PLÁSTICAS, 80 CADEIRAS e 02 ESPELHOS para serem utilizados no novo núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso na Vila de Boca da Mata.

Valor: R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DBDE76D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.065.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Aquisição de tambores em metal para uso como coletores de lixo visando a realização das festividades populares da Maratona de Cruzes, realizada na Vila do Distrito de Cruzes, neste município.

Valor: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Urbana; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7A96B284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares para a(s) Secretária(s) de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 1.342.570,06 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 15 de julho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 25 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: 10 horas do dia 25 de julho de 2024. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 12 de julho de 2024.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:CD2101F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 379/2024-GP

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Publico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE e da outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores Municipais, Fabiano Rocha da Silva, inscrito no CPF: sob o nº. 009.131.074-17 e portador do RG nº. 5.267.620 SSP/PE, Diego Santos Correia, inscrito no CPF: sob o nº. 121.705.704-89 e portador do RG nº. 9.052.575 SDS/PE e Giovani Teixeira Almeida, inscrito no CPF: sob o nº. 775.601.164-34 e portador do RG nº. 3.203.366 SSP/PE, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE.

Art.2º - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D3F42CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 –Contrato N.º 025/2023, cujo o objeto **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veiculo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde**, que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde de Passira, CNPJ. Nº 11.294.475/0001-54** e a empresa **Fênix Prestação de Serviços e Locação Ltda**, **CNPJ. Nº 34.783.405/0001-65,** havendo a necessidade de acrescentar no valor original do contrato de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), com o presente aditivo, o contrato será acrescido de R$ 13.924,08 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), representando 6,99% do valor original, passando o valor total do contrato para R$ 213.124,08 (duzentos e treze mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos), com fundamentação no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira, 12 de julho de 2024,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS,
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:87B6E151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: ROCHA E COUTINHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.538.086/0001-04, em nome de MARINNA DANIELA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO, inscrito no CPF Nº 096.937.804-18, portador do RG nº 8551975, CRM nº 31.659/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D064B69F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 - PMP – Pregão Eletronico Nº 047/2023. **Objeto**: acréscimo de valor correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA – **CNPJ** Nº 52.111.454/0001-33. **Valor Acrescido:** R$ 537.762,50. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.733.418,22.

Paudalho, 22 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:02BF5EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - FME

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletronico Nº 003/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com diminuição de valor Correspondente ao Item I = 7,9 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 6,06. **Valor do ITEM 01 Após do Reajuste:** R$ 5,79.

Paudalho, 29 de Setembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E273DFBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletronico Nº 003/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com diminuição de valor Correspondente ao Item I = 1,56 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 5,79. **Valor do ITEM 01 Após do Reajuste:** R$ 5,64.

Paudalho, 16 de Outubro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9493D4BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 043/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 043/2023-FMAS

CONTRATO Nº 043/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletronico Nº 012/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAUDALHO -PE. CONTRATADA: AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA. CNPJ Nº 20.320.968/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 89.030,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 21 de Junho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA –
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:497044D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO:**DB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.191.815/0001-07,** em nome de DIOGO BRUNO GORGÔNIO DE MEDEIROS, inscrito no CPF Nº 058.042.124-43, portador do RG nº 1954915 SSP/RN, CRM nº 8403/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:35445386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 374, de 19 de junho de 2024.

EMENTA: Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de **utilidade pública para fins de desapropriação** uma área de terra correspondente a **82,50m2** (oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na Rua Bobocão s/nº, no bairro do Bobocão – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação trata-se de posse, haja vista não possuir matrícula junto ao RGI, conforme Certidão Negativa de Propriedade expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), correspondente ao **Anexo IV**, deste decreto.

Art. 3º – Estando na posse do imóvel, de forma mansa e pacífica, desde o ano de 1960 (um mil novecentos e sessenta), figura na condição de posseiro da referida área, contendo 82,50m2 (oitenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), o Senhor Manoel Germano de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 534.959.344-72.

Art. 4º – Fica estabelecida a quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, conforme a Certidão de Avaliação de Imóvel emitida pela Diretoria da Receita Municipal, em data de 19/06/2024, correspondente ao **Anexo V**, deste decreto.

Art. 5º – A desapropriação da área descrita no art. 1º, deste decreto, destina-se à ampliação das instalações do chafariz público, o qual atenderá a comunidade do bairro do Bobocão, em Paudalho.

Art. 6º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 7º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 19 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:772EC6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 377 DE 05 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 377 DE 05 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Paudalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.886, de 11 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Parágrafo único: Manifestando interesse expresso por meio da Secretaria Municipal de Educação as escolas particulares poderão participar o programa de Vacinação.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças nas escolas, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, sendo do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oficiado acerca do planejamento de ações, antes de sua execução, e após esta, com remessa de instrumento informando números atingidos e territórios atendidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:75FAD967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 016/2024, referente a CONCORRENCIA N° 02/2024, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 26/06/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA . sendo adjudicado em 26/06/2024, pelo prefeito ora signatário, à empresa **L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68**; R$ 95.240,14 (Noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais e quatorze centavos)** .

Pedra , 26 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B92E1150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 1/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 014/2024, referente a CONCORRENCIA N°01/2024, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 13/06/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE CANTEIROS DE POÇO DO BOI, CONFORME PROJETO ANEXO**. sendo adjudicado em 13/06/2024, pelo prefeito ora signatário, à empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 48.667.154/0001-68**; R$ 151.189,69 (Cento e cinqüenta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** .

Pedra , 13 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:66AA527D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 03/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, por intermédio do PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público que, conforme processo nº 013/2024, referente O PREGAO ELETRONICO N° 03/2024, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 28/05/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA/PE – (CONVÊNIO 944838/2023)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência sendo adjudicado em 28/05/2024, pelo prefeito ora signatário, à empresa **BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.132.146/0001-70**; R$** 311.500,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos reais) .

Pedra , 28 DE MAIO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1A24ADDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024/PMP. DISPNESA EMERGENCIAL Nº. 006/2024/PMP.

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a dispensa emergencial, com fundamento no art. 75, da Lei n.º 14133/2021, a favor da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**,** através da empresa JAD ARAUJO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.072.308/0002-35., para a execução dos serviços, no valor de R$ 112.297,97 (Cento e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), face ao disposto no art. 75, da Lei n.º 14133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pesqueira, 11 de julho de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1125FE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATORIO – Nº 041/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 017/2024-PMP

-Processo Nº: 041/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 017/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). FOI DESERTO já que não teve empresas cadastradas para a participação do certame a traves do Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema,

Pesqueira - PE, 12 de julho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:A29AEAC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 085/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Ana Adélia Morais Borges e Sá, Matrícula 2429-1**, em 26/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para fins de acompanhamento a ente familiar pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17/06/2024 até o dia 21/06/2024, em virtude de Doença em Pessoa da Família – Art. 82;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 17/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CB9DF76E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 086/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a professora universitária **Maria Gilda da Silva**, CONCLUI o CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIAS EMERGENTES EM EDUCAÇÃO da MUST UNIVERSITY – FLORIDA - USA, emitido em 15 de julho de 2023, conforme declaração anexa ao seu requerimento. O referido trabalho é intitulado como: POLÍTICA DE QUALIDADE NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO: PERSPECTIVAS DE INSERÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA DOCENTE.

CONSIDERANDO que a referida professora requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora/aula para professora com mestrado em
14/06/2024, protocolo nº 112/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.219/2019 fixou o valor da hora/aula do professor mestre e que ainda é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre à professora **Maria Gilda da Silva**, Matrícula 2453-1;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos da referida professora com base no valor da hora/aula em 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019;

Art. 3º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda com as devidas anotações na ficha funcional da professora em apreço;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 14/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:130C9987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 09/05/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Salgueiro, 15/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:12E2C593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: DAYSE VEREDA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar no Maria Nilza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 09/05/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Salgueiro, 15/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DEB1A43A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: GEOVANA SILVA FERREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Padre Manoel Garcia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 09/05/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Salgueiro, 15/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7E5B2BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ELISANGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Pedro Paixão, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 09/05/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 09/05/2024.

Salgueiro, 15/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:229DF9BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LUZIA ALVES FERREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 08/05/2024.

Salgueiro, 15/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B8497C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: PAULO ANGELO PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Motorista, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 01/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 01/05/2024.

Salgueiro, 15/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D11F3AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2024 12 DE JULHO DE 2024

EXONERA O SR. JOSÉ MÁCIO CALADO VICTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. José Mácio Calado Victor, inscrito no CPF sob o nº 027.748.194-58, do Cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Sanharó/PE, 12 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:229A246E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2024 12 DE JULHO DE 2024

EXONERA O SR. JEFFERSON AUGUSTO SOARES CARACIOLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Jefferson Augusto Soares Caraciolo, inscrito no CPF sob o nº 071.799.234-94, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Financeira, da Secretaria de Finanças, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Sanharó/PE, 12 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DF60B0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2024 12 DE JULHO DE 2024

NOMEIA O SR. JEFFERSON AUGUSTO SOARES CARACIOLO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Jefferson Augusto Soares Caraciolo, inscrito no CPF sob o nº 071.799.234-94, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Tributação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2024.

Sanharó/PE, 12 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FF935567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2024 11 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A PRYCYLLA MYLLENNA TORRES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Prycylla Myllenna Torres da Silva, matrícula nº 1756, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 25 de julho de 2024 e término em 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9F07B319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056.1/2024

EXTRATO CONTRATO 056.1/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024 – Inexigibilidade SRPC Nº. 006/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com **a Sr.ª Micheline da Silva Militão**, tendo como objeto do presente contrato destina-se à instalação e funcionamento do **Anexo da Escola Municipal Professora Lucinalva Santos Aragão de Souza.**. Valor Global: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** Data da Assinatura: 08/05/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E884F838

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Segurança Eletrônica e Digital para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTCA LTDA**; CNPJ: **08.034.606/0001-50**; VALOR TOTAL: **R$ 11.938,86 (Onze mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12/06/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:64F1D0EF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 008/2024: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **VIANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTCA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.034.606/0001-50, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Segurança Eletrônica e Digital para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 11.938,86 (Onze mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Com Vigência iniciada em 12/06/2024 e com termo final em 12/09/2024.**

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4502F7C5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de refrigerantes para compor coffe break para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **NÉRICA PRAZERES SIQUEIRA LTDA**; CNPJ: **23.331.987/0001-22**; VALOR TOTAL: **R$ 4.675,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12/06/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F6E273E0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 009/2024: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **NÉRICA PRAZERES SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.331.987/0001-22, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refrigerantes para compor coffe break para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 4.675,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 12/06/2024 e com termo final em 12/02/2025.**

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B323A19C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74 , DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 267 - 10.301.0017.1066.0000 Mais Saúde..... -57.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... - 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de julho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C861BE5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para execução de serviços de decoração em torno dos principais pontos externos da 25ª Edição da Serenata da Recordação, que será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2024, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, devidamente representado pela **MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.427.689/0001-70, vem RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a declaração de Dispensa Eletrônica para a contratação da referida empresa no valor de R$ 17.995,00 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:02444765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO n.º 079/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.427.689/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de decoração em torno dos principais pontos externos da 25ª Edição da Serenata da Recordação, que será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2024, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.995,00 (dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:931E3D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Pregoeiro, informa que se encontra aberta o Pregão Eletrônico n.º 016/2024,

critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO". Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados à frota de veículos e máquinas próprios e locados e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais que compõem o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Fundo Municipal de Educação. O valor global máximo admitido será de R$ 7.593.148,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais) **DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 15.07.2024, às 09h00min. **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2024**, às 09h00min. **DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 25/07/2024 10h**:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de junho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9C10BD41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 Processo Licitatório nº 007/2024, cujo **Objeto:** Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição do fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$727.319,97 (Setecentos e vinte sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Abertura: 25/07/2024 às 09:30min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 12 de julho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:2FF5E919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 DA ORDEM DE SERVIÇO 001/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 003/2024 - DISPENSA 003/2024 - PREF. SEC. INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ordem de serviço **para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação da passarela metálica do Rio Una, na Avenida Manoel Xavier de Vasconcelos, no Loteamento Almas Benditas, neste Município;** oriundo do Contrato nº **047/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 003/2024**, **Dispensa nº 003/2024**, firmado em 26 de abril de 2024, entre **município de São Bento do Una**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito, o Sr. **LUCAS BARBOSA MEDEIROS – PORTARIA: 247/2024,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.762.794-33, RG sob o nº 8.308.924 SDS/PE, Residente e domiciliado à Rodovia PE/180, Km 21, condominio Vale do Una, neste município e a empresa; **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **38.935.406/0001-39**, com sede na Avenida Sam Martin, nº 335, conjunto residencial Adalgisa, cidade alta, Caruaru – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA** inscrito no CPF/MF sob o n° 037.558.394-74 e no RG sob o n° 5.902.145 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Codorba, conjunto residencial Adalgisa Nunes, n.º 135, Cidade Alta, Caruaru -PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir da data de sua assinatura, e com término no dia 26 de Agosto de 2024, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/2021. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 27 de junho de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secetário de Infrestrutura
Contratante

PAPA FINA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 38.935.406/0001-39
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7E7BA926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 023/23023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2023 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 023/2023 – PROC. 044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 018/2022 - PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmeras de Ar, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº044/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.964/0001-21; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 27/06/2024 a 31/12/2024 –

São Bento do Una, 27/06/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DF4FEE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 016/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 016/2023 – PROC. 044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 018/2022 - PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmeras de Ar, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº044/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.964/0001-21; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 27/06/2024 a 31/12/2024 –

São Bento do Una, 27/06/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5AFF7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - 003/2024 - PROC. 011/2024 - CONCORRENCIA 001/2024 - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024 - PMSBU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024	**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Referente à **Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Requalificação para Implantação da Grama Sintética e Sistema de Drenagem do Estádio Municipal Milton da Silva do município de São Bento do Una-PE.**
REFERÊNCIA
Contrato nº **070/2024**

Valor Global de R$ 1.149.931,79 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).
Período de Serviço: O prazo para execução da prestação dos serviços deste contrato será de **60 (Sessenta) dias.**

À: Empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS**
CNPJ Nº 22.475.546/0001-31

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa Empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS,** inscrita no **CNPJ Nº 22.475.546/0001-31** a iniciar na data **de 22 de julho de 2024** os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, através da Secretaria de Infraestrutura, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 04 de julho de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS	***TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS***
Secretário de Infraestrutura	CNPJ Nº 22.475.546/0001-31
Contratante	Contratada

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C12F320B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024 - PROC. 011/2024 - CONCORRENCIA 001/2024 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº070/2024 – Processo nº 011/2024, Modalidade: Concorrência, nº 001/2024 – SEC. DE INFRAESTRUTURA.
Contrato nº060/2024 – Processo nº 011/2024, Modalidade: Concorrência, nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa de emgenharia para o serviço de requalificação, para implantação da Grama Sintética e Sistema de Drenagem do Estádio Municipal Milton da Silva, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS; CNPJ: 22.475.546/0001-31; Valor: R$ 1.149.931,79 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 04/07/2024 à 04/07/2025.

São Bento do Una, 04/07/2024.

Gestor
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C63B5050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024. Registro de preços nº 006/2024**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais, com entrega parcelada, e cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação para atender a rede municipal de ensino, baseado no calendário escolar do corrente ano letivo**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 393.322,15 (**Trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos**), ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 26 de julho de 2024**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 26 de julho de 2024**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 26 de julho de 2024** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às

13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 15 de Julho de 2024

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3697AA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. ADMINISTRIVO 006/2024 - DISPENSA 006/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2024 - Dispensa Nº 006/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água nas dependências das escolas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE. Valor estimado global: **R$ 59.052,87** (Cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) . Os interessados deverão enviar suas propostas e documentações de habilitação através do Email: cpl.saobento2@hotmail.com ou fazer sua entrega presencial no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, sala de licitações, dentro de envelope lacrado com as devidas identificações, conforme instrumento editalício: **até as 10h do dia 18/07/2024**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3735-1770.

São Bento do Una/PE, 12 de julho de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7A437976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024 - PROC. 001/2024 PREG. ELET. 001/2024 - ARP 005/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 127/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 – ARP 005/2024
Contrato nº 127/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria de educação, para atender à estudantes da rede municipal de ensino, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM; CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor: R$ 28.992,95 (vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 05 (cinco) meses; 09/07/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 09/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C889ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 128/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 128/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 – ARP 005/2024
Contrato nº 128/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria de educação, para atender à estudantes da rede municipal de ensino, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA; CNPJ: 53.382.376/0001-74; Valor: R$ 376.434,92 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); Vigência: 05 (cinco) meses; 10/07/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 10/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4228D759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 126/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 126/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato nº 126/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria de educação, para atender à estudantes da rede municipal de ensino, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI; CNPJ: 28.384.489/0001-61; Valor: R$ 72.394,50 (setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: 05 (cinco) meses; 09/07/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 09/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BE280D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 129/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET0 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 129/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato nº 129/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria de educação, para atender à estudantes da rede municipal de ensino, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 87.030,00 (oitenta e sete mil e trinta reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 10/07/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 10/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B3A1DAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2024 - PROC. 006/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - ARP 005/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 038/2024 – Processo nº006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – ARP 005/2024.
Contrato nº 038/2024 – Processo nº006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – ARP 005/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos para o bloco cirurgico do Hospital Municipal; Dr. José Antônio de Siqueira Neto, para as demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 31.499.939/0001-76; Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/07/2024 a 10/07/2025.

São Bento do Una, 10/07/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7BFFFDCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024 - PROC. 006/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - ARP 005/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 040/2024 – Processo nº006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – ARP 005/2024.
Contrato nº 040/2024 – Processo nº006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – ARP 005/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos para o bloco cirurgico do Hospital Municipal; Dr. José Antônio de Siqueira Neto, para as demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 37.313.045/0001-26; Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/07/2024 a 10/07/2025.

São Bento do Una, 10/07/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:44089C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 003/2024 - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO 001/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 037/2024 – Processo Administrativo nº003/2024 – Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024.
Contrato nº 037/2024 – Processo Administrativo nº003/2024 – Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contrato de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistencia tecnica de aparelhos, estações de ginastica, equipamentos e materiais, para treinamento de academia de musculação ao ar livre, atraves da fundação municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MOBILIARIOS URBANOS ESPORTIVOS LTDA; CNPJ: 04.512.986/0001-30; Valor: R$ 191.533,56 (cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/07/2024 a 10/07/2025.

São Bento do Una, 10/07/2024.

Gestora
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0E7B15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2024

"Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;
Considerando, o art. 5º do Decreto Municipal nº 152/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 152/2023, designar **DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS, MAT. 105871**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA e

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN.
Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:
I- JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
II- SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA – MAT. 109374
III – LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA - MAT 109375
Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:
LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA - MAT 109375
JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462
JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT 106375
Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:F0CEF929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Caetano! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de São Caetano.
Deste modo, aSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Caetano, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de São Caetano.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados **46 agentes culturais**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R**$ 90.000,00** (noventa mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 783/2023 de 20 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31 Fonte de recurso: 392 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

Prazo de inscrição
De 00:01 horas do dia 11/07/2024 até 11:59 horas do dia 31/07/2024.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de São Caetano e residente há no mínimo 24 meses, e não tenha preferencialmente recebido Prêmios na LPG (Lei Paulo Gustavo).
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas

cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7.Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.
Farão parte desta comissão 04 membros: 02 indicados pela Gestão, 01 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Cival.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
- **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

INSCRIÇÕES
Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por forma eletrônica, via e-mail do **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de São Caetano, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
e) Autodeclaração de Pessoas LGBTQIAPN+, (Anexo IX) deste edital
Será permitida a inscrição na forma oral, para o agente cultural em vulnerabilidade. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I – Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de 03 pareceristas contratados pela Atitude Produções serão os responsaveis pela avaliação dos projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Caetano, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São Caetano e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.
Os recursos deverão ser enviados ao ao email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, pelo formulário de recurso constante do Anexo VIII deste edital no prazo de mínimo de 3 dias (úteis), conforme INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 diasapós a publicação do resultado final de seleção, por meio do email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):
- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal (retirada na Prefeitura Municipal)
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V – Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal (CIM).
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal (retirada na Prefeitura Municipal)

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano,que deve ser apresentado, por meio do formulário de recurso constante do Anexo VIII deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br**, no prazo de mínimo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2024
Inscrições/Propostas	De 12 a 31/07/2024
Análise da trajetória cultural	De 01 a 20/08/2024
Divulgação /resultado da análise da trajetória cultural (habilitados ou inabilitados)	20/08/2024
Recursos ao resultado da análise da trajetória cultural	De 21 a 23/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 29/08 a 04/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do recibo	De 23 a 27/09/2024

Premiação	Até 30 de outubro de 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://saocaetano.pe.gov.br/.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br e telefone 81-99920.7674.
Os casos omissos ficarão a cargo da e será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Autodeclaração de Pessoa LGBTQIAPN+

São Caetano, 11 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A3B77D2B

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Caetano! Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São Caetano.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetanotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **19 (dezenove) projetos**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 194.092,41 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e um centavo).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA N° 783/2023 de 20 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31 Fonte de recurso: 392 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.
Sobre o valor total repassado pelo Município de São Caetano ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 00:001 horas do dia 11/07/2024 até às 11:59 horas do dia 31/07/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no Município de São Caetano há no mínimo 24 meses.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo

(Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetose poderá ser contemplado com apenas 1 (um) projeto.

2.8.Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.
Farão parte desta comissão 04 membros: 02 indicados pela Gestão, 01 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Cival.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura,a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Autodeclaração de Pessoas LGBTQIAPN+ , (Anexo X) deste edital;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I – Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São Caetano de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até30.04.2025

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de 03 pareceristas contratados pela Atitude Produções serão os responsaveis pela avaliação dos projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São Caetano e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano,e será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento**, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura, no prazo de 3 dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)
III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
IV - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de São Caetano;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de São Caetano;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano, e será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email **secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Secrtaria de Cultura , no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite da prefeitura municipal de São Caetano https://saocaetano.pe.gov.br/ e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais cadastrados no mapeamento cultural de São Caetano.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetanocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 27.09.2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São Caetano, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Caetano.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2024
Inscrições/Propostas	De 12 a 31/07/2024
Análise do Mérito Cultural	De 01 a 20/08/2024
Divulgação /resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	20/08/2024
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 21 a 23/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	28/08/2024
Habilitação (entrega dos documentos)	De 29/08 a 04/09/2024
Divulgação/ resultados dos habilitados	13/09/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 16 a 18/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	23/09/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 23 a 27/09/2024
Recebimento dos recursos	Até 30 de outubro de 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saocaetano.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://saocaetano.pe.gov.br/.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail:**secculturaturesporte@saocaetano.pe.gov.br** e telefone**81-99920.7674**.
Os casos omissos ficarão a cargo dae será analizado pela comissão de formalização e acompanhamento.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180(cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

São Caetano, 11 de Julho de 2024.

SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turi

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F6456C5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-005/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Aquisição de brinquedos e equipamentos para fomentar atividades lúdicas e pedagógicas na Escola de Educação Infantil Futuro da Gente** no valor estimado de R$ 35.175,38 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Julho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 12 de Julho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6BDEB7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-020/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do distrito do Carmo, a se realizar nos dias 14 a 15/07/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18043/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.391/0001-86 - Valor R$ 37.500,00 e JOSÉ NEWTON FREIRE DO CARMO, CPF nº 748.211.994-91 - Valor R$ 2.110,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 39.610,00 (trinta e nove mil e seiscentos e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 12 de Julho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:01BCFA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2024, assinado em 12/07/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do distrito do Carmo, a se realizar nos dias 14 a 15/07/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18043/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-020/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.391/0001-86.

Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 12 de Julho de 2024.

Vigência Final: 12 de Setembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA **-**
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AC2CE4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024, assinado em 12/07/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do distrito do Carmo, a se realizar nos dias 14 a 15/07/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18043/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-020/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Newton Freire do Carmo, CNPJ nº 748.211.994-91.

Valor Global: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Vigência Inicial: 12 de Julho de 2024.

Vigência Final: 12 de Setembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA **-**
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:047BF76A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nitroso, em Cilindros com regime de comodato, destinados aos pacientes de Ordem Judiciais, Hospital e Maternidade Petronila Campos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 1.045.471,95 (um milhão quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 29/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101

São Lourenço da Mata, 12 de julho de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DA3F6578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as Ordens Judiciais e demanda de vulnerabilidade social da Secretaria de Saúde do município de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 7.418,80 (Sete mil quatrocentos dezoito reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 26/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101

São Lourenço da Mata, 12 de julho de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E16A3BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break e Refeições Prontas (Marmitex), para atender Diversas Secretarias do município de São Lourenço da Mata– PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 746.451,90(setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 15/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 29/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 13:00 horas do dia 29/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.

São Lourenço da Mata, 12 de julho de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A542F728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2024-PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COMPREENDENDO ITENS DE DECORAÇÃO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

- CONTRATO Nº 082/2024
EMPRESA: **G. S. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.693.086/0001-95**.
Valor: R$ 52.578,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data Da Assinatura: 21 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3873258A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SUBESTAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a empresa **ABETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.580.471/0001-35**, com endereço na Rua Pedro Alves de Moura, nº 264, Pedro Nicodemos, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000, neste ato representada por EDIVANIA BELARMINO LAURENTINO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Aurindo Mendonça, nº 597, Sol Nascente, Brejo Santo – CE, CEP: 63.260-000, inscrita no CPF sob o nº 928.564.383-34, portadora do RG sob o nº 20082096010 expedido pelo órgão SSPDS/CE, com valor global de **R$ 78.642,16 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024, modalidade DISPENSA Nº 017/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Serrita – PE, 11 de julho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:06393B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - SUBESTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 057/2024;
Dispensa nº 017/2024.

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ABETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.580.471/0001-35**, com endereço na Rua Pedro Alves de Moura, nº 264, Pedro Nicodemos, Brejo Santo - CE, CEP: 63.260-000, neste ato representada por EDIVANIA BELARMINO LAURENTINO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado a Rua Aurindo Mendonça, nº 597, Sol Nascente, Brejo Santo – CE, CEP: 63.260-000, inscrita no CPF sob o nº 928.564.383-34, portadora do RG sob o nº 20082096010 expedido pelo órgão SSPDS/CE.

Valor total da contratação: **R$ 78.642,16 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 11 de julho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5A8B15A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - SUBESTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
DISPENSA Nº 017/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ABETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.471/0001-35

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL GERAL DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Proj/Ativ: 10.122.1003.5000.0000 Gestão Técnica e Administração da Secretária de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 78.642,16 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

ABETO CONSTRUTORA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:05FFBB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PINTURA DE MEIO FIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Administração do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.025.420/0001-70**, com endereço na Rua Sitio São Pedro, nº 6545, Buriti, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por JOSE DE ALENCAR CALLOU NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Joca, nº 456, Alto da Alegria, Barbalha – CE, CEP: 63.180-000, inscrito no CPF sob o nº 056.882.863-18, portador do RG sob o nº 20074526485 expedido pelo órgão SSPDS/CE, com valor global de **R$ 102.321,65 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, modalidade DISPENSA Nº 018/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

Serrita – PE, 12 de julho de 2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:815E412D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PINTURA DE MEIO FIO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 059/2024;
Dispensa nº 018/2024.

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.025.420/0001-70**, com endereço na Rua Sitio São Pedro, nº 6545, Buriti, Barbalha - CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada por JOSE DE ALENCAR CALLOU NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Joca, nº 456, Alto da Alegria, Barbalha – CE, CEP: 63.180-000, inscrito no CPF sob o nº 056.882.863-18, portador do RG sob o nº 20074526485 expedido pelo órgão SSPDS/CE.

Valor total da contratação: **R$ 102.321,65 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA**

DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 12 de julho de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:41ADD8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PINTURA DE MEIO FIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
DISPENSA Nº 018/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
UNIDADE 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
PROJ/ATIV: 15.122.0403.2857.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 102.321,65 (cento e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5355FA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - FREEZERS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Ação Social do Município de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **ALENCAR MOVEIS E ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.559/0001-69**, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 102, Centro, Moreilândia - PE, CEP: 56.150-000, neste ato representada por CICERO RODRIGUES DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, nº 405, Centro, Moreilândia – PE, CEP: 56.150-000, inscrito no CPF sob o nº 502.347.143-87, portador da CNH nº 01351703987 expedida pelo órgão DETRAN/PE, com valor global de **R$ 9.254,60 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, modalidade DISPENSA Nº 016/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREZZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Serrita – PE, 12 de julho de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:550E1932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FREEZERS

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2024
DISPENSA Nº 016/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratado: ALENCAR MOVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.559/0001-69.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREZZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Poder: 03 – Entidades Supervisionadas
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ: 08.244.0808.2927.0000 - Manutenção das atividades do PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 9.254,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/21.
FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Contratante

ALENCAR MOVEIS E ELETRO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:168A15D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 070/2024. Processo Nº. 041/2024. Pregão Eletrônico Nº. 003/2024. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E APOIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS, DURANTE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024**. Contratado: KÁSSIA DANIELA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 43.182.759/0001-45**.**Valor Contratado:R$ 84.000,00. Vigência: até 31/12/2024.

Sertânia (PE), 25 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E1D118D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 009/2024

Processo Nº: 032/2024. Comissão de contratação. Compras. Objeto: Aquisição de material odontológico de uso indispensável na realização dos procedimentos odontológicos a população nos serviços de saúde bucal de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão-PE. Data do julgamento: Início em 12/07/2024 as 08:00 hs. Empresas participantes: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82; HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA CNPJ: 18.063.588/0001-98; MARIA E FERREIRA CNPJ: 45.357.178/0001-22; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57; ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 18.544.864/0001-30 e RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.722.366/0001-09. Resultado do Julgamento: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -18 - 19- 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 49 - 50 58 - 62 - 64 - 66 - 67 - 77 - 78 - 79 - 81 - 84 - 90 -91 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103, valor global: R$ 33.760,06. MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 3 - 15 - 16 - 17 - 40, valor global: R$ 2.864,22. RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 21 - 23 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 -47 - 48 - 51 -52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 65 -68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 82 -83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 -101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 – 109, Valor Global: R$ 23.447,75. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora e habilitada para o item: 110, Valor Global: R$ 5.000,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não houve. Item Deserto: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

12/07/2023.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E057C867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 070/2024 / 2024DE CONTRATO

Contrato: Nº: 070/2024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, Valor Global de: R$ 412.000,00, Vigência: 320 dias contados dos da assinatura do contrato.

Solidão/PE, 12/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F4DFB9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 069/2024 DE CONTRATO

Contrato: Nº: 069/2024, Dispensa Eletrônica 012/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias. Contratada: OSCAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.670.419/0001-60, Valor Global de: R$ 27.765,60, Vigência: 01/07/2024 à 07/07/2025.

Solidão/PE, 01/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5664414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2024

Processo Nº: 032/2024. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, para Aquisição de material odontológico de uso indispensável na realização dos procedimentos odontológicos a população nos serviços de saúde bucal de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 18.544.864/0001-30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -18 - 19- 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 49 - 50 58 - 62 - 64 - 66 - 67 - 77 - 78 - 79 - 81 - 84 - 90 -91 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103, valor global: R$ 33.760,06. MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, vencedora e habilitada para os itens: 3 - 15 - 16 - 17 - 40, valor global: R$ 2.864,22. RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.722.366/0001-09, vencedora e habilitada para os itens: 21 - 23 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 -47 - 48 - 51 -52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 65 -68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 82 -83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 -101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 – 109, Valor Global: R$ 23.447,75. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86, vencedora e habilitada para o item: 110, Valor Global: R$ 5.000,00.

12/07/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D7F0DFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 437/2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Solidão a promover o rateio dos recursos recebidos relativos às diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF) aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Solidão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Solidão autorizado a promover o rateio dos recursos recebidos relativos às diferenças do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e valorização do magistério(FUNDEF) aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Solidão, oriundos da condenação definitiva da União, decorrentes do precatório nº. 2018.83.00.007.000320, expedido nos autos do processo judicial n°. 0020410-15.2012.4.05.8300 e referente ao processo de conhecimento de nº. 0000001-28.2006.4.05.8300, ambos em tramitação na Justiça Federal da seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2º - O Município de Solidão destinará 60% (sessenta por cento) do total dos recursos oriundos do precatório de que trata o art. 1º desta Lei, incluído principal, atualização monetária e juros de mora, aos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de ensino, observada a legislação específica, em especial as regras contidas na Lei Federal nº. 14.113/2020 com as alterações das Leis Federais 14.276/2021 e 14.325/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores restantes, após retirar os 60% (sessenta por cento) referidos no caput, que não forem aplicados no rateio citado no caput, devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, em conformidade com o Plano de aplicação a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O valor do rateio à ser pago aos profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de ensino, referido no artigo 1º desta Lei, tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos, será pago em parcela única como abono salarial de natureza indenizatória, de forma proporcional à remuneração, à jornada de trabalho em horas/aulas trabalhadas e aos meses de efetivo exercício no magistério do servidor beneficiado.

Art. 4º - Serão computados para apurar o montante a ser rateado com os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de ensino os valores decorrentes de encargos moratórios e dos juros de mora, os quais, apesar, de acordo com a ADPF 528 que foi julgada no STF, terem natureza jurídica autônoma em relação à natureza jurídica da verba em atraso do FUNDEF, ficam autorizados à serem rateados no percentual de 60% (sessenta por cento) seguindo a mesma destinação do valor principal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os honorários advocatícios devidos ao patrono da ação da qual derivou o recebimento das diferenças do FUNDEF, bem como em outras despesas a critério da administração pública municipal poderão ser pagas com o percentual de 20% (vinte por cento) do total que ficou depositado em conta judicial à disposição do juiz do processo acima identificado.

Art. 5º - As regras que estabelecerão a forma e quais servidores receberão o valor do rateio criado por esta Lei, serão estabelecidas por comissão criada para esta finalidade, respeitando as disposições contidas no Art. 47-A da Lei nº. 14.113/2020, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis Federais 14.276/2021 e 14.325/2022.

§ 1° – A Comissão referida no caput deste artigo será constituída por 7 (sete) membros, e será composta de:

I. Dois representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II. Um representante indicado pela Câmara Municipal;

III. Dois professores efetivos, sendo um ativo e um inativo, representantes dos professores do Município;

IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

V. Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

§ 2° - A comissão, respeitadas as indicações referidas no parágrafo anterior, será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3° - A comissão criada por esta Lei terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de proposta de regulamentação, período que pode ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias se demonstrada à necessidade.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício de 2024, até o valor de R$ 8.764.579,10 (Oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos) para dar suporte às despesas decorrentes desta Lei, tendo como fonte de recursos os valores creditados no dia 11/06/2024 relativos ao resgate de depósito judicial, na conta corrente específica de nº. 29.520-5 na agência 2699-9 do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Solidão.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Solidão-PE, 12 de julho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:56424C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 074/2024.

Contrato Nº 074/2024.
Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Processo Administrativo n°053/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME.
CNPJ:46.292.978/0001-75.
Resumo do Objeto: Prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos e intertravado em diversos bairros e distritos do Município de Surubim/PE, para atender às demandas do Poder do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 2.219.999,83 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025.
Data de Assinatura: 08/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:74E15764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ÍNTIMO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GATRUITAMENTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABIRA,** EMPRESA VENCEDORA **BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 12.403.063/0001-78, NO **VALOR R$ 8.610,00 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **02 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 02 DE MAIOO DE 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D898C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2023. Edição 3629, Códigos Identificadores: B194AF19 verificou-se que houve erros de digitação: RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2024. Processo Nº: 00044/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DELMIRO BARROS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 12 DE JULHO DE 2024 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. **Onde se lê:** Valor R$ 30.000,00. **Leia-se:** Valor R$ 40.000,00**.**

Tabira, 12 de Julho de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F7AB28B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 021/2024. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2024, Fornecimento. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023, que teve como objeto:**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL**, por bem adjudicar em favor das empresas: **ZUCK PAPEIS LTDA,**CNPJ nº 23.232.280/0001-69, com os lotes: 26, 55, 74, 117, 142, 222, 248 e 288, no valor total de **R$ 76.279,00** (setenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais);**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,**CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com os lotes: 18 e 19, no valor total de **R$ 9.588,00** (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais);**OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ nº 20.743.363/0001-24, com o lote: 137, no valor total de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais);**DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**CNPJ nº 35.900.411/0001-18, com os lotes: 12, 52, 132, 162, 164, 172, 175, 176, 177, 181, 182, 184, 194, 213, 243, 267, 269 e 282, no valor total de **R$ 72.623,80** (setenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos);**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,**CNPJ nº 29.775.313/0001-01, com os lotes: 5, 7, 25, 38, 50, 57, 64, 66, 80, 83, 84, 91, 95, 96, 99, 107, 113, 116, 120, 121, 131, 143, 144, 147, 152, 168, 169, 170, 178, 180, 186, 190, 191, 206, 210, 214, 218, 227, 228, 229, 233, 253, 258, 279, 280, 290 e 291, no valor total de **R$ 209.488,80** (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);**ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI,**CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com os lotes: 11, 13, 14, 33, 45, 103, 104, 139, 185, 219, 234, 235, 237, 238, 270, 278, 303, 322 e 334, no valor total de **R$ 18.418,10** (dezoito mil e quatrocentos e dezoito reais e dez centavos);**DENTAL IPO LTDA,**CNPJ nº 50.567.060/0001-69, com os lotes: 306 e 307, no valor total de **R$ 3.022,00** (três mil e vinte e dois reais);**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,**CNPJ nº 29.043.834/0001-66, com os lotes: 49 e 155, no valor total de **R$ 14.280,00** (quatorze mil e duzentos e oitenta reais);**CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,**CNPJ nº 42.587.791/0001-48, com os lotes: 36, 106, 141, 183, 245, 247, 252, 265, 281, 293, 294 e 300, no valor total de **R$ 58.316,80** (cinquenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos);**MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA,**CNPJ nº 50.775.426/0001-95, com os lotes: 10, 22, 53, 65, 69, 70, 71, 72 e 129, no valor total de **R$ 9.403,00** (nove mil e quatrocentos e três reais);**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,**CNPJ nº 32.386.986/0001-76, com os lotes: 1, 2, 4, 8, 15, 21, 23, 24, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48,

51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 79, 85, 90, 97, 101, 102, 108, 112, 118, 126, 127, 133, 134, 148, 156, 157, 158, 171, 192, 193, 197, 198, 199, 201, 205, 211, 217, 223, 224, 226, 231, 249, 254, 257, 260, 264, 289, 296, 299 e 308 no valor total de **R$ 308.442,40** (trezentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com os lotes: 29, 30, 31, 32, 68, 105, 109, 110, 111, 161, 163, 212, 232, 236, 251, 268, 277, 292, 302, 312, 315, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330 e 333, no valor total de **R$ 46.244,40** (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);**HOSPITALMED EIRELI,**CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com os lotes: 6, 9, 17, 27, 28, 56, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 87, 89, 94, 98, 100, 114, 115, 119, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 135, 138, 145, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 160, 165, 166, 173, 174, 179, 187, 195, 200, 204, 215, 216, 221, 230, 241, 242, 244, 246, 255, 256, 259, 273, 275, 276, 284, 285, 286 e 298, no valor total de **R$ 378.188,80** (trezentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); e**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,**CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com os lotes: 208 e 266, no valor total de **R$ 7.267,20** (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Empresas vencedoras valor total: **R$ 1.212.862,30**(um milhão e duzentos e doze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Itens fracassados:3, 16, 20, 41, 46, 73, 86, 88, 92, 93, 136, 140, 159, 167, 188, 189, 196, 202, 203, 207, 209, 220, 225, 239, 240, 250, 261, 262, 263, 271, 272, 274, 283, 287, 295, 297, 301, 304, 305, 309, 310, 311, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 331 e 332.

Tacaimbó/PE, 12 de julho de 2024.

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B0751AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de TACARATU
CONTRATADO : LUCIANO DO SANTOS LTDA
OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CICERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCILINO DA SILVA e LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA**
MODALIDADE : Tomada de Preços

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO NR 052/2023
A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 137.633.604-20 e portador do RG nº 18303 PM/PE, residente neste município, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LUCIANO DO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.387.190/0001-14**, com sede à Rua José Abílio da Costa, s/n, Bebedouro, Coronel João Sá/BA, devidamente representada pelo Sr. Antônio Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF Nº 049.264.925-12, residente na Rua José Abílio da Costa, s/n, Bebedouro, Coronel João Sá/BA, denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as NOTIFICAÇÕES e COMUNICAÇÃO anexas, vem proceder o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente DISTRATO tem por objetivo rescindir o contrato supra mencionado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CICERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCILINO DA SILVA e LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA RECURSOS DO FEM**, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 054/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, de forma UNILATERAL e com fulcro nas tentativas de reinicio de obra comprovada nas notificações e a comunicação final, anexas.
CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO DO CONTRATO : Constituiu motivo para rescisão do contrato :
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
V - a paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 07 de Junho de 2024

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8B85384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de TACARATU
CONTRATADO : LUCIANO DO SANTOS LTDA
OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CICERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCILINO DA SILVA e LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA**
MODALIDADE : Tomada de Preços

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO NR 053/2023
A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 137.633.604-20 e portador do RG nº 18303 PM/PE, residente neste município, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LUCIANO DO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.387.190/0001-14**, com sede à Rua José Abílio da Costa, s/n, Bebedouro, Coronel João Sá/BA, devidamente representada pelo Sr. Antônio Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF Nº 049.264.925-12, residente na Rua José Abílio da Costa, s/n, Bebedouro, Coronel João Sá/BA, denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as NOTIFICAÇÕES e COMUNICAÇÃO anexas, vem proceder o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente DISTRATO tem por objetivo rescindir o contrato supra mencionado para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CICERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCILINO DA SILVA e LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA RECURSOS DO FEM, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 054/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, anexos, de forma UNILATERAL e com fulcro nas tentativas de reinicio de obra comprovada nas notificações e a comunicação final, anexas.
CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO DO CONTRATO : Constituiu motivo para rescisão do contrato :
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
V - a paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 07 de Junho de 2024

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BF91AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de TACARATU
CONTRATADO : LUCIANO DO SANTOS LTDA
OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CICERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCILINO DA SILVA e LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA**
MODALIDADE : Tomada de Preços

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO NR 054/2023
A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 137.633.604-20 e portador do RG nº 18303 PM/PE, residente neste município, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LUCIANO DO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.387.190/0001-14**, com sede à Rua José Abílio da Costa, s/n, Bebedouro, Coronel João Sá/BA, devidamente representada pelo Sr. Antônio Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF Nº 049.264.925-12, residente na Rua José Abílio da Costa, s/n, Bebedouro, Coronel João Sá/BA, denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as NOTIFICAÇÕES e COMUNICAÇÃO anexas, vem proceder o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente DISTRATO tem por objetivo rescindir o contrato supra mencionado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DOS SEGUINTES LOGRADOUROS: LOTE 1) RUA CICERO VICENTE DE LIMA, LOTE 2) AVENIDA PEDRO FRANCILINO DA SILVA e LOTE 3) RUA JOÃO VICENTE DE LIMA RECURSOS DO FEM**, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 054/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, anexos, de forma UNILATERAL e com fulcro nas tentativas de reinicio de obra comprovada nas notificações e a comunicação final, anexas.
CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO DO CONTRATO : Constituiu motivo para rescisão do contrato :
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
V - a paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 07 de Junho de 2024

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:93DDCE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 12/07/2024 e Ata de Homologação datada de 12/07/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 0142024 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, visando a contratação de empresas para AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E ADULTO), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Em favor das Empresas: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, vencedora do certame nos lotes 1, 2, 9 perfazendo um valor total de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais); A Empresa FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 51.045.579/0001-40, vencedora do certame nos lotes 03, 04, 05 perfazendo um valor total de R$ 12.863,00 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais); A Empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

E HIGIENE PESSOAL LTDA , CNPJ Nº 37.844.417/0001-40, vencedora do certame nos lotes 08, 10 perfazendo um valor total de R$ 14.120,00 (catorze mil cento e doze reais); A Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, vencedora do certame nos lotes 06, 07 perfazendo um valor total de R$ 19.431,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais);
aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 12 de julho 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:85CAC5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024 - ARP. Objeto: o Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para aquisição parcelado de medicamentos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data da Sessão: 29/07/2024 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 11/07/2024

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8FD241EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024 - ARP. Objeto: Aquisição de um veículo 7 lugares, um veículo 5 lugares tipo hatch, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data da Sessão: 31/07/2024 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 12/07/2024

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:523FB7FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Srta. Deisiany Bernardino Pereira da Silva, que encontra-se desempenhando a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7B4F265F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Bruna Mirian de Menezes convocada para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:0917EF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B - ORIENTADOR SOCIAL

– Gerciane Pereira Barbosa
– Maria Luciana de Souza
– Tayny Samara de Andrade Silva

ATENÇÃO! Convocação por um período de 5 (cinco) meses para tirar férias.
Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 11 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:65A74F9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 004/2024. **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÉNERICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS, ÉTICOS E PSCOTRÓPICOS, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 39.339.941/0001-90, **VALOR ESTIMADO**: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C80C46D1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 004/2024. **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÉNERICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS, ÉTICOS E PSCOTRÓPICOS, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público. **FORNECEDOR REGISTRADO:** SHIRLEY MATIAS PROD FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 42.179.429/0001-38, **VALOR ESTIMADO**: R$ 397.450,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EEDCD8F6

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**, OBJETO**: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 013/2023 referente a aquisição de Unidade Móvel Odontológica composta por veículo devidamente adaptado (c/ consultório odontológico) para finalidade de atenção à saúde bucal, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 008/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2023. **CONTRATADA**: TORQUIMAX MOTORS LTDA. **CNPJ**: 42.111.920/0001-27. **VALOR**: R$ 301.000,00. **PRAZO**: vigência de 180 (cento e oitenta) dias no período compreendido entre 26/04/2024 e 23/10/2024.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A86DEF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM FORMATO DIGITAL OU DIGITAL E IMPRESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, **CNPJ/MF** sob o Nº 18.876.112/0001-76, **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.280,00 (OITO MIL REAIS, DUZENTOS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:166D8E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Processo Licitatório PMT nº: 030/2024
Inexigibilidade PMT nº: 019/2024

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Imobiliário, Notarial e Registral para o município de Toritama, garantindo um suporte jurídico completo e especializado para a gestão eficiente e transparente dos bens públicos municipais.

CONTRATADA:FLUMIGNAN E LIMA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº **52.155.913/0001-80.**

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procuradoria Municipal

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FDFC464D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 040/2024
Processo Administrativo PMT Nº 039/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

CONTRATADA: CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP inscrita no **CNPJ n.º 02.520.264/0001-00.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Coberturas em laminado de PVC para a Feira Livre , em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor Global:R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais)

Vigência: 12 de outubro de 2024

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D287386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 041/2024
Processo Administrativo PMT Nº 040/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

CONTRATADA: S PEDRO DA SILVA inscrita no **CNPJ n.º 40.686.267/0001-07.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva dos setores 1, 2 e 6 da Feira do Jeans, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Valor Global:R$ 117.985,66 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 12 de julho 2025

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:73763D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 042/2024
Processo Administrativo PMT Nº 041/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

CONTRATADA: THITAN SERVIÇOS E PRODUCOES LTDA EPP inscrita no **CNPJ n.º 04.887.101/0001-87.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos bancos da Feira Livre, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Toritama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Valor Global: R$ 56.495,63 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 12 de julho de 2025

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:1F9D4206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 12 DE JULHO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ARCOVERDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de agosto de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, concernente ao assistente social deste município, **JOSÉ**

WALDENILSON GALINDO BEZERRA, matricula nº 895163, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Arcoverde/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4FAE0605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 104/2024, de 28 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **MARIANA VALERIO DA SILVA**, matrícula nº 23410, RG: nº 9.***.*35 - SDS/PE, CPF nº ***.288.004-**, para a função de Psicóloga.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A8D0DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL LUMBA VAZ, BAIRRO BOA VISTA DO MUNÍCIPIO DE VENTUROSA- PE, NA FORMA ABAIXO:

Termo de Acordo Administrativo referente à instituição de servidão administrativa onerosa, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n. 10.106.268/0001-66, com sede na Rua Antônio Alexandre da Silva, 34, Centro, Venturosa-PE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EUDES TENORIO CAVALCANTI**, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e, do outro, **ARNAU ALMEIDA ARCOVERDE,** CPF nº ***.937.508-****,** brasileiro, pedreiro**,** residente na Rua Corumbá, Viela Cristal, nº 14 – JD Aruja – Pimentas – Guarulhos – SP, doravante denominado **SERVIENTE**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto servidão administrativa onerosa de uma pequena área de um lote, situada no Avenida Coronel Lumba Vaz, Bairro Boa Vista do Munícipio de Venturosa - PE, com 30,00 m², descrita na planta e memorial descritivo em anexo e parte integrante deste termo, desmembrável do imóvel de posse do SERVIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2. A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto – lei nº 3.365/41, nos arts. 5º, XXIV, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal de Desapropriação nº 140 de 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3. A servidão administrativa tem por finalidade exclusiva a ampliação do acesso as Ruas José Enoque de Vasconcelos e Professora Janete Bezerra no Bairro Boa Vista, Venturosa, Estado de Pernambuco, permitindo a ampliação do acesso e a pavimentação em paralelepípedo granítico das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. O MUNICÍPIO indenizará os SERVIENTES, com a quantia de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), conforme a avaliação efetuada pela Comissão, instituída pela Portaria nº 047 de 19/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 3577 de 24 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Termo de Servidão Administrativa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6. Fica eleito o foro da Comarca de Venturosa, para dirimir qualquer questão relativa à presente servidão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **MUNICÍPIO** e **SERVIENTE**, na presença das testemunhas infra firmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Venturosa, 28 de maio de 2024.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Pelo Municipio

ARNAU ALMEIDA ARCOVERDE
Pelo Serviente

EUDES TENORIO CAVLCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:94591021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 (FMS).

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", Objeto: Registro de Preço para aquisição de **PEÇAS e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 265.006,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, seis reais e quarenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de julho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 25 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:DAAF9D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO Nº. 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços com veículo e máquinas pesadas que serão utilizados na infraestrutura âmbito deste município. Valor Estimado: **R$ 409.046,16 (quatrocentos e nove mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 15/07/2024. Data da sessão:31 de julho de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de julho de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:623C75A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 027/2023 O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar que, conforme parecer técnico, as propostas apresentadas foram desclassificadas. Dessa forma, o processo fica declarado **fracassado.** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão-PE, 12 de julho de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:79D8E3D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024 - CONCORRÊNCIA N° 005/2024**. Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para reforma de uma rotatória e construção de três faixas de pedestres elevadas no Bairro do Borges na cidade de Vitória de Santo Antão – PE, nos termos do estabelecido no presente termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.363.675/0001-06, localizada na PC SAO JOSE, 75, SAO JOSE, CARPINA / PE, CEP: 55.815-040, Valor **R$ 200.200,00** (duzentos mil e duzentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 12 de julho de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:CD498941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024

RESULTADO PRELIMINAR

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, para execução dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Classificação	Organização Da Sociedade Civil (OSC)	Pontuação Máxima Global.
1º	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIÓ (CASA DOM BOSCO)	8,5

Paulista/PE, 12 de julho de 2024.

Comissão De Seleção:

LAURA PATRÍCIA MOURA BUARQUE –
Matrícula: 044953

MONICK FERNANDA DE BRITO –
Matrícula: 044586

WALESKA PARANGABA DA SILVA ANTUNES –
Matrícula: 15560

ALDOMIRO JOÃO DE ARAÚJO –
Matrícula: 045732

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA –
Matrícula: 045704

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7C35029E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa para o serviço de captura de animais de grande porte, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:29E3D249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4618/2024 – PARECER SECAD/JUR N°255/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 4618/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **EUZÉBIA SANTIAGO DA SILVA**, Matrícula n.5223, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 255/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:ED6D4D15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
CNPJ/MF: 01.514.128/0001-36
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 127/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de execução por **02 (dois) meses**, contados a partir de 19 de julho de 2024 a 18 de setembro de 2024, e tendo como fundamento sua Cláusula quarta e art. 57 da lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Conforme **Ofício n° 0813/2024 – SEIN,** justifica-se a prorrogação do prazo de execução, em função da proximidade de extinção do prazo de execução, previsto para 18/07/2024, e serviços a executar do escopo da planilha orçamentária, que corresponde a aproximadamente 22,05% do valor total da obra, após o 2º aditivo de acréscimo de serviços.

ASSINATURA: 18/06/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:68F223F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023

RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
CNPJ/MF: 01.514.128/0001-36
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 127/2023,** solicitado através do **Ofício 0757/2024 – SEIN**, no que pertine a cláusula primeira do primeiro termo aditivo acerca do prazo de vigência.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos **exposto no Ofício nº 1660/2023 – SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato Nº 127/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa de **ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 05 janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, bem como prorrogado o prazo de execução por **06 (seis) meses**, contados a partir de **19 de janeiro de 2024 a 18 de julho de 2024**, e tendo como fundamento sua Cláusula quarta e art. 57 da lei 8.666/93.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos **exposto no Ofício nº 1660/2023 – SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução** ao **Contrato Nº 127/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa de **ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de **5**

julho de 2024 a 04 de janeiro de 2025, bem como prorrogado o prazo de execução por **06 (seis) meses**, contados a partir de **19 de janeiro de 2024 a 18 de julho de 2024**, e tendo como fundamento sua Cláusula quarta e art. 57 da lei 8.666/93.

ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:60A00D49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023
CONTRATADA: ASCAP - ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.,
CNPJ/MF: 26.756.077/0001-80
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo** ao **Contrato n° 120/2023,** referente à Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento e orçamento, visando apoiar o processo de elaboração e implementação de manuais para elaboração de documentos constitucionais e do cadastro básico para novos programas, projetos/atividades, operações especiais, ações e sub-ações, realizações de seminários e oficinas voltadas para os diversos segmentos envolvidos no processo de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação orçamentária do município, tendo como foco a regionalização das ações de governo, que são instrumentos de gestão, que compreendem: a lei de diretrizes orçamentárias - LDO, a lei orçamentária anual - loa e a revisão do plano plurianual - PPA, do município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **30 de Junho de 2024 a 29 de Junho de 2025**, representando a importância de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57, IV, da Lei 8.666/93, observada a ultratividade a esta Lei conferida pela mais recente Lei 14.133/2021, em seu Art. 190.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 130/2024,** justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade de gestão informatizada dos contratos sob gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista que o referido serviço técnico especializado de consultoria e assessoria em planejamento e orçamento é essencial para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Paulista, na impossibilidade de descontinuidade do serviço, e na adequação aos preços de mercado, resguardado assim o princípio da economicidade.
Parágrafo Segundo: Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
Parágrafo Terceiro: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização da **Sra**. **Secretária de Planejamento E Gestão**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento e Gestão
Nota de Empenho n° 1766-2024
Programa: 1009 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação: 2102 – ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 03/06/2024

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FAD8C22A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023

1° TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023
CONTRATADA: SALAZAR & MOTA LTDA.,
CNPJ/MF: 27.777.182/0001-68
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo** ao **Contrato n° 119/2023,** referente à Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para subsidiar o poder executivo, através da secretaria de planejamento e gestão, na operacionalização dos sistemas: transferegov.br, Simec, Sismob, Fns e outras atividades afins, como prestação dos convênios a serem firmados com o governo federal e estadual, fica prorrogado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **30 de Junho de 2024 a 29 de Junho de 2025**, representando a importância de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57, II, da Lei 8.666/93, observada a ultratividade a esta Lei conferida pela mais recente Lei 14.133/2021, em seu Art. 190.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 129/2024,** justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade de gestão informatizada dos contratos sob gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista que o referido serviço técnico especializado de consultoria e assessoria em planejamento e orçamento é essencial para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Paulista, na impossibilidade de descontinuidade do serviço, e na adequação aos preços de mercado, resguardado assim o princípio da economicidade.
Parágrafo Segundo: Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização da **Sra**. **Secretária de Planejamento E Gestão**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento e Gestão
Nota de Empenho n° 1767-2024
Programa: 1009 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ação: 2102 – ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 03/06/2024

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D945C19D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 121/2024

RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº. 121/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
DISPENSA Nº 006/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 838/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: **Rerratificação** ao **Contrato nº 121/2024,** solicitada por meio do **Ofício SECAD n° 650/2024**, no que pertine a retificação da cláusula décima quinta, conforme especificações a seguir:

Onde se lê:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente
Nota de Empenho n° 2024-1313
Atividade: 8108 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Empenhado: R$ 4.139,82 (quatro mil cento e trinta e nove mil e oitenta e dois centavos)

Leia-se:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Nota de Empenho n° 2024-1313
Atividade: 8108 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Empenhado: R$ 4.139,82 (quatro mil cento e trinta e nove mil e oitenta e dois centavos)

ASSINATURA: 24/05/2024.

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:75EE059F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº.: 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0**18/2021**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **002/2021**
CONTRATADA: MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 24.130.007/0001-96
OBJETO: Termo de Apostilamento para alteração/inclusão de Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento no art. 65, §8° da Lei n° 8.666/1993, fica alterada o empenho da dotação orçamentária prevista para a execução do presente contrato, conforme texto anexo, do qual se extrai:

Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Função: 04 – Administração
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 1002 – Gestão Superior Da Administração Municipal
Ação: 2003 – Comunicação Social E Divulgação Oficial Doa Atos Governamentais
Natureza Da Despesa: 33.90.3900 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903968: Serviços De Publicidade E Propaganda
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos
Valor empenhado: R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

Parágrafo Único: Justifica-se a alteração/inclusão de **Dotação Orçamentária** em virtude de ajustes realizados no orçamento do exercício de 2023.

ASSINATURA: 30/11/2023.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4D19096D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2024

CONTRATO Nº.: 145/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **025/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitação de Pregão III, instituída através da Portaria 835/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **ÚNICA SANEANTES LTDA.**
CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANO**
VALOR TOTAL: R$ 12.222,80 (doze mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1525 AÇÃO: 4313 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 26600000; 2024-1527 AÇÃO: 4322 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

ASSINATURA: **05/07/2024**

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4A1E171F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2024

CONTRATO Nº.: 137/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **007/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 008/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n.º 485/2023, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e 147/2014.TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **BOTECO DA VILLA EIRELI**
CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**
VALOR TOTAL: R$ 20.197,30 (vinte mil e cento e noventa e sete reais e trinta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1519**
ATIVIDADE(S): 9522 / **ELEMENTO(S):** 33903927 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025

ASSINATURA: 18/04/2024

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratos.

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7A41E023

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 228/2023
PROCESSO N°: 031/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 011/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 36.575.014.0001/80
OBJETO: **Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro o ao Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I,** e a justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Fiscal de Obras, Sr. **Cláudio Luciano da Silva Xavier Filho**, Matrícula **45.817**, fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação e anexos, que passam a integrar o presente Aditivo.

Parágrafo Primeiro: O aditamento decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício 0893/2024 – SEIN** e **Parecer Técnico**, justifica-se a readequação considerando a melhoria na mobilidade dos munícipes entre os bairros de Arthur Lundgren I e Paratibe e entre as vias já contempladas no contrato e considerando que as ruas são pavimentadas em paralelo, optou-se pelo capeamento asfáltico delas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.1 A obra de REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrerá alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

Valor inicial (R$)	Supressão (R$)	Itens Excedentes (R$)	Itens Extras (R$)	Aditivo (R$)	Valor Final (R$)
5.333.457,90	0,00	0,00	256.304,68	256.304,68	5.589.762,58

1ª Readequação
Valor Contratual da Obra: R$ 5.589.762,58 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 1ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato inicial de **R$ 5.333.457,90 (cinco milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)** para **R$ 5.589.762,58 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, após a 1ª readequação totalizando um acréscimo de **R$ 256.304,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos),** totalizando um percentual de **4,80%**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho n° 2024-2003
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: 256.304,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Paulista/PE, 27 de junho de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CE4D5596

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2018

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 055/2018
MODALIDADE: Dispensa n° 003/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 28.616.868/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 077/2018, referente à locação direta do pavimento térreo do imóvel situado à Rua Doutor Demócrito de Souza, nº 26, Nobre – Paulista/PE, para funcionamento da Sede da Secretaria de Administração, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, bem como o seu valor pelo período mencionado de R$ 91.640,52 (noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos),conforme sua cláusula terceira e sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A renovação do contrato supracitado se faz necessário tendo em vista que o imóvel se adéqua perfeitamente

as necessidades exigidas, para o fim a que se pretende tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída (em pavimento térreo, contendo salas, sanitários e estacionamento), atendendo as finalidades pretendidas pela Secretaria de Administração, permitindo a fluidez das atividades administrativas e a interação com os demais setores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em relação ao prazo de renovação a que se refere o caput da cláusula primeira deste termo, fica desde logo pactuado que o contrato aditado poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do referido prazo, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício n° 815/2024 – SECAD**.
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024-2000
ATIVIDADE(S): 2015 – (Direção Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração) / ELEMENTO(S) 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica) / FONTE(S) 150000000 – Recursos não vinculados de impostos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.
TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA: 26/06/2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8B2F9432

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 022/2014,** referente à locação de imóvel situado a Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para funcionamento da Unidade do **CENTRO DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025**, correspondendo o valor mensal de **R$ 7.013,76 (sete mil e treze reais e setenta e seis centavos),** perfazendo o valor total anual do referido termo de **R$ 84.165,12 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, terceira e sexta.

Parágrafo Único – Justifica a renovação devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação do contrato junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto de locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado na lei.

Secretaria Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista/ Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho: 2024-1041
Atividade: 4313 – Ações de Assistência Social
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Imposto
Valor Global Empenhado: 70.889,12 (setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

Paulista/PE, 26 de fevereiro de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:402CBA47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
REVOGA A PORTARIA 05/2023 E REFORMULA O PROCEDIMENTO PARA SANAR VÍCIOS FORMAIS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SEMA N° 27/2024

Revoga a portaria 05/2023 e reformula o procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal n.9.784/1973, resolve:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Reformular o procedimento administrativo para adequação dos processos de licenciamento ambiental com indícios de irregularidades nos atos administrativos praticados para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais no âmbito da Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais

consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.
III – Ato Administrativo: toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria.
IV - agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta ou indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
CAPÍTULO II - DA ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS VÍCIOS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO
Art. 3º Para identificação e produção de evidências que comprovem possíveis irregularidades nos processos de licenciamento ambiental, será emitido parecer técnico por analista ambiental, acompanhado de parecer jurídico, quando requisitado, que constatará a existência ou não de vícios nos atos administrativos praticados para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais.
Art. 4º Após a reanálise com emissão de parecer técnico por analista ambiental, acompanhado de parecer jurídico, quando requisitado, que descreverá as irregularidades nos atos praticados para a emissão de licenças e/ou autorizações ambientais, será garantido ao requerente o direito ao contraditório e à ampla defesa. Os requerentes serão notificados para que, em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados mediante justificativa, atendam todas as pendências para o prosseguimento da análise regular do processo de licenciamento ambiental e apresentem os esclarecimentos pertinentes.
§ 1º Caso o requerente não se manifeste no prazo estabelecido ou não atenda às pendências de forma satisfatória, será realizada a declaração de cancelamento da licença e/ou autorização ambiental. O cancelamento ocorrerá após a análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pelo requerente, levando-se em conta os seguintes critérios:

•
Não Atendimento ao Prazo: O requerente não apresentar manifestação ou esclarecimentos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nem justificar a prorrogação desse prazo.

•
Atendimento Insatisfatório: O requerente apresentar manifestação ou esclarecimentos que não atendam adequadamente às irregularidades apontadas, conforme os pareceres técnico e jurídico.

§ 2º A decisão de cancelamento será formalizada por meio de ato administrativo que especificará as razões do cancelamento e notificará o requerente. A partir da notificação, o requerente terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventuais recursos administrativos, se desejar.
§ 3º O cancelamento da licença e/ou autorização ambiental implica a suspensão dos efeitos dos atos administrativos concedidos, ficando o requerente responsável pelas medidas necessárias para a interrupção das atividades ou para a regularização da situação, conforme a legislação ambiental vigente.
§4º Serão mantidas as licenças ou autorizações ambientais que forem objeto de pedido de renovação dentro do prazo de 90 (noventa) dias ou 60 (sessenta) dias, respectivamente, seguindo o trâmite regular de análise do art. 4º até manifestação final da SEMA pela emissão ou não de novas licenças e/ou autorizações ambientais.
Art. 7º As licenças e/ou autorizações canceladas sob a égide da Portaria 05/2023, que requisitaram a renovação nos prazos estabelecidos no §4º do artigo anterior, estão restabelecidas.
Art. 8º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 05/2023.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 11 de julho de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Mat. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:ED5BCB48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA
AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE SELICC Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão de Contratação I, torna público que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/06/2024. Edição 3619, Código Identificador: 48146293, referente ao resultado da Chamada Pública SEDUC Nº 001/2024, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Onde LER-SE: Cumpridas todas as formalidades da Lei, por atender a todas as exigências do Edital e por se enquadrarem nos critérios de prioridade constantes no Manual do PNAE para a Agricultura Familiar, foram DEFERIDOS os pedidos de Credenciamento das seguintes entidades aptas para fornecimentos dos respectivos itens: INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTOSOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE, CNPJ Nº 08.618.483/0001-02, para fornecimento dos itens: 02, 03, 05, 20, 23, 24 e 25, com valor total de R$ 2.409.028,65 (dois milhões quatrocentos e nove mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO - COOPERAGRI, CNPJ N° 04.831.506/0001-01, para fornecimento dos itens: 05, 12, 14, 30 e 31, com valor total de R$ 495.709,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos); COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA, CNPJ N° 17.137.941/0001-74, para fornecimento dos itens: 07, 11, 16, 17, 18 e 29, com valor total de R$ 1.039.356,92 (Um milhão trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE – ASSOCENE, CNPJ N° 10.522.050/0001-92, para fornecimento dos itens: 01, 08, 13, 15, 19, 20, 21 e 28, com valor total de R$ 832.655,64 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta quatro); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – APR, CNPJ Nº 24.939.294/0001-80, para fornecimento dos itens: 02, 05, 20 e 26, com valor total de R$ 1.745.619,93 (Um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), perfazendo um total geral de R$ 6.522.370,38 (Seis milhões quinhentos e vinte e dois mil trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos). A ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS – CSF, CNPJ N° 12.130.131/0001-72, apresentou projeto de venda para os itens: 32, 33, 34, 35 e 36, porém os documentos apresentados pela mesma não comprovam a manipulação e fabricação de bolos artesanais. Assim, a citada associação teve seu pedido de credenciamento INDEFERIDO e os itens foram declarados FRACASSADOS. LEIA-SE: Por determinação da Secretária Municipal de Educação, Katia Clemente Batista, o Lote II, Produtos Manufaturados fica CANCELADO. Assim sendo, fica prejudicado o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA SEM FRONTEIRAS – CSF. O recurso impetrado pela COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI, foi conhecido e no mérito PROVIDO, por atender ao parágrafo 2° da Resolução FNDE 006/2020, ficando a mesma, classificada para os itens: 02, 05, 10, 12, 14 e 30, com o valor total de R$ 1.948.141,37 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos). O recurso impetrado pela ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE –

ASSOCENE, foi conhecido e no mérito NEGADO provimento, por não atender aos critérios da supramencionada Resolução FNDE, permanecendo a mesma classificada para os itens: 01, 08, 13, 15, 19, 20, 21 e 28, com o valor total de R$ 832.655,64 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). A COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA, permaneceu classificada para os itens: 07, 11, 16, 17, 18 e 29, com o valor total de R$ 1.039.356,92 (um milhão trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). O INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE – IFODESP, ficou classificado para os itens: 03, 05, 06, 20, 23, 24 e 25, com o valor total de R$ 1.706.252,00 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais). A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO – APR, ficou classificada para os itens: 05, 20 e 26, com o valor total de R$ 1.641.219,93 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos). Foram declarados DESERTOS os itens: 04, 09, 22 e 27 por não ter havido nenhum projeto de venda. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do Art. 165, Inciso I, alíneas b) e c) da Lei 14.133/2021. Informações na Sede da Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE. ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 12 de julho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação I

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:F3002D4D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS E BOBINAS PICOTADORAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de empresa para aquisição de Sacos plásticos e bobinas picotadoras,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 18/07/2024.

Paulista, 12 de Julho de 2024.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:79A9A455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.637, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina do exercício de 2024, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a custear despesas não dotadas na Lei Orçamentária anual, com as seguintes codificações orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO		
01 - SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL		
80 - SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO		
04 - Administração		
04.124 – Controle Interno		
04.124.0418 – APOIO ADMINISTRATIVO – CONTROLE INTERNO		
04.124.0418.2.078	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**3.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.91.13.00	*Obrigações Patronais INTRA-ORÇAMENTÁRIO*	3.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		**3.000,00**
20 - PODER EXECUTIVO		
06 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
10 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHER		
04 - Administração		
04.122 - Administração Geral		
04.122.1401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
04.122.1401.2.283	**Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Políticas para a Mulher**	**45.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		**30.000,00**
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		

4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	5.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	10.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		**15.000,00**
Total Geral		**48.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.122 - Administração Geral		
08.122.0801 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2.002	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**	**1.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		**1.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0815 – CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA		
08.243.0815.2.009	**Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz/Primeira Infância**	**2.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
Total		**2.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0802 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2.007	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**	**2.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
Total		**2.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0802 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2.207	**Manutenção Das Ações do Fortalecimento de Vínculos – SCFV**	**2.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
Total		**2.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0802 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0802.2.250	**Manutenção de Atividades de Combate a Extrema Pobreza**	**1.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
Total		**1.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0804.2.020	**Gestão do Cadastro do Bolsa Família e Cadastro Único**	**1.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
Total		**1.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.244 – Assistência Comunitária		
08.244.0804 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0804.2.269	**Manutenção das Atividades do CREAS**	**2.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.01.00 Fonte 001.001 – Recursos de Impostos e Transferências		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
Total		**2.000,00**

20 - PODER EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA JUVENTUDE		
93 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – Assistência Social		
08.306 – Alimentação e Nutrição		
08.306.0802 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.306.0802.2.010	**Manutenção das Ações de Segurança Alimentar Nutricional – SAN e Segurança Alimentar (Sopão)**	**1.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00	*Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar*	1.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.16 Fonte 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS		
Total		**1.000,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § lº, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

20 - PODER EXECUTIVO		
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
96 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12 - Educação		
12.361 – Ensino Fundamental		
12.361.1216 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
12.361.1216.2.214	Manutenção do ensino fundamental - Fundeb outras despesas 30%	60.000,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00	*Obrigações Patronais*	60.000,00
Fonte de Recursos: 0.05.05 Fonte 260.001 – Recursos do Fundeb		
Total		**60.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas suplementações na dotação do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei n.º 1.600, de 08 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando para tanto, os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Especial de que trata esta Lei, não causa impacto financeiro e orçamentário, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a despesa aumentada sendo compensada pela redução de dotação orçamentária, em igual valor, com adequação ao art. 6º da Lei n.º 1.578, de 06 de setembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentária."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7AA1A2EE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.639, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Agrestina no exercício de 2024, na importância de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados a custear as despesas administrativas e com premiações e fomentos para trabalhos de manifestações culturais e audiovisuais, em conformidade ao que dispõe a Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, com a seguinte codificação orçamentária:

20 - PODER EXECUTIVO		
09 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13 - Cultura		
13.392- DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.1303 – AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS		
13.392.1303.1.477	**Apoio à Cultura Pela Lei Paulo Gustavo Para Atividades Audiovisuais**	60.900,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**	43.100,00
3.3.90.41.00	**Contribuições**	17.800,00
SubTotal		**60.900,00**
13.392.1303.1.478	**Apoio à Cultura Pela Lei Paulo Gustavo Para Atividades de Diversas Áreas Culturais**	2.600,00
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras**	2.600,00
SubTotal		**2.600,00**
Total		**63.500,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, ou a anulação de dotações orçamentárias, no mesmo valor, nos termos do art. 43, § lº, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O impacto financeiro e orçamentária resultante da aplicação desta Lei, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), foi calculado levando em consideração o valor destinado ao município pela Lei complementar 195, de 8 de julho de 2022 e tem adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B7BA4EDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a rescisão da Ata de Registro de Preços da empresa ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI, e em obediência ao art. 90, § 7º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital; As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo preço do terceiro classificado, conforme segue.

Item	Descriação	Und	Valor unit
6	**BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE 900G – SABOR MORANGO** - Composição básica: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, polpa de morango, amido modificado, cálcio, aroma sintético idêntico ao natural de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, edulcorantes artificiais aspartame e ciclamato de sódio, conservador sorbato de potássio e espessantes goma xantana e pectina), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Embalagem de no mínimo 900g.	UND	R$ 4,18

Classificação	Empresa
3º	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
4º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
5º	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
6º	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA
7º	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA
8º	JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI
9º	CAVALCANTE E MELO LTDA
10º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
11º	VERVANA HORTI FRIOS
12º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descriação	Und	Valor unit
12	**CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) -** Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/08/99.	KG	R$ 28,00

Classificação	Empresa
3º	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP
4º	VERVANA HORTI FRIOS
5º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
6º	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA
7º	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
8º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
9º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
10º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

Item	Descriação	Und	Valor unit
13	**CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) (COTA RESERVADA) -** Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico e resfriado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/08/99.	KG	R$ 30,00

Classificação	Empresa
3º	VERVANA HORTI FRIOS
4º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
5º	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA
6º	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
7º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
8º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
9º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

Item	Descriação	Und	Valor unit
16	**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO -** Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalada a vácuo, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas.	KG	R$ 25,90

Classificação	Empresa
3º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
4º	VERVANA HORTI FRIOS
5º	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA
6º	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA
7º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
8º	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA
9º	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
10º	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
11º	CAVALCANTE E MELO LTDA
12º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
13º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA

Item	Descriação	Und	Valor unit
23	**FÍGADO BOVINO -** De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal.	KG	R$ 8,69

Classificação	Empresa
3º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
4º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
5º	VERVANA HORTI FRIOS
6º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

Item	Descriação	Und	Valor unit
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – Resfriado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.	KG	R$ 18,00

Classificação	Empresa
3º	VERVANA HORTI FRIOS
4º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
5º	CAVALCANTE E MELO LTDA

6º	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA
7º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
8º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
9º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

Item	Descriação	Und	Valor unit
27	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA PRINCIPAL) - De primeira qualidade, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.	KG	R$ 10,23

Classificação	Empresa
3º	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
4º	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP
5º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
6º	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
7º	BONANCA PRODUTOS ALIM. E CESTAS BASICAS LTDA
8º	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
9º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
10º	CAVALCANTE E MELO LTDA
11º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
12º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
13º	VERVANA HORTI FRIOS

Item	Descriação	Und	Valor unit
28	FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA RESERVADA) - De primeira qualidade, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.	KG	R$ 10,23

Classificação	Empresa
3º	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
4º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
5º	BONANCA PRODUTOS ALIM. E CESTAS BASICAS LTDA
6º	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
7º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
8º	CAVALCANTE E MELO LTDA
9º	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
10º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
11º	VERVANA HORTI FRIOS
12º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:F33AF755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *019/*2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024
o **Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME**, **CNPJ nº 17.353.208/0001-97**, situada Rua Maria Augusta da Silva, Nº 67, bairro Atuba, em Curitiba, Estado de Curitiba, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sra. Mônica Regina de Mello Faria**, inscrita no **CPF sob o nº 036.117.429-29**, **portador da Carteira de Identidade nº 69905749 – SESP/PR.**

.
Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE, *conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo* e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	**kit jardinagem:** Especificações Mínimas: Material Plástico Resistente, Colorido, Medidas No Mínimo 38x26x9cm. Indicado Para Crianças Acima De 3 Anos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência E Selo De Segurança Inmetro. Mínimo De 07 Peças.	UND	NIG	24	R$ 73,24	R$ 1.757,76		
2	**Jogo / Brinquedo Pedagógico** Tipo: Blocos De Encaixe Vertical, Material: Madeira, Quantidade: 25 Peças, Características Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm, Cor: Multicolor, Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	UND	ZARAMELA	24	R$61,99	R$ 1.487,76		
7	**Kit tênis de mesa** com 02 raquetas e 3 bolinhas - Bel fix vermelho/preto.	UND	WELLMIX	05	R$ 43,69	R$ 218,45		
9	**Kit jogos de Tabuleiro**- kit com dama, xadrez, ludo, jogo da velha e trilha.	UND	SPORT	06	R$ 47,24	R$ 283,44		
VALOR TOTAL		**R$ 3.747,41**					R$ 110,30	R$3.309,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 12 de Julho de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:479571F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *019/*2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024
o **Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, **CNPJ nº 18.912.500/0001-65**, situada Rua Nicolau Malysz, Nº 151, bairro Loteamento Malysz, em Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sra. Mônica Regina de Mello Faria**, inscrita no **CPF sob o nº 019.737.340-28**, **portador da Carteira de Identidade nº 5090412825 – SSP/RS.**

.
Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE, *conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo* e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
4	Quebra Cabeça 30 Peças	UND	PAIS E FILHOS	24	R$ 23,61	R$ 566,64			
VALOR TOTAL		**R$ 566,64**					30	R$ 110,30	R$3.309,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 12 de Julho de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E9674BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *019/*2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024
o **Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **G M BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, **CNPJ nº 45.740.175/0001-73**, situada Rua Cândido Amaro Damásio, Nº 1896, bairro Jardim Cidade de Florianópolis, em São José, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Guilherme Marinho Bauer**, inscrita no **CPF sob o nº 038.591.520-92**, **portador da Carteira de Identidade nº 1101249256 – DETRAN.**

.
Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE, *conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo* e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
11	**Flauta Doce** - acabamento superficial resina, germânica.	UND	YAMAHA	300	R$ 53,26	R$ 15.978,00			
VALOR TOTAL		**R$ 15.978,00**					30	R$ 110,30	R$3.309,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 12 de Julho de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Secretaria De Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6AA76394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *019/*2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024
o **Fundo Municipal de Educação de Barreiros/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296-0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 18.917.693/0001-47**, situada Rua Jerônimo Albert, Nº 1287, bairro Arruda, Cidade de Colombo, em São José, Estado de Paraná, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, a **Sr. Elton Cristian Glatz Pieretti**, inscrita no **CPF sob o nº 010.080.749-69**, **portador da Carteira de Identidade nº 9219648 – SESP.**

.
Do Objeto, *Registro de Preços, para futura e eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE, *conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo* e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
12	Buffet self-service 8 cubas carro buffet.	UND	IBET	06	R$ 2.776,81	R$ 16.660,86			
VALOR TOTAL		**R$ 16.660,86**						30	R$ 110,30	R$3.309,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 12 de Julho de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:28A2A5A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA

FARMACEUTICA DO HOSPITAL ELIZABETH BARBOSA – HMEB CONFORME EMENDA Nº 175/2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000592024 - 10/07/2024						
VENCEDOR: HOSPITALMED LTDA						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA COM 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	800	3,28	2.624,00
26	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML, SERINGA PREENCHIDA COM 0,2ML,	MYLAN	SERINGA PR	40	17,89	715,60
51	METRONIDAZOL 0,5%, FRASCO COM 100ML	ISOFARMA	BOLSA	400	4,61	1.844,00
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 100ML	MEDSONDA	BOLSA	2000	3,80	7.600,00
65	SORO GLICOFISIOLÓGICO, FRASCO COM 500ML	FRESENIUS KABI	BOLSA	300	6,14	1.842,00
66	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO COM 500ML	FRESENIUS KABI	BOLSA	300	6,01	1.803,00
TOTAL						16.428,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000602024 - 10/07/2024						
VENCEDOR: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ: 53.000.455/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML,	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3000	1,48	4.440,00
10	BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%, AMPOLA COM 4M	HYPOFARMA–M(MG)	AMPOLA	100	4,45	445,00
14	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA–M(MG)	AMPOLA	200	1,34	268,00
20	CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100	2,19	219,00
21	DEXAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HYPOFARMA–M(MG)	AMPOLA	500	0,68	340,00
28	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML, SERINGA PREENCHIDA COM 0,6ML,	CRISTALIA–S(SP)	SERINGA PR	40	23,04	921,60
36	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR–M(MG)	AMPOLA	100	1,68	168,00
37	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA–M(MG)	AMPOLA	300	0,89	267,00
40	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	100	1,75	175,00
41	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, FRASCO COM 5ML	BLAU FARMAC(SP)	AMPOLA	50	15,89	794,50
45	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA COM 100ML	CRISTALIA–S(SP)	BOLSA	600	10,75	6.450,00
52	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA COM 3ML	HIPOLABOR–M(MG)	AMPOLA	500	1,88	940,00
54	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR–M(MG)	AMPOLA	100	2,51	251,00
56	NOREPRINEFRINA 2MG/ML	HYPOFARMA–M(MG)	AMPOLA	200	2,30	460,00
57	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMPOLA	100	3,74	374,00
60	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	BLAU FARMAC(SP)	FA	200	4,10	820,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 250ML	FRESENIUS(CE)	BOLSA	1200	4,48	5.376,00
69	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA COM 10ML	HALEX ISTAR(GO)	AMPOLA	200	1,16	232,00
73	TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR–M(MG)	AMPOLA	1000	1,48	1.480,00
TOTAL						24.421,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000612024 - 10/07/2024						
VENCEDOR: MARIA E FERREIRA						
CNPJ: 45.357.178/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
44	IMUNOGLOBULINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL ANTI– RH 300 MCG, SERINGA PREENCHIDA	CSL BEHRING	AMPOLA	5	331,00	1.655,00
67	SORO RINGER LACTADO, FRASCO COM 500ML,	BAXTER	BOLSA	1000	6,97	6.970,00
TOTAL						8.625,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000622024 - 10/07/2024						
VENCEDOR: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 32.386.986/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA BIDESTILADA, AMPOLA DE 10ML	HYPOLABOR	AMPOLA	5000	0,24	1.200,00
2	ÁGUA BIDESTILADA, FRASCO COM 500ML	HYPOLABOR	AMPOLA	800	5,50	4.400,00
3	AMPICILINA 1G PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	200	3,98	796,00
4	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML,	HYPOLABOR	AMPOLA	200	11,50	2.300,00
5	ATROPINA 0,25MG/ML, AMPOLA COM 1ML,	HYPOLABOR	AMPOLA	100	1,05	105,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML	HYPOLABOR	AMPOLA	1000	4,30	4.300,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	500	6,35	3.175,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	1500	5,00	7.500,00
11	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	4000	3,89	15.560,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	3000	3,89	11.670,00
13	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	300	1,09	327,00
15	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA COM 100ML	HYPOLABOR	BOLSA	300	8,29	2.487,00
17	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA COM 10ML	HYPOLABOR	AMPOLA	200	0,47	94,00
19	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML	HYPOLABOR	AMPOLA	200	0,32	64,00

22	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA COM 2,5ML	HYPOLABOR	AMPOLA	3000	1,20	3.600,00
23	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	400	0,63	252,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML, AMPOLA COM 3ML	HYPOLABOR	AMPOLA	1500	0,80	1.200,00
25	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	6000	0,90	5.400,00
27	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML,	HYPOLABOR	SERINGA PR	40	14,54	581,60
29	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4+500MG/ML, AMPOLA COM 5ML,	HYPOLABOR	AMPOLA	800	1,25	1.000,00
30	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HYPOLABOR	AMPOLA	300	1,10	330,00
31	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HYPOLABOR	AMPOLA	100	1,44	144,00
32	ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HYPOLABOR	AMPOLA	100	1,54	154,00
33	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML	HYPOLABOR	AMPOLA	100	2,19	219,00
34	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	100	2,40	240,00
35	FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA COM 5ML	HYPOLABOR	AMPOLA	200	3,48	696,00
38	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA COM 10ML	HYPOLABOR	AMPOLA	200	1,90	380,00
39	GLICOSE 50%, SISTEMA FECHADO, AMPOLA COM 10ML	HYPOLABOR	AMPOLA	500	0,55	275,00
42	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	400	3,10	1.240,00
43	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	HYPOLABOR	FA	200	5,43	1.086,00
46	L–ENEMA FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 6G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 16G, FRASCO COM 130ML	HYPOLABOR	FRASCO	500	5,00	2.500,00
48	LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR FRASCO AMPOLA COM 20ML	HYPOLABOR	AMPOLA	100	4,40	440,00
49	LIDOCAÍNA 2% + 1.2000.000 COM VASOCONSTRICTOR FRASCO COM 20ML	HYPOLABOR	AMPOLA	20	5,89	117,80
50	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	300	0,60	180,00
55	NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA COM 1ML	HYPOLABOR	AMPOLA	25	9,80	245,00
58	OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	100	6,00	600,00
59	ONDASENTRONA 4MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	300	2,22	666,00
61	PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HYPOLABOR	AMPOLA	1000	1,59	1.590,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500ML	FRESENIUS	BOLSA	5000	5,49	27.450,00
68	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, BISNAGA COM 30G,	HYPOLABOR	BISNAGA	100	3,96	396,00
70	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL C/200 DOSES, FRASCO CONTENDO 200 DOSES.	HYPOLABOR	FRASCO	100	11,90	1.190,00
72	TENOXICAM 40MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	HYPOLABOR	FA	2600	10,00	26.000,00
TOTAL						132.150,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000632024 - 10/07/2024						
VENCEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, BOLSA COM 200ML	ABL	BOLSA	200	29,89	5.978,00
47	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, BISNAGA COM 30G	PHARLAB	BISNAGA	200	4,61	922,00
53	MORFINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	600	4,45	2.670,00
71	TENOXICAM 20MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	FA	300	6,89	2.067,00
TOTAL						11.637,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HOSPITALMED LTDA.
29.868.059/0001-88
Item(s): 18 - 26 - 51 - 62 - 65 - 66.
Valor: R$ 16.428,60
- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA..
53.000.455/0001-73
Item(s): 9 - 10 - 14 - 20 - 21 - 28 - 36 - 37 - 40 - 41 - 45 - 52 - 54 - 56 - 57 - 60 - 63 - 69 - 73.
Valor: R$ 24.421,10
- MARIA E FERREIRA.
45.357.178/0001-22
Item(s): 44 - 67.
Valor: R$ 8.625,00
- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 42 - 43 - 46 - 48 - 49 - 50 - 55 - 58 - 59 - 61 - 64 - 68 - 70 - 72.
Valor: R$ 132.150,40
- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Item(s): 16 - 47 - 53 - 71.
Valor: R$ 11.637,00

Total: R$ 193.262,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:91929830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 010/2024. Pregão Eletrônico Nº. 008/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 14.416.886/0001-63; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Alginato com Prata em Fita - cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica, tamanho aproximado de 3cm x 44cm. embalagem unitária, estéril, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	UND	100	MOLNLYCKE	**R$ 58,77**	**R$ 5.877,00**

Gameleira/PE, 09 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9BBB25E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 010/2024. Pregão Eletrônico Nº. 008/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 16.720.709/0001-00; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
07	Creme hidrofóbico composto por no mínimo parafina líquida, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerol e água purificada, evitando que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com aproximadamente 60mL.	UND	350	DDERMA	**R$ 38,78**	**R$ 13.573,00**
14	Espuma de Silicone com prata - Cobertura composta de camada auto- adesiva perfurada de silicone, espuma de poliuretano com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato que se conforma ao leito da ferida. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanho: 15x15	UND	200	MISSNER	**R$ 99,00**	**R$ 19.800,00**
17	Tule de malha larga de poliéster que não adere à ferida. Impregnado com uma matriz polimérica contendo vaselina e carboximetilcelulose sódica, que ao entrar em contato com o exsudato, forma um gel e junto com a vaselina, formam um meio anfifílico na camada de contato com a ferida. Pode ser cortado. Indicado para o tratamento de feridas superficiais, crônicas e agudas. Embalagem individual, com indicador de abertura, que assegura a manipulação com técnica asséptica. Tamanho 10x10cm.	UND	150	LOMATUEULH/LR	**R$ 19,70**	**R$ 2.955,00**
VALOR TOTAL						**R$ 36.328,00**

Gameleira/PE, 09 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AA42670A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 010/2024. Pregão Eletrônico Nº. 008/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.120.044/0001-05; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Bandagem composta de viscose e poliamida, impregnada com pasta de óxido de zinco contendo: óxido de zinco, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4- hidroxibenzoato e metil- 4- hidroxibenzoato. Dupla extensibilidade (transversal e longitudinal), sendo indicada para insuficiência venosa crônica, úlcera venosa e edema. Tamanho 10cmx10m.	UND	50	CURATEC	**R$ 20,99**	**R$ 1.049,50**
06	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm.	UND	600	CURATEC	**R$ 16,50**	**R$ 9.900,00**
15	Hidrogel: Composto de gel estéril, não aderente, contendo 90% de água, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, apresentação em frasco com no mínimo 25g. Embalagem especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização e registro no M.S.	UND	500	CURATEC	**R$ 23,50**	**R$ 11.750,00**
VALOR TOTAL						**R$ 22.699,50**

Gameleira/PE, 09 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F21B909F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 010/2024. Pregão Eletrônico Nº. 008/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: MVL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 47.171.763/0001-69; Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com íons de prata, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lockaway para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliureta-no com impressão da marca, impermeável à	UND	300	BIATAIN SILICONE AG	**R$ 113,52**	**R$ 34.056,00**

	água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele com fissuras e que se ajustam perfeitamente a flexão do tendão de Aquiles. Tamanho 18 x 18 CM (cal- câneo)					
04	Cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato; camada de lock-away para redistribuição horizontal do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Cobertura flexível e suave para reduzir o atrito e cisalhamento evitando a ruptura da pele com fissuras e que se ajustam perfeitamente a flexão do tendão de Aquiles. Tamanho 18 x 18 cm (calcâneo).	UND	100	BIATAIN SILICONE	**R$ 95,00**	**R$ 9.500,00**
08	Creme para pés diabéticos 75 ml - creme branco, viscoso, não estéril, apresentação em tubo ou bisnaga contendo no mínimo 75 ml. Composto por: água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, ceteareth25 e ceteareth6. Isento de conservantes, corantes ou perfume. Contendo na embalagem: registro da ANVISA, numeração de lote, data da fabricação, período de validade/vencimento.	UND	100	ATRACTAIN 75ML	**R$ 65,00**	**R$ 6.500,00**
09	Curativo composto por espuma de poliuretano - tridimensional, coberta com íons de prata, camada em silicone, auto-adesiva e perfurada em sua extensão, borda adesiva, estéril, absorção superior e vertical, sistema tranca fluido para o exsudato, aplicação sem toque em 3 peças, medidas aproximadas 17,5 x 17,5 cm	UND	150	BIATAIN SILICONE	**R$ 145,00**	**R$ 21.750,00**
10	Curativo composto por espuma de poliuretano - tridimensional, camada em silicone, perfurada e auto-adesiva, multiformato para adaptação em várias áreas do corpo, macio, estéril, borda adesiva, capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluido para retenção do exsudato, camada coberta com filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, permite as trocas gasosas, aplicação sem toque em 3 peças, medidas aproximadas 14,00 x 19,50cm.	UND	150	BIATAIN SILICONE	**R$ 75,00**	**R$ 11.250,00**
11	Curativo contorno sacral de espuma de poliuretano e silicone, composto por multicamadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a á água e bactérias, permitindo a troca gasosa, medindo aproximadamente 25 x 25 cm.	UND	200	BIATAIN SILICONE	**R$ 115,00**	**R$ 23.000,00**
12	Espuma de poliuretano com ibuprofeno - Curativo espuma de poliuretano com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com no mínimo 0,5mg/cm³ de ibuprofeno, com liberação sustentada, revestido na face externa por um filme impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Possui bordas arredondadas. Indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam. 15x15cm.	UND	250	BIATAIN IBU	**R$ 192,00**	**R$ 48.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 154.056,00**

Gameleira/PE, 09 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:176D18EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº. 010/2024. Pregão Eletrônico Nº. 008/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.829.708/0001-74; Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15cm.	UND	400	MELGISORB PLUS	**R$ 55,00**	**R$ 22.000,00**
13	Espuma de poliuretano com prata - Curativo de alta absorção composto por uma espuma de poliuretano com estrutura interna tridimensional e capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com íons de prata de liberação sustentada, face externa revestida por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Tamanho 15x15 cm aproximadamente	UND	275	SILVERSOFT	**R$ 100,00**	**R$ 27.500,00**
16	Spray antisséptico amorfo, podendo ser estéril ou não. Com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto por água e polihexanida (PHMB) a 0,1 %, sem conservantes e sem corantes. Embalagem com 250 g de fácil manipulação que proteja o produto após abertura	UND	200	PIELSANA SOLUÇÃO PHMB	**R$ 60,00**	**R$ 12.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 61.500,00**

Gameleira/PE, 09 de julho de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:794E3737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Prezados(as) boa tarde,

Vimos pelo presente solicitar cotação de preços para formalização de Processo Licitatório através de Registro de Preços, objetivando a locação de impressoras, scanners (outsourcing de impressão e digitalização, incluindo cessão de uso dos equipamentos, instalação e configuração de equipamentos e softwares, de gerenciamento de ativos, bilhetagem das páginas, auditoria e digitalização, suporte e treinamento aos usuários,

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de reposição de peças e suprimentos (toners, cilindros, entre outros), para o Município de Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o n0 10.404.184/0001-09, conforme as especificações e o quantitativo das impressoras e cópias abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1.1.	Categoria do equipamento: multifuncional, funcionalidades de impressora, copiadora scanner e Fax; Tecnologia de impressão: tecnologia Laser ou LED; Tipo de impressão: monocromática; Velocidade mínima de impressão: 50 páginas por minuto (ppm) em A4 ou Carta, com gramatura de 75g/m²; Bandeja de entrada para no mínimo 500 folhas; Bandeja de saída de no mínimo 250 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 50 folhas; Ciclo de Trabalho (Mensal) mínimo de 100.000 páginas A4; Bandeja Padrão: de 60 - 120 g/m2; papel, A4 e ofício no mínimo; Painel de controle sensível ao toque de no mínimo 4,5" linguagem em português do Brasil; Memória mínima: 1GB; Leitor de cartão RFID de 13,56MHz integrado ou acoplado que deve ser fornecido com a impressora; Interfaces: Ethernet 10/100/1000BaseTX; wireless (IEEE 802.11 b/g/n); USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB; Copiadora: Cópias contínuas: 1-999; Resolução de cópia mínima: 600 x 600 dpi; Ampliação/Zoom: 25 a 400%; Emulações: PCL6, PostScript3; Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi; Impressão AirPrint, Google Cloud Print, Wifi Direct; Drivers de impressão, no mínimo para os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8.x, Windows 10, Mac OS e LINUX; Deve possuir impressão via USB em JPEG e PDF; Impressão frente e verso: para no mínimo os tipos A4 e ofício; Permitir impressão confidencial; Processador mínimo: 800Mhz; Digitalização: Base plana e Alimentador automático de documentos (ADF) com frente e verso automático e tecnologia passagem única (deverá digitalizar as duas faces do documento em uma passagem - singlepass) para, no mínimo, 80 folhas originais com gramatura de 75g/m²; Originais suportados: A4, Ofício; Tipo de digitalização: Digitalização preto e branco, escala de cinza e em cores; Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi; Digitalização para USB, pasta (SMB e FTP), e-mail, PC; Formato de arquivos de saída: JPEG, XPS, PDF, PDF/A-1; Deverá ter processador de OCR nativo ou embarcado no equipamento, não será aceito na estação de trabalho/servidor, utilizadas para realizar a tarefa de escaneamento, em arquivo pesquisável.	140
1.2	Categoria do equipamento: impressora; Tecnologia de impressão: tecnologia Laser ou LED; Tipo de impressão: monocromática; Velocidade mínima de impressão: 50 páginas por minuto (ppm) em A4 ou Carta, com gramatura de 75g/m; Painel LCD Touchscreen Colorido Mínimo: 1,5"; Impressão AirPrint, Google Cloud Print, Wifi Direct; Leitor de cartão RFID de 13,56MHz integrado ou acoplado que deve ser fornecido com a impressora; Bandeja de entrada para no mínimo 500 folhas; Bandeja de saída de no mínimo 250 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 50 folhas; Ciclo de Trabalho (Mensal) mínimo de 100.000 páginas A4; Bandeja Padrão: de 60 - 120 g/m2; papel, A4 e ofício no mínimo; Memória mínima: 512 MB; Interfaces: Ethernet 10/100/1000 BaseTX; wireless (IEEE 802.11 b/g/n); USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB; Emulações: PCL6, PostScript3; Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi; Drivers de impressão, no mínimo para os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 ou superior, Mac OS e LINUX; Impressão frente e verso: para no mínimo os tipos A4 e ofício; Permitir impressão confidencial; Processador mínimo: 800Mhz.	12
1.3.	Impressora multifuncional wireless, impressora, copiadora, scanner, copiadora, scanner de impressão; Recursos de impressão: AirPrint, impressão sem bordas, impressão de documentos, impressão em modo econômico, Easy-PhotoPrint Editor App, alto rendimento de páginas, Mopria Print Service, impressão de fotos, Pixma Cloud link; Velocidade de impressão: foto colorida sem borda 10 x 15 cm aproximadamente 45 segundos / documento preto e branco (Carta/Simplex): aproximadamente 10,8 imp ou aproximadamente 32 ppm / documento colorido (carta/simplex): aproximadamente 6.8 ipm (esat) ou aproximadamente: 16 ppm; compatibilidade de papel: papel comum, papel fotográfico, papel de alta resolução, envelope; capacidade da bandeja de papel (papel comum): 100 folhas de papel comum ou 20 folhas para fotos 10 x 15 cm; recursos de cópia: cópia padrão; velocidade de cópia: fcot aprox. 23 seg. (colorida); qualidade da foto: padrão, econômico, alto digitalização; recursos de digitalização: modo de digitalização automática, digitalização para a rede, digitalização sem fio; tipos de scanner: mesa; método de digitalização: sensor de imagem por contato (cis); profundidade máxima de bits de digitalização colorida: escala de cinza: 16-bit/8-bit. colorido: 16-bit/8-bit por cor; tamanho máximo do documento: a4/carta.**JATO DE TINTA.**	24
1.4.	Tecnologia CIS (sensor de imagem por contato) duplo; Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 30 ppm/60 ipm; Resolução de Digitalização (mínima) óptica: 600 x 600 dpi; Conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-T e Hi-Speed USB 2.0; Compatível com TWAIN; Display Touchscreen Colorido mínimo de 3"; Alimentador automático de documentos (ADF) de 50 folhas que suporte vários tipos de mídia, incluindo A4, cartões de identificação de plástico alto relevo, recibos, cartões de visita sem a necessidade de folha de transporte; Profundidade de Tons de Cinza: mínimo 256 níveis; Destinos de digitalização mínimo: arquivo, imagem, OCR (PDF Pesquisável); Funções de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica e Modo de Digitalização Continua para digitalização de páginas ilimitadas em um único arquivo; Ciclo de Trabalho Diário mínimo de 2.200 digitalizações/dia; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, 10 e/ou superior; Fonte de Alimentação: Alimentação automática (110v-240V), caso os equipamentos sejam só 110v, será aceito fonte externa para conversão automática 110-220v original do próprio fabricante, desde que tenha as dimensões máxima de LxAxP 10,0cmx4,5cmx3,0cm, não será aceito transformadores de voltagem ou qualquer outro tipo de conversor que tenha dimensões superior ao solicitado. Esta exigência é devido ao espaço de utilização dos mesmos. Conformidade com o padrão internacional de consumo eficiente de energia ENERGY STAR®.	08
1.5.	Categoria do equipamento: multifuncional, funcionalidades de impressora, copiadora scanner; Tecnologia de impressão: tecnologia Laser ou LED; Tipo de impressão: policromática; Velocidade mínima de impressão: 30 páginas por minuto (ppm) em A4 ou Carta, com gramatura de 75g/m²; Bandeja de entrada para no mínimo 2 x 500 folhas cada; Bandeja de saída de no mínimo 250 folhas; Bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas; Ciclo de Trabalho (Mensal) mínimo de 100.000 páginas A4; Bandeja Padrão: de 60 - 120 g/m2; papel, A4 A3 e ofício no mínimo; Painel de controle sensível ao toque de no mínimo 9" linguagem em português do Brasil; Memória mínima: 3GB, HD ou SSD 250GB; Ethernet 10/100/1000BaseTX; wireless (IEEE 802.11 b/g/n); USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB; Cópias continuas: 1-999; Resolução de cópia mínima: 600 x 600 dpi; Ampliação/Zoom: 25 a 400%; Emulações: PCL6, PostScript3; Resolução de impressão mínima: 1200 x 1200 dpi; Impressão AirPrint, Google Cloud Print; Drivers de impressão, no mínimo para os seguintes sistemas operacionais: Windows 7, Windows 8.x, Windows 10, Mac OS e LINUX; Deve possuir impressão via USB em JPEG e PDF; Impressão frente e verso: para no mínimo os tipos A4 A3 e ofício; Permitir impressão confidencial; Processador mínimo: 1,5 Ghz; Digitalização: Base plana e Alimentador automático de documentos (ADF) com frente e verso automático e tecnologia passagem única (deverá digitalizar as duas faces do documento em uma passagem - singlepass) para, no mínimo, 200 folhas originais com gramatura de 75g/m²; Originais suportados: A4, A3, Ofício; Tipo de digitalização: Digitalização preto e branco, escala de cinza e em cores; Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi; Digitalização para USB, pasta (SMB e FTP), e-mail, PC; Formato de arquivos de saída: JPEG, XPS, PDF, PDF/A-1; Deverá ter processador de OCR nativo ou embarcado no equipamento, não será aceito na estação de trabalho/servidor, utilizadas para realizar a tarefa de escaneamento, em arquivo pesquisável;	10
1.6.	Serviço de impressão PRETO E BRANCO relativo às impressões e cópias realizadas pelos equipamentos Multifuncionais e Impressoras; Impressão em papel A4 uma face será contabilizada como 01 (uma) impressão; Impressão em papel A4 frente e verso será contabilizado como 02 (duas) impressões; Neste serviço estarão inclusos todos os insumos necessários para a impressão ou cópia seja realizado de acordo com o comando executado pelo usuário; O papel será fornecido pelas secretarias e será ser do tipo sulfite, de gramatura compatível e recomendada pelo fabricante dos equipamentos, na cor branca, no tamanho A4.	568.500
1.7.	Serviço de impressão COLORIDO relativo às impressões e cópias realizadas pelos equipamentos Multifuncionais e Impressoras; Impressão em papel A4 uma face será contabilizada como 01 (uma) impressão; Impressão em papel A4 frente e verso será contabilizado como 02 (duas) impressões; Neste serviço estarão inclusos todos os insumos necessários para a impressão ou cópia seja realizado de acordo com o comando executado pelo usuário; O papel será fornecido pelas secretarias e será ser do tipo sulfite, de gramatura compatível e recomendada pelo fabricante dos equipamentos, na cor branca, no tamanho A4.	66.000
1.8.	Serviço de impressão COLORIDO relativo às impressões e cópias realizadas pelos equipamentos Multifuncionais e Impressoras; Impressão em papel A3 uma face será contabilizada como 01 (uma) impressão; Impressão em papel A3 frente e verso será contabilizado como 02 (duas) impressões; Neste serviço estarão inclusos todos os insumos necessários para a impressão ou cópia seja realizado de acordo com o comando executado pelo usuário; O papel será fornecido pelas secretarias e será ser do tipo sulfite, de gramatura compatível e recomendada pelo fabricante dos equipamentos, na cor branca, no tamanho A3.	11.300

Prazo de envio: 03(três) dias úteis.

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:7B0C9358

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANEXO DA PORTARIA 092

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA SMOB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA		
1ª - VIA	**BO n°**	**Data:**
Viatura:	**Local Principal da Ocorrência:**	
Ponto de Referência:	**Hora início:**	
	Hora final:	

Envolvido(a): ( ) Condutor V1 ( ) OUTROS					
Nome / Razão Social:			**CPF/RG.**	**Estado Civil:**	**Telefone Contato:**
Endereço:			**N°**	**Bairro**	**Município:**
Placa do Veículo	**UF**	**CNH N°- org. exp:**	**Chassi:**		
Envolvido(a): ( ) Condutor V2 ( ) OUTROS					
Nome / Razão Social:			**CPF/RG:**	**Estado Civil:**	**Telefone Contato:**
Endereço:			**N°**	**Bairro**	**Município:**
Placa do Veículo	**UF**	**CNH N°- org. exp:**	**Chassi:**		

Testemunha:			
Nome:	**CPF/RG.**	**Estado Civil:**	**Telefone Contato:**
Endereço:	**N°**	**Bairro.**	**Município:**
Testemunha:			
Nome:	**CPF/RG.**	**Estado Civil:**	**Telefone Contato:**
Endereço:	**N°**	**Bairro.**	**Município:**

VEÍCULO(S) ( ) RECOLHIDO (S) ( ) RETIDO(S):

O(S) VEÍCULO(S) ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FORAM ENTREGUES: NA DP À VÍTIMA OUTROS AOPROPRIETÁRIO AORESPONSÁVEL	NOME/ASSINATURA DO RECEBEDOR: NOME: CPF/RG:

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA:

DE ACORDO:	
NOME LEGIVEL DO AGENTE DE TRÂNSITO (CONDUTOR)	**NOME LEGIVEL DO AGENTE DE TRÂNSITO: (TESTEMUNHA)**
MATRICULA:	**MATRICULA:**

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BEFD6596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024 - PROC. 006/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024:

Processo Licitatório. nº: 06/2024
Pregão Eletrônico nº: 05/2024
ARP nº: 05/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de -----julhodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, nº 268, Centro, São Bento do Una-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Dalma Noely Maciel Macedo**, brasileira, residente e domiciliada na rua 01, nº 169, Lot. Santo Afonso, São Bento do Una-PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº 5.773.097 SDS/PE e CPF nº. 099.402.254-90, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de Equipamentos para o bloco cirúrgico do Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto para as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **31.499.939/0001-76**
ENDEREÇO COMPLETO: **R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, ARACATUBA-SP.**
e-mail: **KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **KAREN CRISTIANE RIBEIRO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA**
RG Nº: **27.601.293-8 SSP/SP** CPF Nº: **277.277.558-50**
ENDEREÇO: **R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 05 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	und	3	**BALANÇA DIGITAL** COM PLATAFORMA GRANDE EM AÇO, DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, IDEAL PARA AMBIENTES DE POUCA LUMINOSIDADE. INDICADORES IDR ABS TOTALMENTE INJETADOS EM ABS. LIVRES DE FERRUGEM PODEM SER UTILIZADOS EM ÁREAS LITORÂNEAS OU EM AMBIENTES / CORROSIVOS. POTÊNCIA: 15W, ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO, QUANTIDADE DE DISPLAY: 6 DÍGITOS (9.999,99), DIMENSÃO DO DISPLAY (L X A): 19 X 25 MM, TARA: MANUAL E PROGRESSIVA A CARGA, CAPACIDADE: 150KG, DIMENSÃO DA PLATAFORMA (MM): C 500 X L 400, FONTE EXTERNA. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	B520	R$ 1.590,00	R$ 4.770,00
TOTAL R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **005**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

4.4.90.0000-641 (Recurso Próprio)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **005/2024** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lavrada em Ata datada de **09/07/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 09 de julho de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde

Fornecedor (s) Registrado(s):

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D9A363BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - FREEZERS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 056/2024.
Dispensa nº 016/2024.

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREZZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ALENCAR MOVEIS E ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.559/0001-69**, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 102, Centro, Moreilândia - PE, CEP: 56.150-000, neste ato representada por CICERO RODRIGUES DE ALENCAR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, nº 405, Centro, Moreilândia – PE, CEP: 56.150-000, inscrito no CPF sob o nº 502.347.143-87, portador da CNH nº 01351703987 expedida pelo órgão DETRAN/PE.

Valor total da contratação: **R$ 9.254,60 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREZZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	P. UNIT	TOTAL
01	FREEZER 546 LITROS	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	02	4.627,30	9.254,60
TOTAL GERAL LOTE R$						**9.254,60**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EM UMA ÚNICA PARCELA, DE 02 (DOIS) FREZZERS HORIZONTAIS 546L, A SEREM INSTALADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DE SERRITA-PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 12 de julho de 2024.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretaria Municipal De Ação Social

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8C255612

